



UNIVERSIDADE
LUSÓFONA
DO PORTO

Anabela da Silva Simões

**Metodologia para elaboração de
Plano Especial de Evacuação de
Emergência em zona turística
de montanha**

Dissertação de Mestrado

Mestrado em Proteção Civil

Trabalho realizado sob a orientação do:

**Professor Doutor Salvador de Pinho
Ferreira de Almeida**

Março 2022



UNIVERSIDADE
LUSÓFONA
DO PORTO

Anabela da Silva Simões

Metodologia para elaboração de Plano Especial de Evacuação de Emergência em zona turística de montanha

Dissertação de Mestrado Proteção Civil
Dissertação defendida em provas públicas na Universidade Lusófona do Porto no dia 21/02/2022, perante o júri seguinte:

Presidente: Prof. Doutor Nuno Correia dos Santos
(Professor Auxiliar da Universidade Lusófona do Porto)

Arguente: Prof. Doutor Joaquim Luís Pais Barbosa
(Investigador do Centro de Estudos do Ambiente e Mar da Universidade de Aveiro)

Orientador: Prof. Doutor Salvador de Pinho Ferreira de Almeida (Professor Auxiliar da Universidade Lusófona do Porto)

Fevereiro de 2022

É autorizada a reprodução integral desta tese/dissertação apenas para efeitos de investigação, mediante declaração escrita do interessado, que a tal se compromete.

“Tenha coragem; Vá em frente.

**Determinação, coragem e autodeterminação são fatores decisivos para o sucesso. Se
estamos possuídos por uma inabalável determinação, conseguiremos superá-los.**

**Independentemente das circunstâncias, devemos ser sempre humildes, recatados e despidos
de orgulho.”**

Dalai Lama

Dedicatória

Dedico este trabalho aos meus colegas de turma que foram corresponsáveis por eu abraçar este desafio, a união, a cumplicidade a colaboração existente entre o grupo de amigos que criamos, os agradáveis convívios que realizamos, foi um gosto conhecer e aprender com cada um (Carlos, Nuno, Armando, Nuno, Comandante Zé, Eutíquio, Júlio, João e a Cláudia). Aos professores que nos indicaram o caminho a percorrer para alcançar o objetivo principal, o apoio, a paciência e a colaboração. Um agradecimento especial ao professor e orientador Salvador Almeida pela atenção, apoio, à força prestada para a conclusão deste documento após um ano de exigência profissional extrema.

Dedico aquele que foi o responsável pela minha entrada para a proteção civil municipal, que me convenceu abraçar um projeto que hoje tenho orgulho nos objetivos alcançados, ao saudoso Senhor Carlos Pereira. Dedico igualmente ao amigo Manuel Tibo que depositou em mim a confiança para liderar um novo projeto.

Por último, mas o mais importante dedico à minha família que sempre me ensinou a lutar pelos meus sonhos, que me ensinou os valores e princípios que norteiam a minha vida, trabalhar afincadamente nos objetivos propostos e nunca desistir sem tentar, acreditar que podemos contribuir para um mundo melhor. Obrigada Mãe, Pai, Paula, Ria, Liliana, António, Gonçalo, Miguel e Juliana.

A todos aqueles que acreditam que podemos sempre fazer algo diferente e melhor com o objetivo de salvaguarda da vida das pessoas, animais, bens e o ambiente.

Agradecimentos

A realização de um mestrado é uma longa viagem, que inclui etapas caracterizadas por inúmeros desafios, tristezas, incertezas, alegrias e muitos percalços pelo caminho, mas apesar do processo complexo a que qualquer pesquisador está destinado, agrupa contributos de várias pessoas, indispensáveis para encontrar o melhor rumo em cada momento da caminhada. Esta caminhada só foi possível com o apoio, energia e força de várias pessoas, a quem dedico especialmente este projeto de vida. Especialmente à minha família que sempre me apoio e empurrou na direção certa e encorajamento naqueles momentos cruciais desta difícil jornada. Aos meus colegas de mestrado, agradeço o apoio, partilha, companheirismo e motivação incondicional que ajudou a tornar este trabalho uma válida e agradável experiência de aprendizagem. Estou grata pela nossa amizade.

Aos professores que conduziram este trabalho no sentido das nossas expectativas e realizações profissionais. Ao meu orientador Professor Doutor Salvador Almeida que sempre acreditou em mim, agradeço a orientação exemplar pautada por um elevado e rigoroso nível científico, um interesse permanente e fecundo, uma visão crítica e oportuna, um empenho inexcedível e saudavelmente exigente, os quais contribuíram para enriquecer, com grande dedicação, passo por passo, todas as etapas subjacentes ao trabalho realizado.

Um agradecimento especial ao Engenheiro Filipe Antunes pelo apoio e paciência na realização da componente prática deste documento.

À minha madrinha, ao tio Armando e a prima Andreia por me terem acolhido de braços abertos em sua casa.

Por fim, o meu profundo e sentido agradecimento a todas as pessoas que contribuíram para a concretização desta dissertação, estimulando-me intelectual e emocionalmente.

Metodologia para a elaboração de um Plano Especial de Evacuação de Emergência para zonas turísticas de montanha

Resumo

A segurança e o socorro da população (residente e visitante) é uma preocupação das entidades de proteção civil. O risco está patente em todo o território, neste sentido, é crucial a análise das especificidades e caracterização do território e locais de permanência de pessoas, no sentido do planeamento de medidas e ações de resposta em caso de iminência ou ocorrência de situações de acidentes graves ou catástrofes, relacionadas com a necessidade de evacuação de pessoas inseridas nesses locais. Em zonas turísticas de montanha, território com característica *sui generis*, é importante a análise dos locais de concentração e permanência de turista (visitantes) e planear a forma de os evacuar em segurança, considerando as rotas de evacuação consideradas, as medidas de autoproteção, as ações a implementar e os recursos a equipamentos disponíveis e essenciais para o salvamento.

Palavras-chave: Evacuação; Segurança; Cidadão; Catástrofes naturais; montanha

Methodology for the elaboration of a Special Emergency Evacuation Plan for mountain tourist areas.

Abstract

The safety and relief of the population (resident and visitor) is a concern of civil protection entities. The risk is evident throughout the territory, in this sense, it is crucial to analyze the specificities and characterization of the territory and places of stay of people, in the sense of planning measures and response actions in case of imminence or occurrence of major accidents or catastrophes, related to the need to evacuate people inserted in these places. In mountain tourist areas, a territory with sui generis characteristics, it is important to analyze the places of concentration and permanence of tourists (visitors) and plan how to evacuate them safely, taking into account the evacuation routes considered, the self measures the actions to be implemented and the resources available to equipment that are essential for the rescue.

Keywords: Evacuation; Safety; Citizen; Natural disasters; Mountain

Lista de siglas e abreviaturas

AISR - AI Systems Research

ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

APP - Aplicação móvel para telemóvel

CCRE - Centro de Coordenação de Resposta e Emergência

CECIS - Common Emergency, Communication and Information System

EIRD - Estratégia Internacional para para Redução de Desastres

ICDO - International Civil Defense Organization

INAG - Instituto da Água. IP.

ISN - Instituto de Socorros a Náufrágios

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

OIPC - Organização Internacional de Proteção Civil

ONU - Organização das Nações Unidas

PISA - Programme for International Student Assessment

PNRRC - Plataforma Nacional para a Redução do Risco de Catástrofes

SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil

UE – União Europeia

ULCP – Unidade local de Proteção Civil

UNDRR – United Nations Office for Disaster Risk Reduction

COS – Comandante de Operações de Socorro

Termos e definições

Abrigo no Local: lugar que permite a permanência de pessoas geralmente dentro da residência ou edifício (desde que o evento ocorra no exterior), tomando precauções para minimizar o tempo de exposição ao evento registrado.

Instalações Especiais: Instalações com condições para abrigar ou servir a população que necessitam de cuidados especiais ou não possuem capacidade para cuidar de si mesmas em situações de emergência. Tais instalações podem ser: *Escolas e creches*, onde os alunos precisam de supervisão para garantirem a sua própria segurança; *Hospitais e lares*, onde os pacientes precisam de pessoal e equipamentos de saúde especializados na manutenção de cuidados de saúde e *Instalações prisionais*, onde os infratores exigem segurança para mantê-los sob custódia.

População com necessidades especiais: Indivíduos pertencentes a uma comunidade com necessidades físicas, mentais ou médicas que possam precisar de assistência antes, durante e/ou após um evento de emergência, acidente graves ou catástrofe após esgotarem seus recursos habituais e sua rede de apoio. Os grupos com necessidades especiais também podem incluir populações isoladas sob o ponto de vista económico e cultural na comunidade.

População de visitantes: Indivíduos ou grupo de indivíduos que visitam ou ficam num local fora do seu local de residência habitual. A população de visitantes inclui viajantes de negócios e lazer presentes num território seja por um dia ou pernoite.

População Afetada: Pessoas que requerem assistência imediata durante uma emergência, incluindo necessidades básicas de sobrevivência tais como comida, água, abrigo, saneamento e assistência médica imediata. (THE MEND GUIDE Comprehensive Guide for Planning Mass Evacuations in Natural Disasters).

Evacuação: A evacuação é o movimento rápido de pessoas para longe da ameaça imediata ou impacto de um desastre para um lugar mais seguro de abrigo. É comumente caracterizado por um curto período de tempo, de horas a semanas, dentro das quais os procedimentos de emergência precisam ser executados a fim de salvar estar sobrecarregado e a necessidade de coordenação em uma ou mais jurisdições para efetuar a evacuação e abrigo dos evacuados. (THE MEND GUIDE Comprehensive Guide for Planning Mass Evacuations in Natural Disasters).

Plano de evacuação: Procedimentos operacionais, responsabilidades e recursos pré-identificados e acordados, geralmente registrados e compartilhados por escrito, para facilitar e organizar o atempado e coordenado ações de todas as partes interessadas

relevantes no caso de uma evacuação de emergência se tornar necessária. As partes interessadas incluem autoridades responsáveis, outras equipes de resposta a emergências prestadoras de serviços e pessoas que vivem e trabalham em áreas identificadas, como possível evacuação, zonas e locais de abrigo para evacuados. (THE MEND GUIDE Comprehensive Guide for Planning Mass Evacuations in Natural Disasters).

Evacuado: Uma pessoa que evacuou um local perigoso em resposta à ameaça imediata ou impacto de um desastre, seja por sua própria iniciativa e recursos (Auto evacuados) ou por meio da direção e assistência de autoridades e / ou prestadores de emergência. (THE MEND GUIDE Comprehensive Guide for Planning Mass Evacuations in Natural Disasters).

Sistema de Alerta Precoce: O conjunto de capacidades necessárias para gerar e disseminar avisos oportunos e significativas informações para capacitar indivíduos, comunidades e organizações ameaçadas por uma ameaça preparar-se e agir adequadamente para reduzir a possibilidade de danos ou perdas. (THE MEND GUIDE Comprehensive Guide for Planning Mass Evacuations in Natural Disasters).

Perigo: Um fenômeno, substância, atividade humana ou condição potencialmente prejudicial que pode causar perda de vidas, ferimentos ou outros impactos à saúde, danos à propriedade, perda de meios de subsistência e serviços, perturbação social e econômica ou danos ambientais. (THE MEND GUIDE Comprehensive Guide for Planning Mass Evacuations in Natural Disasters).

Perigo natural: Processo natural ou fenômeno que pode causar perda de vidas, lesões ou outras condições de saúde impactos, danos à propriedade, perda de meios de subsistência e serviços, perturbação social e econômica ou danos ambientais. (THE MEND GUIDE Comprehensive Guide for Planning Mass Evacuations in Natural Disasters).

Risco: A combinação da probabilidade de um evento e suas consequências negativas. (THE MEND GUIDE Comprehensive Guide for Planning Mass Evacuations in Natural Disasters).

Vulnerabilidade: As características e circunstâncias de uma comunidade, sistema ou ativo que o tornam suscetível aos efeitos prejudiciais de uma ameaça; a propensão ou predisposição para ser adversamente afetado; o grau em que um sistema socioeconômico é suscetível ou resiliente ao impacto de perigos naturais e desastres tecnológicos e ambientais relacionados, determinado por uma combinação de vários fatores, incluindo consciência de perigo, a condição de permanência humana e infraestrutura, políticas públicas e administração, e habilidades em todos os campos da gestão de desastres. (THE MEND GUIDE Comprehensive Guide for Planning Mass Evacuations in Natural Disasters).

Desastre: Uma séria interrupção do funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo uma ampla perdas e impactos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedam a capacidade da comunidade afetada ou da sociedade para lidar com seus próprios recursos. (THE MEND GUIDE Comprehensive Guide for Planning Mass Evacuations in Natural Disasters)

Índice

Declaração	IV
Dedicatória	VI
Agradecimentos.....	VII
Lista de siglas e abreviaturas	X
Termos e definições.....	XI
1 - Introdução	1
1.1. Apresentação.....	2
1.2. Área de Estudo.....	2
1.3. Objetivos gerais	2
1.4. Objetivos Específicos	3
1.5. Metodologia	3
2 - Capítulo 1 – A Proteção Civil.....	5
3 - Capítulo 2 – Análise das consequências (mortes) nos incêndios de 2017 em Portugal....	10
3.1. Análise das fatalidades de 2017	16
3.2. Fatalidades – Causas.....	19
3.3. Relação entre as fatalidades e os veículos.....	22
3.4. Período de ocorrência das fatalidades	23
4 – Capítulo 3 - Programa Aldeia segura, Pessoas seguras.....	27
5 - Capítulo 4 – Evacuação	31
5.1. Considerações Gerais.....	31
5.2. Evacuação de Aglomerados.....	35
5.2.1. Propósito e intenção do plano de evacuação.....	38
5.3. Prática de evacuação noutros países.....	39
5.4. Permanência no local	43
5.5. Planeamento de evacuação.....	44
5.5.1 Responsabilidade do planeamento de evacuação	46
5.5.2. Gestão do risco	47
5.5.3. Responsabilidade.....	47
5.5.4. Recursos e meios	47
5.5.5. Infraestruturas	48

5.5.6. Treino, monitorização e revisão do Plano	48
5.6. Etapas do procedimento de evacuação.....	49
5.6.1. Decisão de evacuação.....	49
5.6.2. Avaliação do risco	50
5.6.3. Aviso.....	53
5.6.4. Retirada	62
5.6.5. Abrigo.....	68
5.6.6. Retorno	74
5.7. Estrutura do Plano de Evacuação	78
5.7.1. Autoridade	78
5.7.2. Finalidade.....	78
5.7.4. Decisão.....	79
5.7.5. Planeamento.....	80
5.7.6. Avisos e Informação Pública	81
5.7.7. Controlo de Acesso e Segurança	85
5.7.8. Desmobilização e Retorno	85
5.7.9. Competências e Responsabilidades.....	87
5.7.10. Direção e Controlo	92
5.7.11. Administração e Apoio.....	93
5.7.12. Identificação de recursos	93
5.7.13. Exercícios	94
5.7.14. Documentos de Apoio/Anexos.....	95
5.7.13.1. ANEXO 1 – LISTA DE CONTATOS DE EMERGENCIA.....	95
5.7.13.2. ANEXO 2 – CHECKLISTA DE EVACUAÇÃO.....	95
5.7.13.3. ANEXO 3 – ORDEM DE EVACUAÇÃO.....	99
5.7.13.4. ANEXO 4 – CARTOGRAFIA DE APOIO	100
5.7.13.5. ANEXO 5 – ÁREAS POTENCIAIS PARA EVACUAR.....	100

5.7.13.6. ANEXO 6 – PROCEDIMENTOS PARA A POPULAÇÃO COM NECESSIDADES ESPECIAIS	101
5.7.13.6.1. Agência Primária.....	102
5.7.13.6.2. Agências de Suporte	102
5.7.13.6.3. Gestor da emergência (Comandante de Operações de Socorro).....	103
5.7.13.7. ANEXO 7 – INFORMAÇÃO ABRIGO	103
5.7.13.8. ANEXO 8 – INSTALAÇÕES ESPECIAIS.....	103
5.7.13.9. ANEXO 9 – PROCEDIMENTOS DE CONTROLO DE TRÁFEGO	104
5.7.13.10. ANEXO 10 - CONTROLO DE TRÂNSITO.....	105
5.7.13.11. ANEXO 11 - PERIMETRO E CONTROLO DE ACESSO	106
5.7.13.12. ANEXO 12 - CONTACTO PRÉ – EVACUAÇÃO	107
6 - Capítulo 5 – Estudo de caso - Vilar da Veiga – Gerês – Terras de Bouro.....	108
6.1. Enquadramento	108
6.2. Caracterização do território.....	112
6.3. Análise do Risco	113
6.4. Generalidade	117
6.5. Decisão de Evacuação.....	117
6.6. Planeamento.....	117
6.7. Execução	118
6.7.1. População da (s) área (s) de risco:	118
6.7.2. Refúgios e Abrigos	119
6.7.3. Vias/rotas de evacuação.....	121
6.7.4. Emissão de Aviso	122
6.7.5. Retorno	123
6.7.6. Atribuição de tarefas	123
7. Conclusão.....	124
8. Bibliografia.....	129

Índice de Figuras

Figura 1- Ciclo das Catástrofes.....	8
Figura 2 - Quatro gerações de incêndios florestais. Fonte: Lourenço, L. NICIF-UC-Infografia - Tânia Sousa /DN	12
Figura 3 - Incêndio de Pedrogão Grande, 2017 (Fonte: Miguel A. Lopes/LUSA.....	12
Figura 4 - A evolução das áreas ardidas (hectares) (Fonte: Relatório CTI, 2018).....	15
Figura 5 - Número de fatalidades de 2000 a 2017 (até 30/9/2017) (Fonte: Relatório CTI, 2018).....	16
Figura 6 - Distribuição etárias das vítimas mortais do Incêndios de Pedrogão Grande (Fonte: Relatório CTI, 2018)	20
Figura 7 - Relação das vítimas com a região no incêndio de Pedrogão Grande (Fonte: Relatório, CTI, 2018)	21
Figura 8 - Ocorrências/fatalidades face à distância das habitações das vítimas (Fonte: Relatório CTI, 2018)	21
Figura 9 - Distâncias das fatalidades face á localização à casa de habitação (Fonte: Fonte: Relatório CTI, 2018)	22
Figura 10 - Ocorrência das fatalidades em relação às viaturas em fuga (Fonte: Relatório CTI, 2018).....	23
Figura 11 - Hora aproximada da ocorrência das fatalidades do incêndio de Pedrogão Grande, no período entre as 19h50 às 20h40 dia 17 de junho e as 10h00 do dia 18 de junho (Fonte: Relatório CTI, 2018).....	23
Figura 12 - Distribuição geográfica dos 38 locais com vítimas mortais, incêndios 2017 (15 de outubro e Pedrogão Grande (Fonte: Relatório CTI, 2018)	24
Figura 13 - Programa Aldeia Segura, Pessoas Seguras, 2020 (Fonte:.....	30
Figura 14 - Transporte de evacuados Hug e Spoke (Planning Considerations: Evacuation and Shelter-in-Place Guidance for State, Local, Tribal, and Territorial Partners July 2019)	34
Figura 15 - Transporte Ponto a Ponto (Planning Considerations: Evacuation and Shelter-in-Place Guidance for State, Local, Tribal, and Territorial Partners July 2019)	34
Figura 16 - Transporte Ponto a Ponto (Planning Considerations: Evacuation and Shelter-in-Place Guidance for State, Local, Tribal, and Territorial Partners July 2019)	39

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Número de fatalidades em incêndios em anos do século passado (Fonte: Relatório, CTI, 2018)	15
Tabela 2 - "Análise e apuramento dos factos relativos aos incêndios que ocorrem em Pedrogão Grande, Castanheira de Pera, Ansião, Alvaiázere, Figueiró dos Vinhos, Arganil, Góis, Penela, Pampilhosa da Serra, Oleiros e Sertão, entre 17 e 24 de junho de 2017"- (Fonte: Relatório CTI, 2018)	18
Tabela 3 - Ações na fase de gestão da emergência	86
Tabela 4 - Designação da Responsabilidade.....	88
Tabela 5 - Carta de Ocupação de solo	114
Tabela 6 -Risco de Incêndio freguesia de Vilar da Veiga	115
Tabela 7 - Buffers de 100m do edificado e Risco de Incêndio freguesia de Vilar da Veiga ..	116

1 - Introdução

As mortes causadas pelos incêndios de 2017 trouxeram para a discussão pública questões relacionadas com a segurança pública, nomeadamente no que respeita a salvaguarda da vida humana, a medidas de autoproteção e a ações de evacuação.

A mais de uma centena de pessoas que perderam a vida consequência dos incêndios rurais, fez-nos pensar sobre a questão: Como podem ter morrido tantas pessoas em Portugal nos incêndios rurais, porque aconteceu, como aconteceu, quem é o responsável por todas estas mortes? Se o planeamento de ações de evacuação ou a decisão de permanência no local tivesse sido tomada atempadamente, o número de mortos seria o mesmo? Porque não foram aplicadas as regras constantes nos Planos de Emergência de Proteção Civil?

Vivi esta situação longe do país, que como Bombeiro, quer como técnico do um serviço municipal de protecção civil, experienciei sentimentos de angústia, impotência e revolta e, chorei, como era possível que o meu país tivesse permitido a perda de tantas vidas.

Pelos sentimentos que esta situação causou, decidi que a evacuação seria o meu tema da minha dissertação de Mestrado em de Proteção Civil.

No desenvolvimento da dissertação irei efetuar uma análise aos relatórios técnicos da CTI relativos aos incêndios de 2017 ocorridos no nosso país, nomeadamente aos dados das mortes (horário, residentes, local, etc.). Seguidamente far-se-á analisar as ações de evacuação praticadas noutros países, nomeadamente Estados Unidos da América e Austrália, por considerar que são dois países com experiência nestas ações. Pretendo perceber como estão documentadas e operacionalizadas as ações, que instrumentos de apoio utilizam para a elaboração de planos de evacuação, onde estão alicerçadas estas ações.

Com este estudo pretendo elencar um conjunto de princípios, medidas e ações para a elaboração de um Plano Especial de Evacuação para a minha área territorial de trabalho, nomeadamente a freguesia de Vilar da Veiga (Gerês), Terras de Bouro. Um território singular, onde se situa grande parte do único parque nacional do país, o Parque Nacional da Peneda Gerês, caracterizado por magníficas paisagens de fauna e floras inigualáveis, cascatas, rios, albufeiras, trilhos e pessoas.

É minha convicção que a primazia das ações de evacuação é a salvaguarda da vida humana e a segurança pública.

1.1. Apresentação

No presente trabalho pretendemos aprofundar o conhecimento sobre as ações de evacuação de pessoas como estratégia fundamental da salvaguarda da vida humana.

Temos assistido a ocorrência de fenómenos naturais que se manifestam sobre condições particularmente rígidas que originam consequências dramáticas, a morte de pessoas.

Com o objetivo fundamental da salvaguarda da vida humana é essencial o planeamento das ações de evacuação ou permanência no local, para efetivamente diminuir a probabilidade da ocorrência de morte. Neste sentido, é essencial que as pessoas inseridas num determinado território sejam possuidoras de informação e formação sobre as ameaças e como se podem proteger na sua ocorrência, pelo que é essencial a existência de planos de evacuação.

1.2. Área de Estudo

Vivo e trabalho no belo concelho de Terras de Bouro, onde está inserida grande parte do único Parque Nacional da Peneda Gerês, e não faria qualquer sentido para mim, fazer um trabalho e não o aplicar ao “meu” território.

O objetivo deste trabalho será elaborar um plano de evacuação adequado à área turística do Gerês, nomeadamente à freguesia de Vilar da Veiga, Terras de Bouro.

1.3. Objetivos gerais

O processo de planeamento de emergência reveste-se de muita importância pois é desta forma que conseguimos diminuir a probabilidade de erros e falhas e aumentamos a probabilidade de uma resposta à emergência eficaz.

Assim temos como objetivos gerais do meu trabalho:

- ✓ Identificar os problemas associados à movimentação de pessoas na ocorrência de acidente grave e catástrofe;
- ✓ Elaborar uma metodologia para elaboração de Plano de Emergência em zonas turísticas de montanha;
- ✓ Estabelecer as estratégias da resposta.
- ✓ Definir e atribuir responsabilidades às entidades envolvidas
- ✓ Implementar práticas realizadas noutros países no que concerne à evacuação de pessoas;
- ✓ Elaborar um Plano Especial de Evacuação de Emergência para zonas turísticas de Montanha - Município de Terras de Bouro - Área turística do Parque da Peneda Gerês.

1.4. Objetivos Específicos

Como objectivos específicos, a abordar nos abordar nos procedimentos práticos do trabalho, temos:

- ✓ Identificar os diferentes níveis de atuação e evacuação;
- ✓ Inventariar meios e recursos;
- ✓ Enumerar grupos de risco;
- ✓ Identificação de locais de aglomeração de pessoas;
- ✓ Identificar vias de evacuação, abrigos e zonas de refúgio.
- ✓ Identificar as etapas das ações da evacuação;
- ✓ Identificar tipos de evacuação;
- ✓ Identificação de entidades com competências e responsabilidades nas ações de evacuação;
- ✓ Identificar meios de comunicação para divulgação de informação
- ✓ Conceber comunicados – *tipo*;

Pretendemos com este trabalho, desenvolver uma metodologia para elaboração de um plano de emergência (atuação e evacuação) em casos de ocorrência de acidentes graves e catástrofe que devido ao seu desenvolvimento e características condiciona a evacuação de pessoas de um local (território) ameaçado para um local que ofereça segurança e que seja um instrumento operacional para auxiliar os Agentes de Proteção Civil e demais Entidades em ações de proteção e socorro/evacuação de locais ameaçados para locais seguros. Não devemos esquecer que a base do trabalho para minimizar o risco ou mesmo evitar o perigo deverá ser o Planeamento de Emergência (Alexander, David. (2005).

1.5. Metodologia

A metodologia utilizada para a realização do presente projeto, assenta basicamente nos seguintes itens:

A Introdução, onde se faz uma apresentação da importância de termos um Plano de Evacuação para agir em situações de crise, define-se a área de estudo e apresenta-se os objetivos gerais e os objetivos específicos a desenvolver na execução do “Estudo de Caso”.

No primeiro capítulo iremos abordar a evolução da proteção civil, a sua organização da proteção civil em Portugal, o ciclo das catástrofes e as consequências dos grandes incêndios, assim como, a relevância das ações de evacuação e a pesquisa de documentação legal estruturante na área da proteção civil e no que concerne ao planeamento de emergência.

No segundo capítulo iremos analisar as consequências dramáticas dos incêndios de 2017 ocorridos no nosso país, tendo como base os relatórios realizados pelas Comissões Técnicas Independentes.

Será efetuada dos factos mais relevantes contidos nos relatórios inerentes aos incêndios de 2017 que causaram mais de uma centena de mortes em Portugal, dando relevância aos factos que tiveram como consequência tantas vítimas mortais.

No terceiro capítulo apresenta-se o programa *“Aldeias Seguras, Pessoas Seguras”* em que o objetivo é desenvolver estratégias de proteção dos aglomerados populacionais em caso de incêndios rurais e incentivar a participação dos habitantes. Apresenta-se uma análise e mostra-se o grau de eficácia no terreno e quais os problemas ou constrangimentos da aplicação do programa, evidenciando o facto de passados 4 anos não se conhecer os resultados do referido programa.

No quarto capítulo iremos centrar a nossa análise nos conceitos de evacuação e planeamento, etapas da evacuação, o que é feito noutros países, nomeadamente nos Estados Unidos da América e Austrália, analisando a forma como realizam o planeamento, como tomam a decisão e fazem a comunicação das ações de evacuação.

No quinto capítulo apresenta-se um estudo de caso que consiste na elaboração de um Plano de Emergência Especial - Plano Especial de Evacuação de Vilar da Veiga - Gerês - Terras de Bouro, destinado à área turística do Parque da Peneda Gerês – Vila do Gerês – aplicando no território alvo de estudo a metodologia aplicada nos países onde concentramos a nossa análise sobre a evacuação, identificando zonas de concentração turísticas, pontos sensíveis, locais de refúgio e abrigo, rotas de evacuação e alternativas atendendo às particularidades de cada uma, sempre com uma prioridade - a salvaguarda da vida humana.

Por fim a conclusão onde se apresenta o resultado da investigação e se salienta a crucial importância do planeamento de emergência, pois acredito que este trabalho contribuirá para a defesa das populações de Terras de Bouro

2 - Capítulo 1 – A Proteção Civil

A Proteção Civil pode ser entendida como o esforço para proteger os cidadãos de um estado de desastres naturais ou ataques militares. Esta atividade tem como princípios de emergência: Prevenção, mitigação, preparação, resposta ou evacuação e recuperação de emergência. Programas deste tipo foram discutidos inicialmente pelo menos nos anos 1920 e foram implementados em alguns países durante os anos 30, à medida que a ameaça da guerra e bombardeamentos aéreos aumentavam. Tornou-se difundido depois que a ameaça de armas nucleares foi realizada.

A proteção civil no nosso país está estruturada em três níveis (nacional, distrital e municipal), sendo que os dois primeiros níveis estão sobre alçada do Ministério da Administração Interna e operacionalmente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e o nível municipal sobre alçada dos Municípios.

Atualmente, o termo “proteção civil” é amplamente utilizado na União Europeia para referir sistemas e recursos aprovados pelos governos, tendo como finalidade a proteção da população, principalmente em situações catástrofes naturais, antrópicas e mista (incêndios florestais). Nos últimos anos, tem existido ênfase na preparação para desastres tecnológicos resultantes de ataques terroristas. Nos países da EU, o termo “gestão de crises” enfatiza a dimensão política e de segurança, e não medidas para satisfazer as necessidades imediatas da população.

Neste sentido, é crucial que as entidades com competência nas ações de evacuação da população tenham conhecimento do terreno, de planeamento das ações e condicionalismos impostos, por um lado e por outro haver informação e formação das populações para agirem em caso de necessidade de evacuação, pelo que, é necessário a elaboração de Planos de Evacuação de residentes e turistas, sendo o objetivo principal evitar perdas humanas.

“Os (grandes) incêndios que ocorreram em Portugal no ano de 2017, refletem uma alteração no risco e na perceção do risco de incêndios florestais? Houve sempre incêndios nas florestas no sentido de fogos fora de controlo. Mas será que os incêndios que ocorreram em Portugal entre 17 e 24 de junho e entre 14 e 16 de outubro assinalam um padrão diferente nas respetivas causas e propagação, intensidade, consequências e enquadramento social e político? Quais serão os impactos na perceção pública da segurança ou do risco?” (Almeida A. B.2019).

Os incêndios florestais que ocorreram em Portugal Continental em 2017 constituíram um acontecimento nacional relevante que colocou em causa o Estado e levantou dúvidas sobre a segurança dos cidadãos. Questionou o modo de gerir riscos públicos, (Almeida A.B. 2019).

De acordo com a Comissão Técnica Independente (CTI) nomeada pela Assembleia da República, em 2017 arderam cerca de meio milhão de hectares, valor que representou mais de 50% da área ardida nesse ano nos países do Sul da Europa (CTI, 2018).

Um ano depois do incêndio de Pedrogão Grande e de acordo com a Agência Lusa (17/6/2018), o número de vítimas mortais foi atualizado para 121, devido à morte de alguns feridos graves, (Almeida A. B., 2019).

Para António Betâmio de Almeida, existe uma diferença fundamental nos incêndios de 2017 no que diz respeito ao número de vítimas mortais humanas, em particular as 30 mortes, em junho, numa estrada (EN 236-1).

A evacuação de emergência é a saída ou fuga imediata urgente de pessoas para uma área distante da área afetada por uma ameaça iminente, uma ameaça contínua ou um risco para a vida humana, animais e bens.

Os exemplos de ações de evacuações variam desde a evacuação em pequena escala de um edifício devido a um incêndio até à evacuação em grande escala de uma vila ou cidade devido a uma inundação, condições climáticas adversas, etc.

Em situações que envolvam substâncias e misturas perigosas os evacuados devem ser descontaminados antes de serem transportados para fora da área contaminada.

Os planos de evacuação de emergência devem ser desenvolvidos para garantir o tempo de evacuação mais seguro e eficiente de todos os residentes esperados de um edifício, vila, cidade ou região. O “tempo de evacuação” de referência para os diversos riscos e condições é estabelecido. Estes parâmetros de referência podem ser estabelecidos por meio do uso de práticas recomendadas, regulamentos ou simulacros, como moldagem do fluxo de pessoas existente num edifício, para determinar o parâmetro referência. O planeamento adequado usará várias, vias de circulação e tecnologias especiais para garantir uma evacuação completa e rápida. Considerações sobre situações pessoais que podem afetar a capacidade de evacuação de um indivíduo são levadas em consideração, incluindo sinais de alarme, como alertas sonoros e visuais e também equipamentos de evacuação (pessoas que não estão em ambulatório). É crucial considerar as pessoas com deficiência durante uma evacuação de emergência. Esta situação acontece porque é importante que todos os ocupantes saiam da área ou edifício afetado para um local mais seguro, seja ainda na mesma área.

Neste sentido, os elementos chaves para o planeamento e preparação para emergências são os alertas precoces para as pessoas inseridas numa determinada área ou edifício, rotas de saída e boas práticas de evacuação. A equipa de gestão da evacuação deverá saber o que fazer em situações de emergência e quais as ações a executar.

Podemos considerar que a sequência de uma evacuação pode ser dividida nas seguintes fases: 1 – Detecção; 2 – Decisão; 3 – Alarme; 4 – Reação; 5 – Movimentação de pessoa para área de refúgio seguro; 6 – Transporte.

O tempo para as quatro primeiras fases é geralmente designado por tempo de pré movimento. As fases particulares são diferentes para diferentes cenários.

Com a complexidade crescente e a capacidade de movimento decrescente, a estratégia reformula-se de “saída rápida”, através de “saída lenta” e “move-se para um local seguro dentro da área (edifício), para “permanece no local e esperar ajuda”.

Outra estratégia é a noção de usar um “porto seguro”, entendido com um local que oferece proteção contra riscos específicos, como incêndios, colapso, etc.

Normalmente, as pessoas com mobilidade reduzida têm necessidades específicas, podendo chegar mesmo à situação de ter que ser transportadas por socorrista.

Ao estudar a estratégia dos indivíduos na evacuação, a variável reação humana é um fator complexo a ser considerado durante uma evacuação.

No decurso de uma evacuação de emergência, as pessoas não reagem imediatamente após ouvir o sinal de alarme.

As pessoas iniciam a evacuação quando houver mais informação sobre o grau de perigo. Durante uma evacuação, as pessoas costumam usar a rota mais conhecida, geralmente a rota que habitualmente usam para entrarem no local.

É importante que as comunidades locais mantenham registo das pessoas com necessidades especiais.

Estes dados permitirão à equipa do planeamento uma melhor gestão da ocorrência tendo em conta as necessidades especiais destes cidadãos.

Entendemos como emergência a ocorrência de situação não desejada com origem em causas tecnológicas, naturais ou humanas, que podem ter como consequência danos graves ao nível humano, material, ambiental, económico ou para a imagem e reputação da organização.

É sempre um processo que possui capacidade de alteração das condições normalmente estabelecidas, obrigando à tomada de medidas extraordinárias.

Por outro lado, a gestão de emergência tem por missão criar uma estrutura em que as comunidades reduzam a sua vulnerabilidade aos perigos e possam lidar com os efeitos dos desastres.

Neste sentido, entende-se como a ação de proteger as comunidades através da coordenação e integração de todas as atividades necessárias para constituir, manter e desenvolver a

capacidade para mitigar, preparar, responder e recuperar dos desastres naturais, atos de terrorismo e efeitos de outros riscos de origem humana (Fig.1)

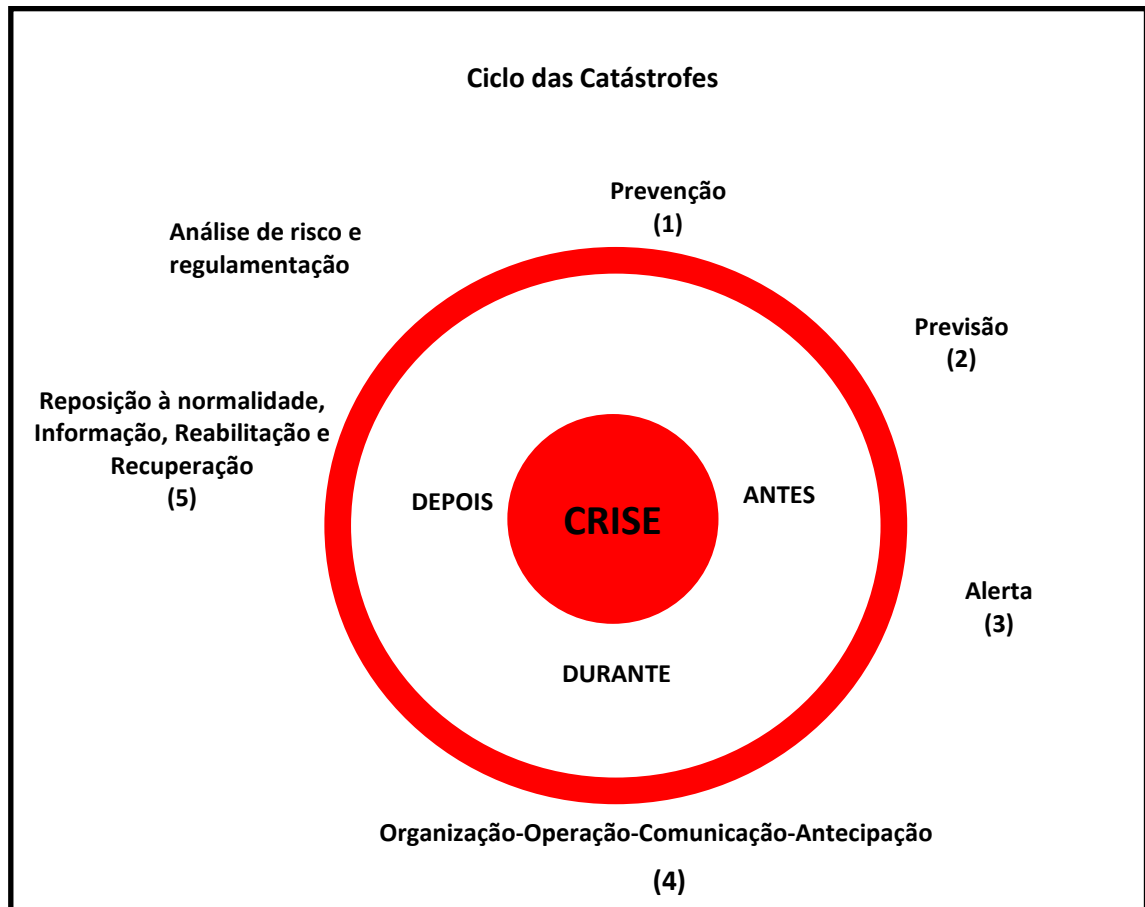


Figura 1- Ciclo das Catástrofes

A gestão de emergência tem como principais objetivos:

- a) Reduzir a perda de vidas;
- b) Minimizar as perdas patrimoniais e os danos ambientais
- c) Proteger a comunidade de todos os perigos e ameaças.

Os planos de emergência de proteção civil são documentos formais nos quais as autoridades de proteção civil, nos seus diversos níveis, definem as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil, (Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º30/2015, de 7 de Maio - Diretiva relativa aos Critérios e Normas Técnicas para a elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil).

Os planos de emergência de acordo com a sua finalidade, são designados por planos gerais e especiais. Planos Gerais são elaborados para enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem em cada âmbito territorial e administrativo. Por outro lado, consideramos planos especiais são elaborados com o objetivo de serem aplicados na iminência ou ocorrência de acidentes graves e catástrofes específicas, cuja natureza requeira uma metodologia técnica e ou científica adequada ou cuja ocorrência no tempo e espaço seja previsível com elevada probabilidade ou, mesmo com baixa probabilidade associada, possa a vir ter consequências inaceitáveis (n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio).

No final será apresentado um estudo de caso, com elaboração de um Plano Especial de Evacuação para o Município de Terras de Bouro, que seguirá os trâmites expostos na Diretiva relativa aos Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção civil, pretendemos que este trabalho (estudo de caso) contemple algumas medidas e orientações praticadas noutros países do mundo.

3 - Capítulo 2 – Análise das consequências (mortes) nos incêndios de 2017 em Portugal

No ano de 2017 os incêndios ocorridos em Portugal vitimaram 121 pessoas e feriram-se dezenas de pessoas. Foram, igualmente, destruídas centenas de habitações e indústrias, apoios agrícolas e maquinaria, perderam-se animais, ardeu cerca de 500 000 há de floresta e ganhou-se a incontestável noção de que os incêndios são uma realidade com consequências trágicas muito para além do que os cidadãos se haviam habituado. Por outro lado, tornou claro que: os incêndios mais recentes não conhecem a fronteira da ocupação florestal, pois além de incêndios florestais, são incêndios rurais, afetando também áreas incultas e agrícolas, e em alguns casos penetrando mesmo nos espaços verdes urbanos. A gravidade do ocorrido em 2017, não é totalmente novidade, já que em 2003 (consumiram-se 400000 hectares) e em 2005 (consumiram-se 320000 hectares) em incêndios rurais graves que motivaram diversos relatórios e originaram debate público acerca desta matéria, muitas alterações em legislação importante - alteração à LBPC (Lei 27/2006, de 3/7, aprovação do SIOPS (D.L.134/2006, de 25/7), o que coloca Portugal perante um desafio difícil, mas decisivo para o nosso futuro como País. Temos uma boa legislação, mas não somos capazes de a fazer cumprir e acima de tudo preservar uma riqueza nacional como é a nossa floresta.

“Portugal ocupa uma das posições mais elevadas no ranking de incêndios florestais da Europa. Todos os investigadores da área apontam para a mesma combinação de fatores contributivos: alterações demográficas, com a deslocação populacional das zonas rurais para as urbanas, alterações do uso do solo, com mais áreas agrícolas e florestais abandonadas e sem manutenção, a fragmentação da propriedade fundiária que desincentiva o investimento na gestão florestal e no planeamento da prevenção de incêndios. A tendência da área ardida anual das últimas quatro décadas confirma um novo nível de incidência em Portugal, apesar do maior investimento na quantidade de recursos de combate.” (Mark Beighley & A. C. Hyde *Fevereiro de 2018 - Gestão dos Incêndios Florestais em Portugal numa Nova Era Avaliação dos Riscos de Incêndio, Recursos e Reformas*)

Portugal viveu no ano de 2017 o ano mais trágico no que diz respeito às consequências dos incêndios florestais.

Os incêndios de 17 a 24 de junho de 2017, devastaram uma extensa área dos concelhos de Pedrógão Grande, Figueiró dos Vinhos e Castanheira de Pena, tendo posteriormente alastrado aos concelhos vizinhos de Sertã, Alvaiázere, Ansião e Penela e consumindo uma área de 28 913,6

hectares assim como elevado número de vidas humanas, 64 mortes, para além de habitações e diversos equipamentos).

Os incêndios de outubro de 2017, afetaram os distritos de Castelo Branco, Coimbra, Guarda e Viseu, destruindo 500 empresas, 1500 habitações, originando 48 mortos e 70 feridos.

O País não estava, e julgo ainda não estar preparado para eventos daquela envergadura, devido à fragilidade da nossa estrutura de proteção civil, nomeadamente a nível municipal, face aos riscos extremos e generalizados.

É exemplo os incêndios florestais pois os pilares onde assentam a defesa da floresta contra os incêndios rurais têm falhado redondamente.

Tem falhado o pilar da Prevenção, o pilar da Fiscalização, pelo que logicamente o terceiro pilar, com responsabilidade no Combate estará condenado ao fracasso, face à grande dificuldade de responder eficazmente a situações-extremas quando tudo antes falhou.

Por outro lado, nos teatros de operações dos incêndios registados em 2017 no nosso País, foi claramente verificado que existiram falhas ao nível de coordenação entre todas as organizações do SIOPS, falharam as comunicações que originou uma evolução célere dos incêndios e com desfechos dramáticos, com o registo de perdas de vidas humanas e avultadas perdas materiais.

Não podemos simplesmente fechar os olhos aos acontecimentos registados em 2017, devemos aprender e arranjar soluções para fenómenos idênticos.

É muito urgente e fundamental o ordenamento florestal (associação de produtores, gestão de áreas florestais, plantações florestais com intervalo de espécies, etc.); ações de prevenção efetivas, confirmadas no terreno (faixas de gestão de combustível à volta de edificações, aglomerados populacionais, interface urbano rural, vias de comunicação, perímetros industriais, infraestruturas críticas, etc.); planeamento de ações de combate (profissionalização, formação, treino, etc.); e planeamento de ações de evacuação da população.

A figura 5 mostra a evolução dos incêndios em Portugal, nos últimos 40 anos – Quatro gerações de incêndios florestais.

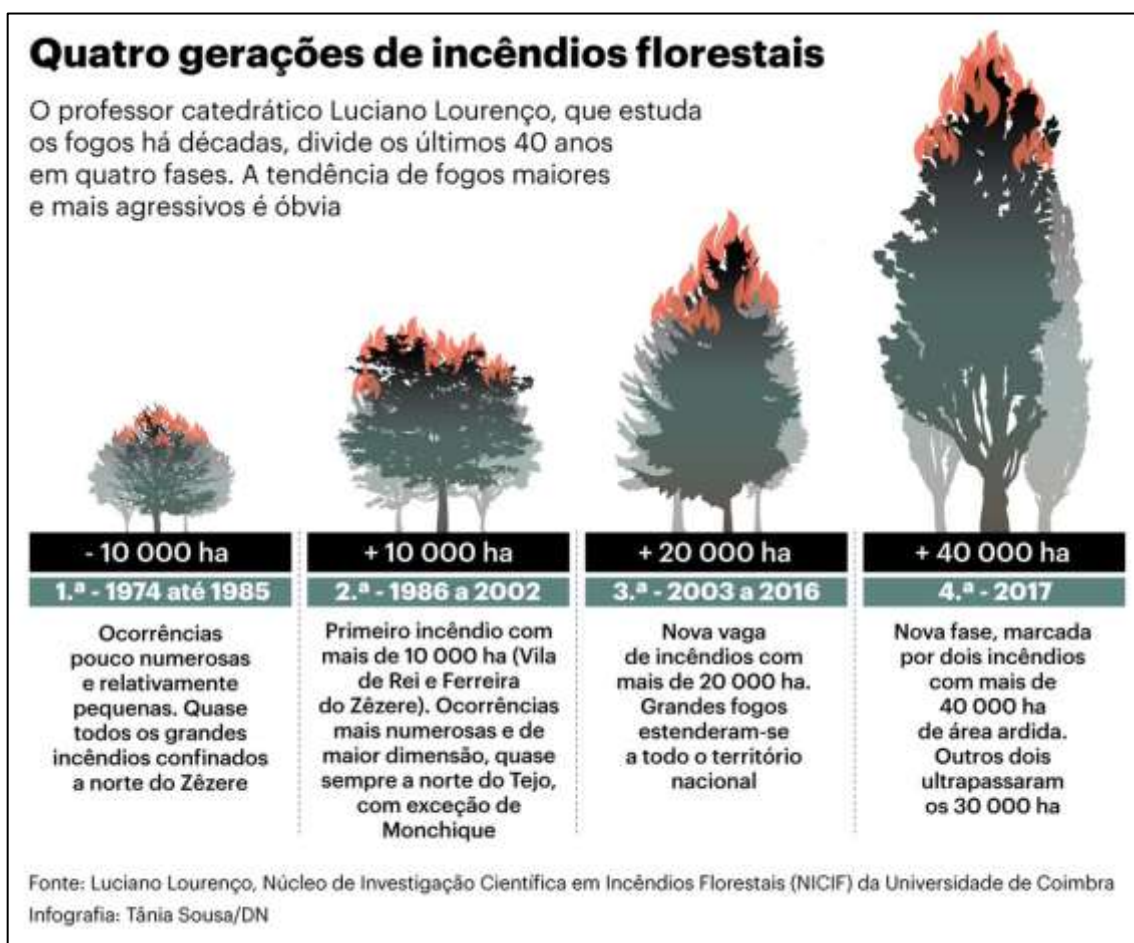


Figura 2 - Quatro gerações de incêndios florestais. Fonte: Lourenço, L. NICIF-UC-Infografia - Tânia Sousa /DN

No *El País*, os engenheiros Marc Castellnou Ribau e Alejandro García Hernández comparavam os incêndios de 2017 em Portugal a bombas atômicas, evidenciando como a intensidade calorífica nos fogos de outubro foi 142 vezes a da bomba atômica de Hiroxima e foram incinerados 14 mil hectares/hora, o maior rácio de que há notícia.

“A energia torna fisicamente impossível o seu controlo”.

Após o catastrófico ano de 2017, é essencial refletir e questionar se existe consenso em Portugal para enfrentar o problema dos incêndios rurais, no que respeita aos fatores determinantes (falta de ordenamento, prevenção, planeamento e gestão), assim como as suas consequências como uma verdadeira prioridade nacional. Por outro lado, será possível futuramente manter a vigilância municipal, a sensibilização do público e a atenção dos órgãos de comunicação social e contrariar a atitude nacional de “longe da vista, longe do coração” predominante em anos moderados de incêndios? “O problema dos incêndios em Portugal não é regional nem apenas rural, mas abrange todo o país. Os incêndios extremos não acontecem todos os anos, mas vão ocorrer várias vezes numa década. Não são apenas hectares de floresta e mata



que são destruídos pelo fogo, mas também vidas humanas e outros seres vivos e meios de subsistência. Portugal entrou, de facto, numa nova era de incêndios rurais!” (Fig. 6).

Pelos acontecimentos registados em Portugal nos últimos anos (incêndios rurais), sou da opinião que foi necessário reconsiderar as prioridades nacionais no âmbito da atividade de Proteção Civil: em primeiro lugar a vida das pessoas, seguidamente a proteção das edificações e outras infraestruturas; em terceiro o Parque Nacional e Áreas Protegidas e em quarto as florestas e áreas de mato. Quero com isto dizer que em décadas anteriores defendia-se a floresta dos incêndios rurais, isto é, as forças de combate quando chegadas a uma ocorrência preocupavam-se em iniciar as ações de combate, portanto era prioridade o combate, no entanto com a mudança detetada no nosso território, onde a interface rural/urbana se “confundem”, os incêndios rurais tomam alcançam proporções gigantes colocando em risco populações e os seus bens, tendo como consequências que as entidades num teatro de operações de incêndio rural priorizem o socorro à população (pelo risco eminente de ser atingidas populações), em detrimento do combate.

A segurança e o socorro às pessoas afetadas é de extrema importância no decurso de uma ocorrência de proteção civil, nomeadamente no que concerne aos incêndios florestais.

Os acontecimentos de 2017 trouxeram para a “praça pública” a questão das ações de evacuação, “apesar de terem existido iniciativas no sentido de evacuar algumas localidades, o rápido desenvolvimento do incêndio não permitiu uma antecipação do que ia acontecer de modo a conseguir salvar as vidas dos que pereceram no dia 17 de Junho. Na verdade, nenhuma das aldeias afetadas no período mais crítico, nomeadamente as que se encontram a leste da EN 236-1

terá sido alvo de qualquer evacuação” organizada, pois as pessoas fugiram e morreram. (Comissão técnica Independente – Relatório Incêndios de 17 de junho de 2017).

A ausência de Planos, inexistência de treino e conhecimento de medidas de autoproteção, confirma que as populações rurais estavam “abandonadas à sua sorte”.

Na comunicação social, o secretário de Estado Jorge Gomes explicou que “três das então 19 vítimas mortais anunciadas tinham perdido a vida devido à inalação de fumo na via pública e 16 dentro das viaturas, depois de serem apanhadas pelo fogo na estrada. Questionado sobre a hora a que as vítimas morreram, o Secretário de Estado afirmou que essa informação não é conhecida. “Se tivéssemos noção [da hora], teríamos salvo essas pessoas (...). O incêndio desenvolveu-se de uma forma que não tem explicação.”

O concelho de Pedrógão Grande está com aldeias "em muito perigo, completamente cercadas" e há falta de bombeiros no combate às chamas, disse à agência Lusa o presidente do município, Valdemar Alves. "Estamos a tentar evacuar aldeias completamente cercadas e em muito perigo", sublinhou o autarca, referindo que as mais afetadas são as de Mosteiro, Vila Facaia, Coelhal, Escalos Cimeiros, Regadas e Graça. *(24 mortos, falta de bombeiros, aldeias cercadas, Espanha vai ajudar: incêndio de Pedrogão Grande)*, (Fonte: Expresso, 17/07/2017).

Ficou bem patente nos incêndios de 2017 que não estamos preparados para ocorrências de grande envergadura associadas a condições meteorológicas extremas. Julgo que ninguém imagina a ocorrência de tão elevados números de mortes de pessoas em Portugal consequência de incêndios rurais, assim como, a perda de edifícios e negócios. As consequências foram trágicas, era impensável a quantidade de vidas ceifadas pelos incêndios florestais ocorridos no ano de 2017.

Consciente das consequências trágicas provocadas pelos incêndios florestais ocorridos em Portugal no ano de 2017, elevadas áreas ardidas, a morte de pessoas, sendo esta a memória dramática que permanece para o futuro, enquanto operacional da área da Proteção civil, era impensável, na minha perspectiva no que concerne às consequências de incêndios florestais a morte de tantas pessoas.

O ano de 2017 foi, neste sentido, o mais trágico desde que há dados, muito mais do que os anos de 2003 e 2005 em que a área ardida foi substancialmente superior (Fig. 4) à do ano 2017.

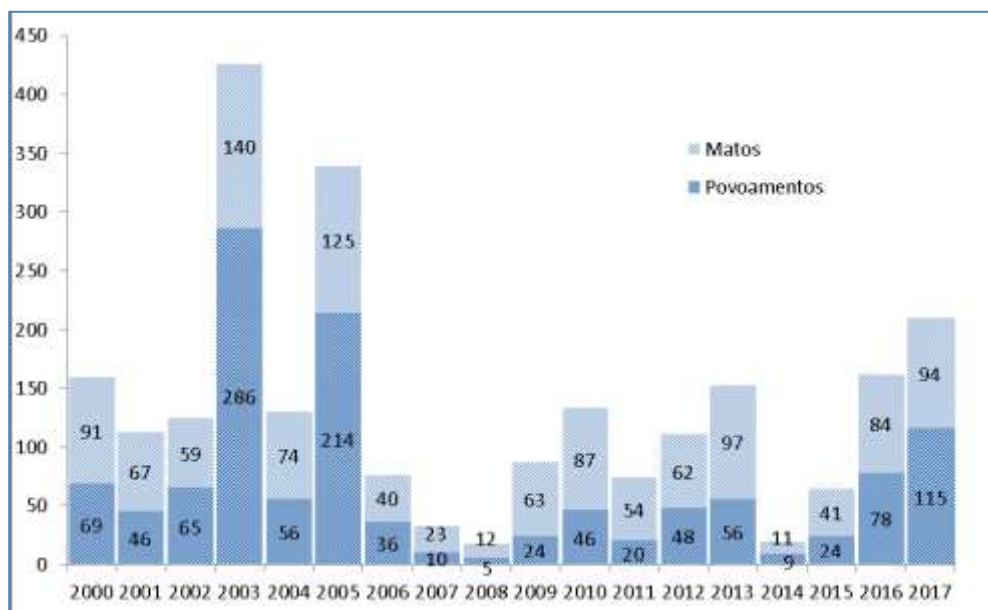


Figura 4 - A evolução das áreas ardidas (hectares) (Fonte: Relatório CTI, 2018)

A nível nacional as estatísticas sobre fatalidades humanas relacionadas com os Incêndios florestais demonstram, que estas são recorrentes no nosso País, mas o ano 2017 atingiu números impensáveis.

Podemos verificar isto mesmo no quadro seguinte, com dados referentes a alguns anos do século passado (Tabela 1).

Tabela 1 - Número de fatalidades em incêndios em anos do século passado (Fonte: Relatório, CTI, 2018)

Ano	Localidade	Civis	Operacionais	Total
1966	Sintra		25	25
1985	Armamar		14	14
1986	Águeda	3	13	16
2013	Vários locais		8	8

Num período mais recente compreendido entre 2000 e 2017 registou-se a morte de 165 pessoas, resultantes diretamente de incêndios florestais, das quais 112 foram civis e 53 operacionais (Fig.5).

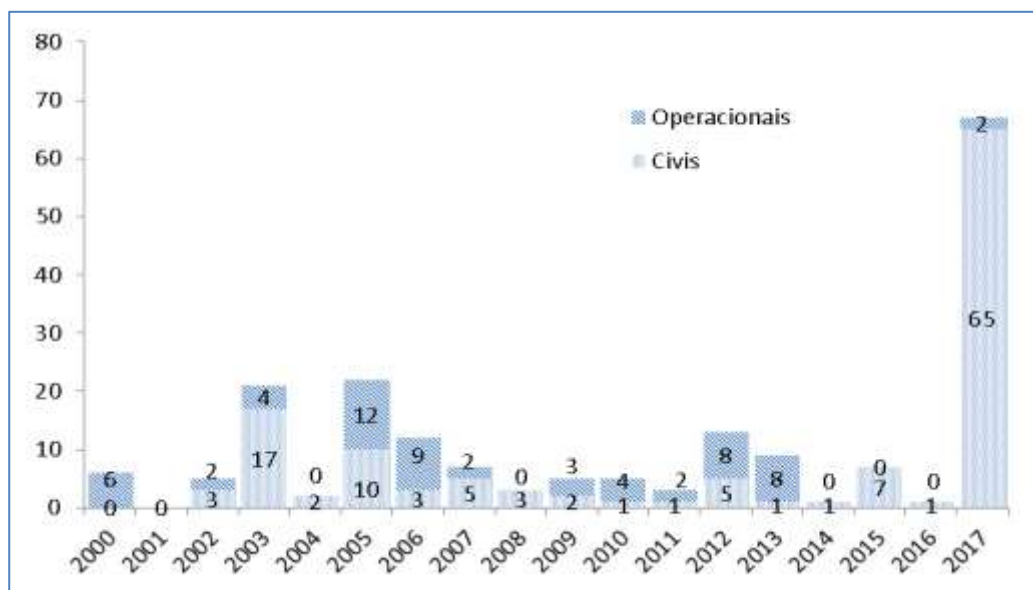


Figura 5 - Número de fatalidades de 2000 a 2017 (até 30/9/2017) (Fonte: Relatório CTI, 2018)

Nestes dados encontram-se as vítimas dos acidentes rodoviários quando se dirigiam par o incêndio e os ocorridos com meios aéreos.

Relativamente às perdas de vidas cívicas, muitas destas são resultantes dos casos de agricultores idosos, vítimas de queimas e queimadas.

Ainda é de referir que muitas outras pessoas tiveram que receber assistência por causa dos incêndios florestais.

No ano de 2003, ano muito severo em incêndios florestais mais de mil pessoas precisaram de assistência médica por causa da inalação de fumo, de queimaduras, de ferimentos e de outros problemas relacionados com os incêndios.

3.1. Análise das fatalidades de 2017

O incêndio de Pedrogão Grande, que decorreu de 17 a 24 de junho de 2017, nos concelhos de Pedrógão Grande, Figueiró dos Vinhos e Castanheira de Pera, atingiu os concelhos confinantes de Sertão, Alvaiázere, Ansião e Penela, além da imensa área devastada originou perdas de valores naturais, culturais, sociais e económicas, salientando-se a perda de vidas humanas.

Consciente que a perda de vidas humanas foi a consequência mais grave dos incêndios florestais, é crucial pensar nesta fatalidade e analisar o que poderá ser melhorado para evitar situações futuras.

Tendo por base o Relatório elaborado pela Comissão Técnica Independente (CTI) relativo aos incêndios anteriormente mencionados, que considerou fundamental a análise específica e caracterização dos locais onde estas fatalidades ocorreram. Para este efeito considerou três

variáveis associadas ao evento: 1) uso do solo; 2) propagação do incêndio e a severidade do mesmo; 3) cumprimento de medidas preventivas ao nível de gestão de combustíveis.

Neste sentido, foi analisado cada local onde esta fatalidade (perda de vidas) ocorreu, tendo por base as coordenadas e observação e interpretação da área circundante, registando desta forma os valores modais (mais frequentes) de cada umas das variáveis supramencionadas. O levantamento foi levado a cabo pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) num espaço de tempo compreendido entre 17 e 18 de junho, tendo por base relatos de testemunhas dos factos e vestígios observados nos locais, assim como informação disponibilizada pela Polícia Judiciária (PJ). Foram identificados 20 locais onde estas mortes ocorreram-

Na Estrada Nacional 236-1 (E.N.) em Pedrogão Grande foram identificados quinze locais onde aconteceram 30 mortes, quatro outros locais foram identificados no Concelho de Castanheira de Pera tendo resultado 9 vítimas e em Figueiró dos Vinhos identificado um local onde aconteceram duas vitimas que neste caso ocorreram junto ao aglomerados populacionais.

Pelos dados analisados no relatório da CTI podemos afirmar que a maioria das mortes está a associada a locais junto a vias de comunicação (13/20 locais) ou habitações junta a essas mesmas vias (4/20 locais). Somente 3 locais estão ligados a habitações que foram afetadas ou consequência de incêndios florestais (Tabela 2).

Tabela 2 - "Análise e apuramento dos factos relativos aos incêndios que ocorrem em Pedrogão Grande, Castanheira de Pera, Ansião, Alvaíazere, Figueiró dos Vinhos, Arganil, Góis, Penela, Pampilhosa da Serra, Oleiros e Sertã, entre 17 e 24 de junho de 2017" - (Fonte: Relatório CTI, 2018)

Local ANPC*	Localidade próxima	Nº de vítimas	Tipo de incêndio
A**	Sarzedas do Vasco	1	florestal
1	Barraca da Boavista	30	florestal
2	Outeiro do Nodeirinho	1	florestal
3	Nodeirinho	2	florestal
4	Outão	1	florestal
5	Sarzedas do Vasco	1	florestal
6	Ramalho	1	florestal
7	Vilas de Pedro	2	florestal
8	Sarzedas do Vasco	1	florestal
9	Sarzedas de São Pedro	4	florestal
10	Pobrais	4	florestal
11	Nodeirinho	3	florestal
12	Sarzedas do Vasco	2	florestal
13	Nodeirinho	3	florestal
14	Figueira	1	florestal
15	Nodeirinho	1	florestal
16	Sarzedas de São Pedro	2	florestal
19	Pobrais	1	urbano
20	Balsa	1	urbano
21	Moita	2	urbano

Na análise das variáveis que podem ter condicionado as fatalidades registadas nos incêndios registados em 2017, é crucial abordar a questão do uso do solo e da gestão dos combustíveis.

Pelo descrito no relatório, foi evidente a existência de heterogeneidade dos usos do solo, devido à fragmentação das propriedades em parcelas diminutas e com ocupações distintas. Predominantemente estas parcelas eram ocupadas por áreas agrícolas com alguma floresta, outras apenas ocupação florestal com espécies de pinheiro bravo e eucalipto e em menos percentagem algumas destas parcelas estavam ocupadas por acácias. Na maioria das parcelas analisadas não era realizada a gestão de combustíveis ou a mesma era deficiente.

No que respeitas às faixas de combustível constantes no Art.º 15.º do Decreto-Lei 124/2006 de 28 de junho e respetivo anexo, os locais das fatalidades não apresentavam indícios de terem sido executadas as faixas de gestão de combustível, de acordo com os critérios técnicos descritos no Decreto-lei anteriormente referido. Por outro lado, na via de comunicação (EN:236-1) apesar de existir gestão de combustível, esta era reduzida aproximadamente 2 metros, pelo com as

condições registadas nos incêndios em análise, parece-nos justo dizer, de acordo com os dados apresentados no Relatório da Comissão Técnica Independente, que as condições ter-se-iam verificado de igual forma, independentemente da execução ou não da gestão dos combustíveis. Foram verificadas evidências de extrema severidade do fogo, mesmo em zonas onde a carga de combustível era substancialmente menor. No que concerne às mortes ocorridas no interior das habitações, o relatório defende a dificuldade de relacionar que as mortes tenham sido causa direta da propagação do fogo às habitações.

Numa outra perspectiva e tendo em consideração a variável, Comportamento do fogo que foi analisado através da observação do combustível queimado e medições realizadas sobre a cartografia digital. A distância entre o ponto de início e cada local onde ocorreram as fatalidades em média é 6.7 km (varia entre os 4.6 e os 8.0 Km).

No que concerne à severidade “nas copas das árvores foi avaliada com base nos danos em pinheiros e eucaliptos”. As referidas apresentaram em média 67% chamuscada, não sendo observado qualquer copa verde em pinheiros e eucaliptos, no entanto em sobreiros e outras folhosas foi visível uma parte da copa verde.

“A severidade do fogo no tronco das árvores foi em geral muito elevada, com uma média de 3,7, utilizando uma escala de 1 a 4 (1 – casca não afetada, 2 – chamuscado heterogéneo, 3 – chamuscado homogéneo, 4 – casca carbonizada) de acordo com Ryan (1982).

A severidade do fogo no solo foi de 3,9, utilizando uma metodologia semelhante (1 – não afetado, 2 – consumo heterogéneo da folhada superficial, 3 – consumo homogéneo da folhada superficial e 4 – consumo até ao solo mineral). O terreno permitiu avaliar a altura média do chamuscado no tronco das árvores em 7,5 m e o diâmetro mínimo do material arbustivo remanescente (não pelo fogo) em 6.2 mm.” (*Relatório da CTI*)

3.2. Fatalidades – Causas

“No âmbito desta Comissão procedeu-se a uma análise exploratória das condições e particularidades das 64 vítimas humanas que faleceram devido a este incêndio (uma possível 65.^a vítima está sob investigação para determinação das causas da morte no NICAV (Núcleo de Investigação Criminal de Acidentes de Viação da GNR), tendo por base o cruzamento de informação obtida através do levantamento no terreno, relatos *in loco*, audiências e dados fornecidos pela Diretoria do Centro da Polícia Judiciária (Coimbra) e pelo Departamento de Investigação e Ação Penal de Leiria (DIAP de Leiria).” (*Relatório da CTI*, 2018)

No relatório da CTI relativamente às 65 mortes registadas, foram catalogadas 5 causas de morte:

- Carbonização (23 casos);
- Queimaduras (21 casos);
- Inalação de Gases (13 casos);
- Asfixia por inalação de monóxido de carbono (8 casos);
- Lesões traumáticas por queimaduras com carbonização (1 caso).

De salientar que, as vítimas poderiam apresentar mais do que uma causa em simultâneo.

De acordo com o mesmo relatório e no que concerne à distribuição das idades das vítimas,

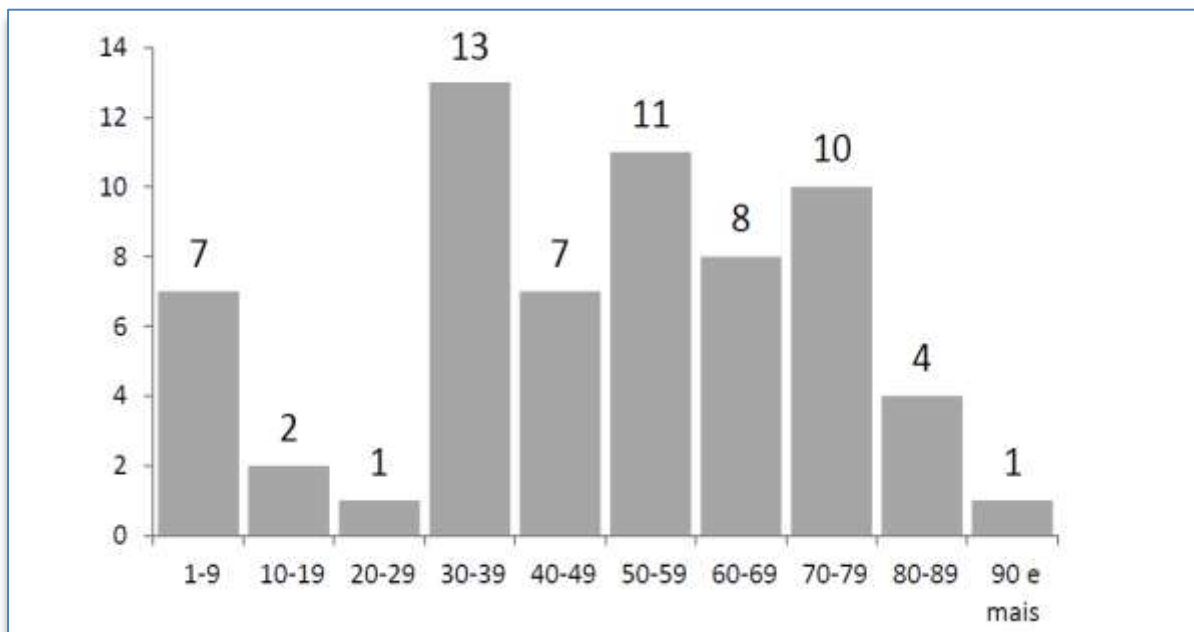


Figura 6 - Distribuição etária das vítimas mortais dos Incêndios de Pedrogão Grande (Fonte: Relatório CTI, 2018)

14% das vítimas tinham menos de 18 anos de idade; 63% tinham idades compreendidas entre 18 e 70 anos de idades; e 23% das vítimas tinham idade superior a 70 anos (Fig.6).

No que diz respeito ao género, o relatório descreve que das 64 vítimas mortais, 34 eram do sexo masculino e as restantes do sexo feminino. No que concerne à relação das vítimas com o local de acordo com o relatório foi possível verificar o seguinte (Fig.7).

Pelo apresentado, podemos dizer que 32,50% eram pessoas residentes na zona afetada pelos

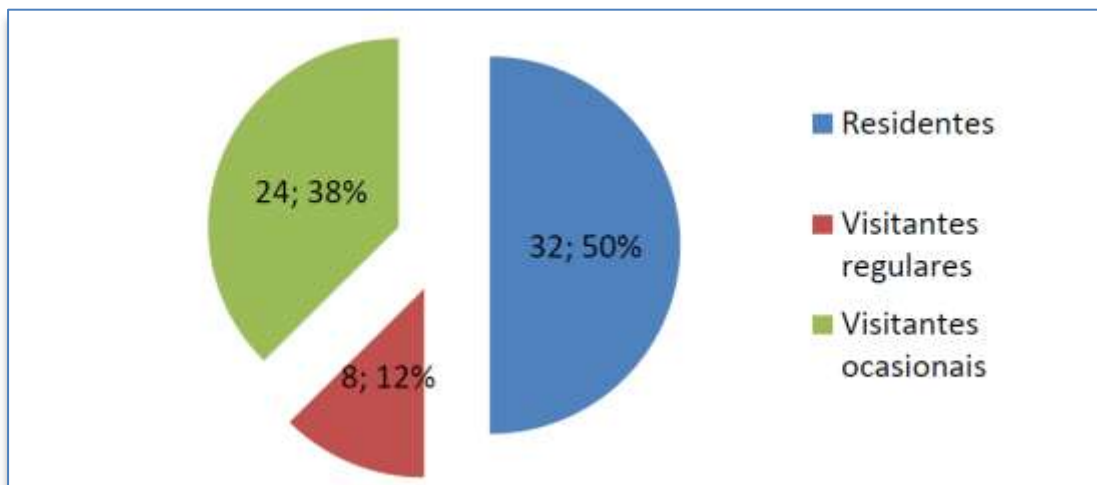


Figura 7 - Relação das vítimas com a região no incêndio de Pedrogão Grande (Fonte: Relatório, CTI, 2018)

incêndios; 8,12% visitavam constantemente a área abrangida, por razões familiares, profissionais ou em lazer; e 24,38% visitavam ocasionalmente a região. As Vítimas e as habitações

Tendo em conta a distância entre os locais de ocorrência das fatalidades e o edifício de residência ou visitação, o relatório apresenta que apenas 4 vítimas morreram dentro das suas residências, sendo que o intervalo de idades das mesmas varia entre os 56 e os 87 anos; 3 vítimas morreram perto das suas habitações (menos de cem metros), de salientar que uma dessas vítimas morreu mesmo no interior da sua própria viatura (pressupõe-se a tentativa de fuga); 22 vítimas vieram a falecer próximo das suas habitações, as restantes vítimas, portanto a maioria das vítimas (55%) vieram a falecer a mais de 5 km das suas habitações (Fig.8).

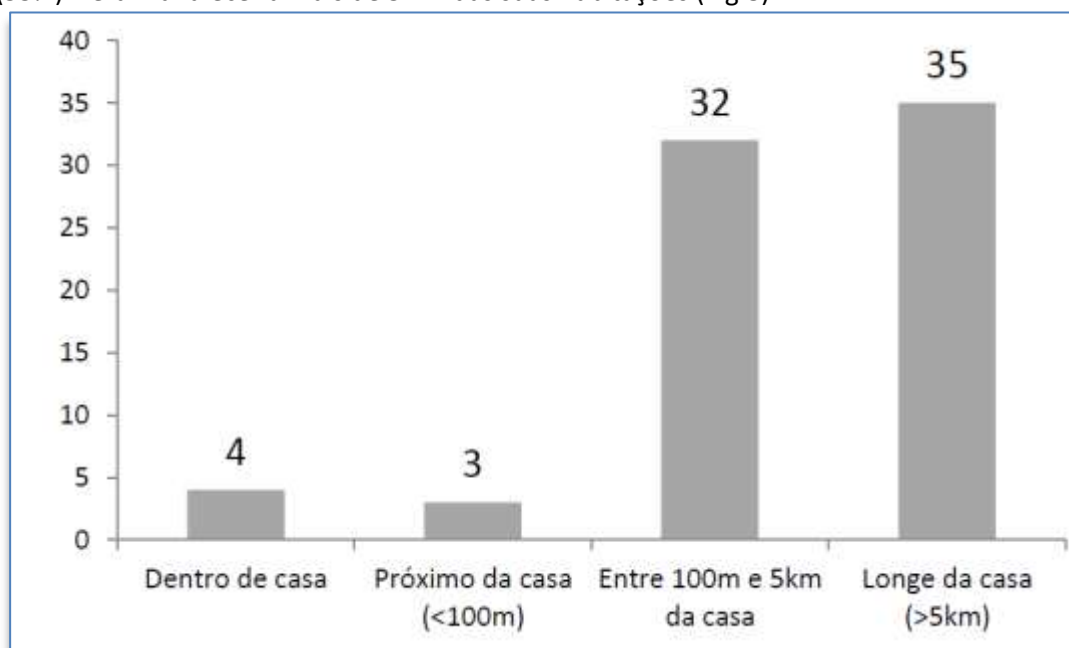


Figura 8 - Ocorrências/fatalidades face à distância das habitações das vítimas (Fonte: Relatório CTI, 2018)

3.3. Relação entre as fatalidades e os veículos

“A análise de relatos e processos relativos às vítimas permitiu concluir que 45 das 64 vítimas (70%) estariam a fugir ao incêndio, tendo-se deslocado em viaturas. Dezoito vítimas mortais (28%) não estariam a fugir do incêndio, havendo evidências de que algumas dessas pessoas estariam de passagem, de visita ao território, de regresso ao seu alojamento ou que terão saído de casa para ir ver onde “andava o incêndio”. Neste grupo incluem-se também as quatro vítimas mortais que

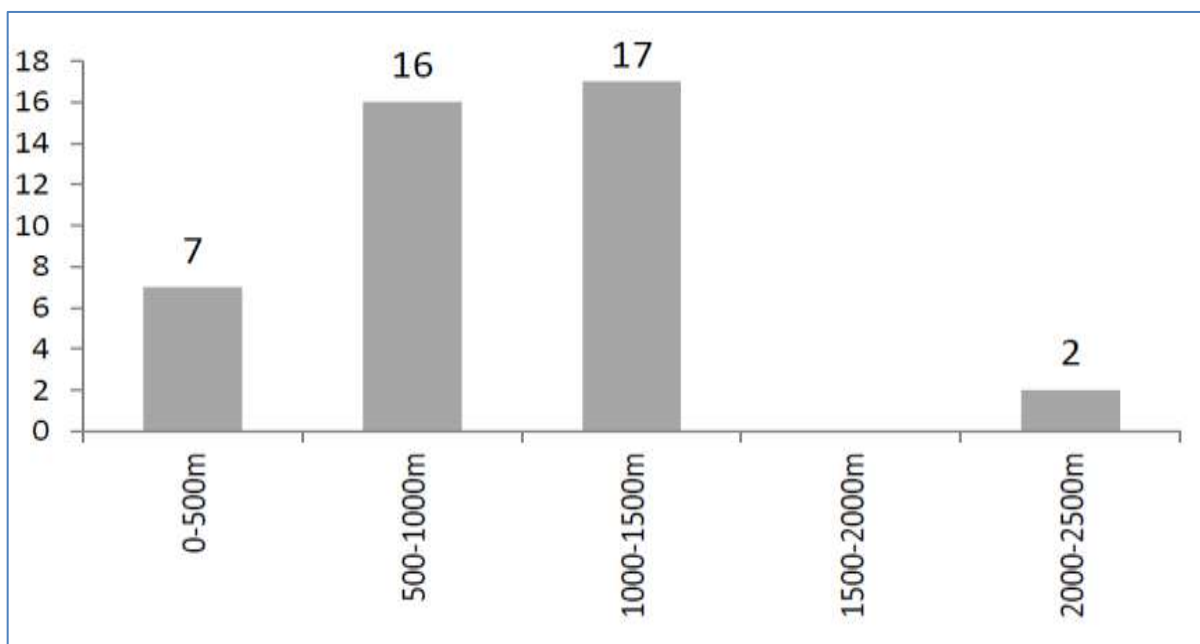


Figura 9 - Distâncias das fatalidades face à localização à casa de habitação (Fonte: Relatório CTI, 2018)

pereceram nas suas casas de habitação” (Fig.9).

Pelo descrito no relatório analisado, as vítimas mortais que se encontravam a fugir do incêndio percorreram uma distância curta até serem atingidas pelo incêndio (Fig.9).

Pela interpretação do gráfico representado, podemos dizer que as vitimas percorreram distâncias compreendidas entre 100 metros e 2400 metros, desde as respetivas casas de residência. “A média desta distância, para as vitimas que estariam a fugir do incêndio foi de 1300 metros”.

Pelos dados representados no gráfico apresentado seguidamente, podemos afirmar que a maioria das vítimas morreram dentro da viatura (33 mortes), 15 mortes ocorreram a menos de 50 metros da localização da viatura, 9 vítimas morreram a mais de 50 metros da viatura, sendo que nos restantes casos esta análise não se considera (Fig.10).

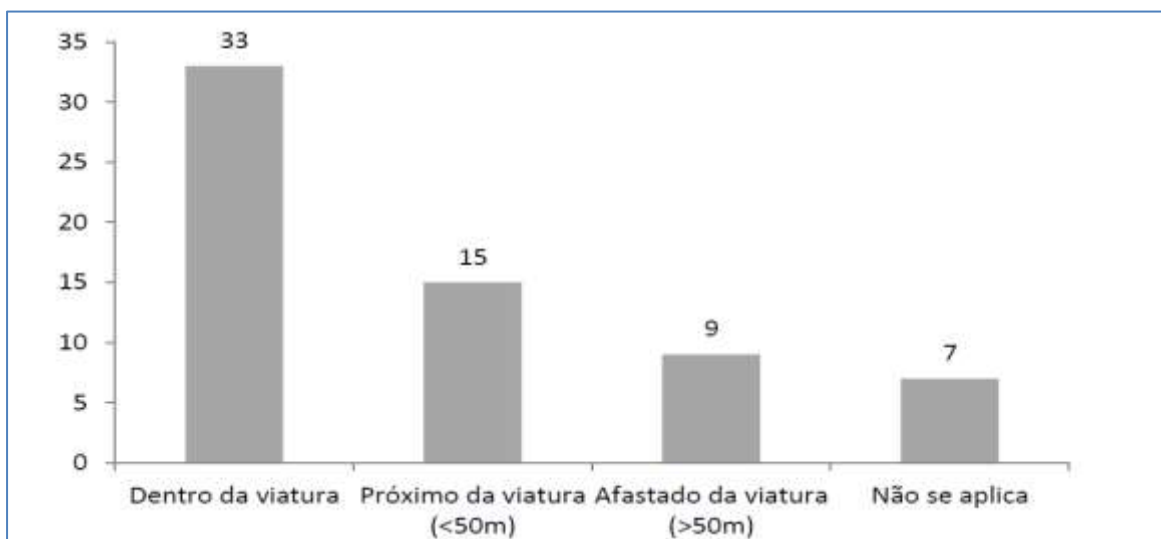


Figura 10 - Ocorrência das fatalidades em relação às viaturas em fuga (Fonte: Relatório CTI, 2018)

3.4. Período de ocorrência das fatalidades

No que concerne ao período do dia onde ocorreram a maior número de fatalidades no incêndio de Pedrogão Grande, pelo gráfico apresentado, podemos concluir que num pequeno espaço temporário de 25 minutos, morreram cerca de 60 pessoas a maioria na via de circulação ou nas proximidades de habitações (Fig. 11)

Em forma de conclusão, relativa aos factos apresentados pelo relatório realizado pela Comissão Técnica Independente (CTI) aos incêndios de *Pedrogão Grande, Castanheira de Pera, Ansião, Alvaiázere, Figueiró dos Vinhos, Arganil, Góis, Penela, Pampilhosa da Serra, Oleiros e Sertão, entre 17 e 24 de junho de 2017*”, podemos dizer que a maioria das vítimas conhecia o local, tendo-se deslocado das suas casas para fugir ao incêndio, casas que não foram afetadas, tendo as fatalidades corrido no interior das viaturas, carbonizados ou queimados.

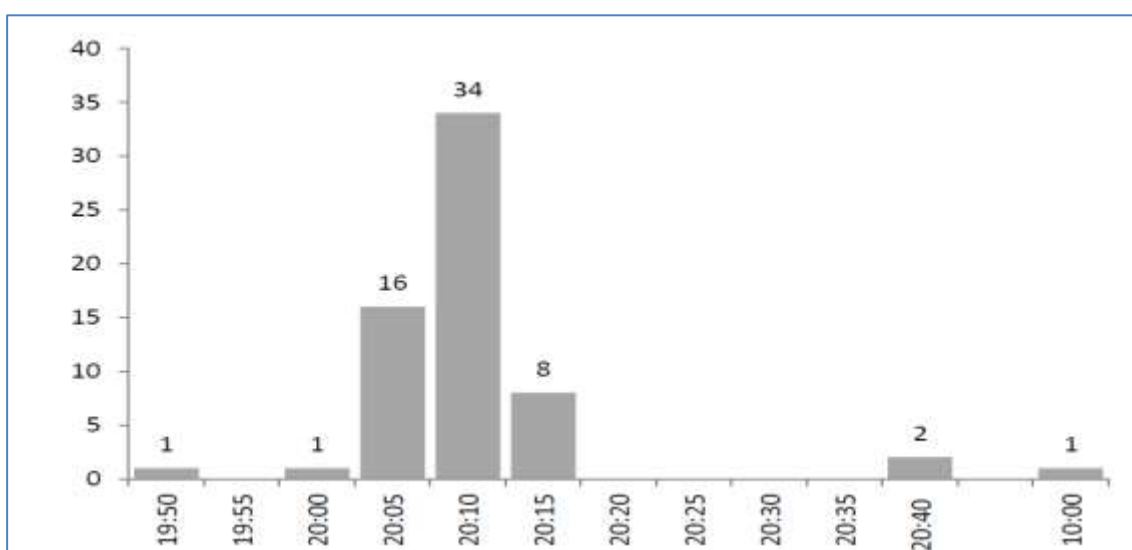


Figura 11 - Hora aproximada da ocorrência das fatalidades do incêndio de Pedrogão Grande, no período entre as 19h50 às 20h40 dia 17 de junho e as 10h00 do dia 18 de junho (Fonte: Relatório CTI, 2018)

“Estas evidências devem ser interpretadas e projetadas com especial acuidade no âmbito da sensibilização e educação das populações relativamente aos comportamentos de autoproteção contra incêndios florestais.” (Relatório, CTI, 2017). Portanto, estas consequências dramáticas deverão ser tidas em conta aquando da preparação e adoção de políticas e instrumentos públicos face ao risco de incêndios florestais.

Neste trabalho não vou analisar as mortes relativas aos incêndios de 15 de outubro, que vitimou 48 pessoas dos distritos de Castelo Branco, Coimbra, Guarda e Viseu, tendo-se verificado uma maior disparidade de locais onde ocorreram as fatalidades ao contrário do verificado no relatório anterior, como é visível no mapa apresentado seguidamente (Fig.12).

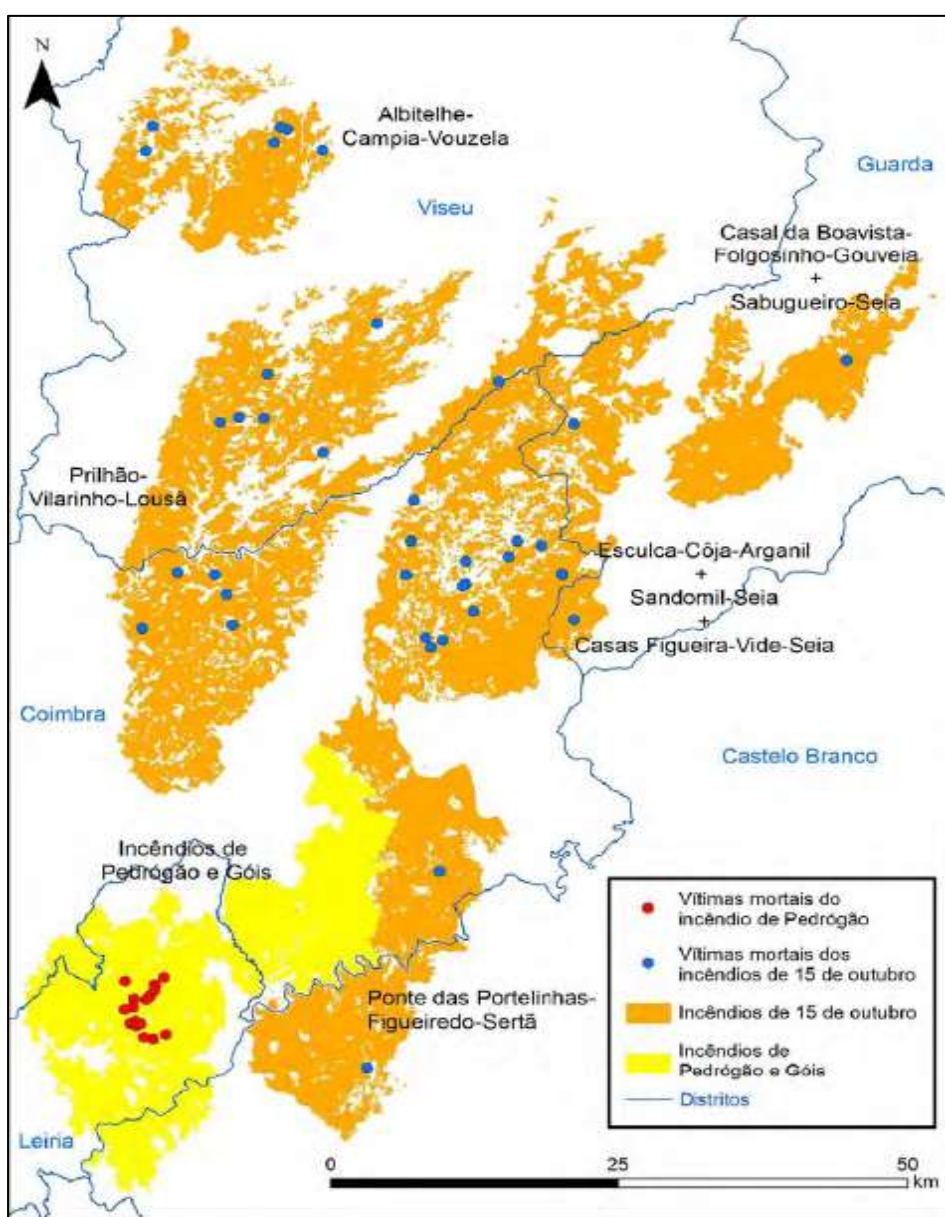


Figura 12 - Distribuição geográfica dos 38 locais com vítimas mortais, incêndios 2017 (15 de outubro e Pedrógão Grande (Fonte: Relatório CTI, 2018)

Não iremos fazer análise profunda das fatalidades ocorridas em outubro de 2017 em Portugal, apenas iremos fazer algumas considerações de comparação com a análise efetuada ao incêndio de Pedrogão Grande.

De acordo com o *Relatório* relativo aos incêndios de 14 a 16 de outubro podemos dizer que a maioria das vítimas faleceram a tentar fugir ao incêndio em viaturas de diversos tipos (Viaturas, microcarros, tratores, motorizadas e até bicicleta. Por outro lado, uma percentagem considerável pereceram a tentar salvar os seus bens (animais, viaturas, alfares agrícolas, infraestruturas, etc.). De salientar, que ao contrário do incêndio de Pedrogão Grande onde as fatalidades ocorreram maioritariamente em grupo, no caso dos incêndios de outubro 65% das vítimas estavam sozinhas ou em pequenos grupos de duas ou três pessoas que morreram dentro de viaturas, residências ou nas proximidades e em edificações a tentar evitar que o fogo as alcançasse.

Em termos de comparação, no que respeita à distância média percorrida pelas vítimas nas ocorrências analisadas nos dois relatórios, podemos concluir que a distância percorridas pelas vítimas do incêndio de Pedrogão Grande (1030 metros), onde as vítimas se deslocavam de viatura a tentar fugir ao incêndio, foi superior à distância percorrida pelas vítimas nos incêndios de 15 de outubro (680 metros), onde as pessoas se deslocavam a pé ou foram surpreendidas pelo incêndio aquando da tentativa de salvamento de bens.

No que respeita ao espaço temporal de duração das fatalidades, no segundo evento a duração foi mais longa, tendo as mortes ocorrido entre as 17:30 horas do dia 15 de outubro e as 3:45 horas da madrugada de 16 de outubro, tendo o pico ocorrido por volta das 00:30 horas. Em termos de localização, neste evento as fatalidades estão muito mais dispersas no território. No entanto, as mortes estão intimamente ligadas a “comportamentos erráticos e não previsíveis do comportamento dos incêndios” (*Relatório, Avaliação dos incêndios ocorridos entre 14 e 16 de outubro de 2017 em Portugal Continental, 2018*).

As condições verificadas nos incêndios, quer de junho quer de outubro foram cruciais para o desfecho verificado, sendo evidente a falta de cultura de segurança da nossa sociedade, para além de mudanças repentinas de velocidade do incêndio, mudanças de direção e um comportamento errático da população que se encontrar entregue “à sua sorte”, dada a inexistência de um sistema de proteção preparado para esta nova realidade, contribuíram fortemente para as mortes registadas nestes dois eventos (*Relatório, CTI, 2018*).

Numa abordagem mais ampla das fatalidades de 15 de outubro de 2017, podemos concluir que a maioria das vítimas eram do sexo masculino, residente nos concelhos afetados pelos eventos, que foram apanhados pelo incêndio enquanto tentavam salvar os seus próprios bens, dormiam ou na tentativa de fuga. Nestes eventos de 15 de outubro não houve uma evacuação

atempada, por outro lado as pessoas recusaram abandonar os locais de risco. De referir que, grande parte das edificações, não sofreram danos, as que arderam foram as mais antigas, certamente pelos materiais de construção que as constituíam.

“Estas evidências devem ser interpretadas e projetadas com especial acuidade no âmbito da sensibilização e educação das populações relativamente aos comportamentos de autoproteção contra incêndios florestais.” (Relatório, CTI, 2017)

O trabalho que se pretende realizar poderá instrumentalizar o planeamento das ações de evacuação das pessoas residente ou que permanecem no determinado território, ameaçado por um evento. Neste sentido, é crucial um planeamento efetivo e real das condições existente e patentes no território, sensibilizar e dar a conhecer às pessoas as medidas a adotar em casos concretos de ameaça, como podem as pessoas serem avisadas da decisão de evacuação, identificação de locais de permanência temporária, identificação de pessoas com necessidades especiais, etc. O conhecimento de condições especiais no território e o planeamento das ações, tendo em conta as mesmas, certamente será um contributo importante para a eficácia das operações.

A formação e informação da população reveste-se de importância extrema, se a população possuir conhecimentos de medidas de autoproteção, conhecer os procedimentos de evacuação a adotar nas diversas situações, certamente estará mais preparado para responder em caso de necessidade, assim como irá colocar em prática, difundir e incrementar as mesmas junto das comunidade em que se insere e certamente será mais capaz de defender os seus bens e animais.

Urge dotar as nossas populações de ferramentas para autoproteção e evacuação, o número de mortes ocorridas nos incêndios de 2017 no nosso país não pode voltar a acontecer. Temos que trabalhar no sentido de planeamento de ações que tenham como objetivo a anulação ou diminuição da ameaça e salvaguarda da vida de pessoas e animais aquando da ocorrência de um evento.

4 – Capítulo 3 - Programa Aldeia segura, Pessoas seguras

Os programas “*Aldeia Segura, Pessoas Seguras*”, enquadrados na Resolução do Conselho de Ministros nº 157-A/2017, de 27 de outubro, visam prevenir e mitigar os efeitos dos incêndios rurais, por via de ações de sensibilização para a prevenção de comportamentos de risco, divulgação de medidas de autoproteção e realização de simulacros de planos de evacuação, em articulação com as autarquias locais.

O Programa Aldeia Segura e Pessoas Seguras está já a ser implementado em 700 aldeias dos 189 municípios que possuem freguesias de risco no âmbito da defesa da floresta contra incêndios.

O programa “*Aldeia Segura, Pessoas Seguras*”, tem por objetivo principal estabelecer/implementar “medidas estruturais para proteção de pessoas e bens, e nos edificados na interface urbano-florestal, implementar a gestão de zonas de proteção aos aglomerados e infraestruturas estratégicas, identificando pontos críticos e locais de refúgio”. Os programas pretendem incentivar a consciência coletiva de que a proteção é uma responsabilidade de todos, apoiar o poder local na promoção da segurança, implementar estratégias de proteção das localidades face a incêndios rurais e sensibilizar as populações para a adoção de práticas que minimizem o risco de incêndio.

Estes programas são promovidos pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e resultam de um protocolo assinado entre a ANEPC, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e a Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE).

Foi criada a figura de oficial de segurança que na aldeia local tem como missão transmitir avisos à população, organizar a evacuação do aglomerado em caso de necessidade e fazer ações de sensibilização junto da população.

Os programas “*Aldeia Segura*” e “*Pessoas Seguras*”, visam garantir uma maior proteção em caso de incêndio e estão a ser realizados em 1909 aldeias, existindo já 1507 oficiais de segurança local e 1466 locais de abrigo, de acordo com informação da ANEPC.

Com esta conjugação de esforços entre o Poder Central e o Poder Local, pretende-se:

- Incentivar a participação das populações e reforçar a consciência coletiva de que a proteção civil é uma tarefa de todos e para todos.
- Apoiar o poder local (Municípios e Freguesias) de forma a promover mais segurança, contribuindo para a salvaguarda de pessoas e bens;
- Implementar medidas de proteção de aglomerados populacionais face a incêndios rurais, previstas na legislação;
- Criar dinâmicas e hábitos com base no conceito de autoproteção;

- Familiarizar as populações com as condutas adequadas a observar em caso de evacuação ou confinamento, treinando-as para esse efeito;
- Sensibilizar para a adoção de práticas e comportamentos que minimizem o risco de incêndio rural e aumentem a segurança das comunidades.

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) afirma que os artigos que compõem o kit distribuído no programa, não são adequados para um cenário de fogo real - servem apenas para "sensibilizar" as populações. "Estes materiais não assumem características de equipamento de proteção individual, e muito menos de combate a incêndios. Trata-se sim de material de informação e sensibilização sobre como devem agir as populações em caso de incêndio", refere a Proteção Civil em comunicado.

Tendo o mesmo surgido como proposta que visava a prevenção e mitigação dos efeitos dos incêndios rurais com efeitos imediatos. Por outro lado, pretendeu-se suscitar um maior envolvimento dos cidadãos, despertando a participação das populações e reforçando a consciência coletiva de que a proteção e segurança são responsabilidades de todos e para todos. Esta premissa apenas se consegue com a adoção de medidas que redução efetiva do risco e a criação de populações resilientes.

O programa “Aldeia Segura” definido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º157-A/2017, de 27 de outubro, como um “Programa de Proteção de Aglomerados Populacionais e de Proteção Florestal”, tendo como objetivo definir as medidas estruturais para proteção de pessoas e bens, e dos edifícios na interface urbano-florestal, com a implementação e gestão de zonas de proteção aos aglomerados e de infraestruturas cruciais, reconhecendo pontos críticos e locais de proteção.

No seguimento deste programa foi igualmente apresentado o “Pessoas Seguras” que visa essencialmente a sensibilização das pessoas para a prevenção de comportamentos de risco, a prática de medidas de autoproteção e realização de simulacros de planos de evacuação, contemplando a criação de uma rede automática de avisos à população quando necessário, alertando para o risco de execução de algumas ações (uso do fogo) considerando as medidas de autoproteção consideradas para um público específico.

No que respeita à implementação dos referidos programas, foi atribuído ao poder local papel crucial, tendo por base o elevado compromisso social de autoproteção e as necessárias sinergias das comunidades. Este é um processo contínuo que se espera faça parte da rotina de segurança das comunidades. Neste sentido, estes programas assentam em cinco patamares, tendo como essência a maximizar a resiliência das comunidades:

Proteção de aglomerados: conjunto de ações que visam a gestão de zonas de proteção aos aglomerados localizadas na interface urbano-florestal, de modo a redução do risco de consequências por incêndios rurais;

Prevenção de comportamentos de risco: conjunto de ações de sensibilização com o objetivo de redução do número de ignições associados a comportamentos de risco;

Sensibilização e aviso à população: ações que visam sensibilizar e informar as pessoas acerca do risco de incêndio rural e indicação das medidas de autoproteção no caso de incêndio.

Evacuação de aglomerados: descreve as ações a por em prática na preparação e execução de uma evacuação em caso de incêndio rural;

Locais de abrigo e de refúgio: planeamento de ações que visam a preparação e seleção de espaços ou edifícios que possam servir de abrigo ou refúgio no decurso de um incêndio rural.

Esta estratégia assenta na mobilização das comunidades locais, identificando e preparando atores coletivos e individuais, envolvendo os cidadãos, criar e fortalecer relações de confiança e incrementar a participação das populações, tendo como base geral a proteção, segurança e responsabilidade conjunta. Um desses atores é o Oficial de Segurança Local, que deverá possuir conhecimento adequado para o desempenho da função. Portanto é essencial que este fosse um elemento “chave” da aldeia, alguém que resida na mesma.

Na minha opinião esta designação foi um dos pontos mais críticos destes programa uma vez que a figura acarreta responsabilidades que muitas das pessoas não quiseram assumir, presumindo que pudessem ser criminalmente responsabilizados em caso de ocorrer uma fatalidade.

No Município de Terras de Bouro apenas três freguesia (Rio Caldo, Carvalheira e Valdosende) aderiram ao programa por iniciativa das respetivas Juntas de Freguesia. Sou da opinião que o programa poderá ter resultados positivos, no entanto no que concerne a Terras de Bouro a maioria das aldeias está rodeado de campo agrícolas o que oferece alguma proteção, sabemos que mesmo ocorrendo um incêndio a sua intensidade é menor. De salientar que algumas povoações têm menos de 20 habitantes, na sua maioria idosos, pelo que a pratica desta iniciativa torna-se quase impraticável pela debilidade e incompreensão do público-alvo.

No entanto, penso ser mais eficiente o reforço da sensibilização relativa às adoção de medidas em caso de incêndio, assim como, as medidas e vigilância da realização de queimas de sobrantes, junto das populações. De igual modo é importar reforçar o papel do Presidente das Juntas de Freguesias, como conhecedores do seu território e das suas populações (Fig.13).

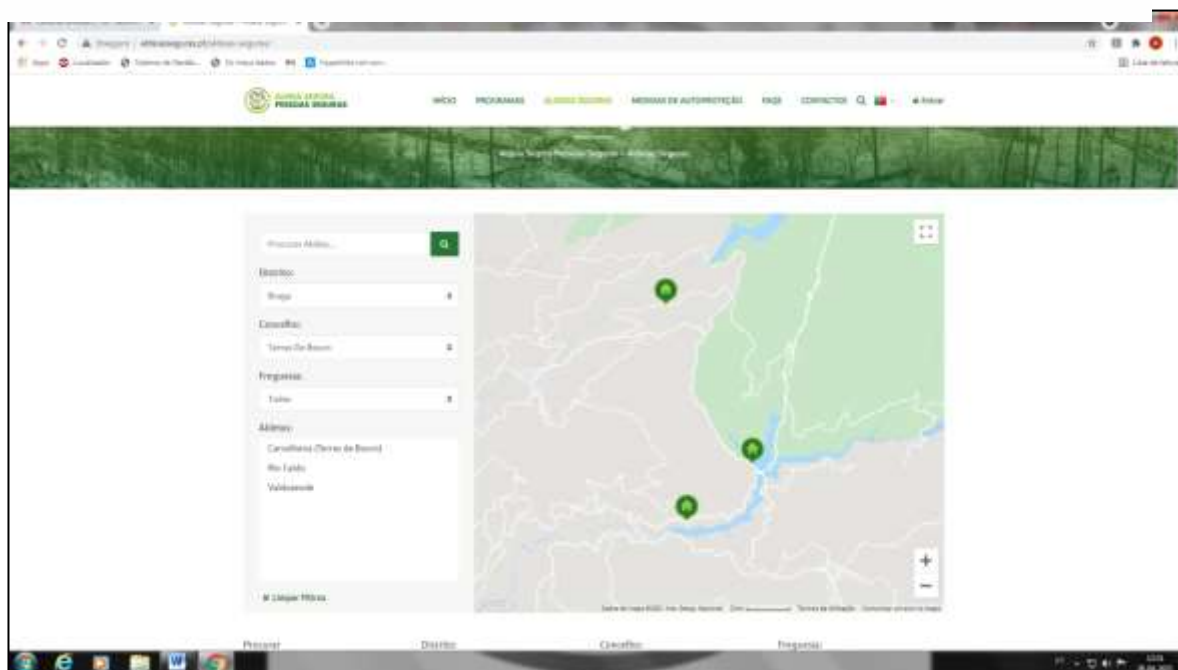


Figura 13 - Programa Aldeia Segura, Pessoas Seguras, 2020 (Fonte: <http://aldeiasseguras.pt>)

Podemos concluir que estes programas têm como objetivo geral a criação e promoção de comunidades mais resilientes, com intervenientes ativos e informados.

5 - Capítulo 4 – Evacuação

5.1. Considerações Gerais

Ações de proteção, como evacuação e abrigo no local, tornaram-se essenciais para operações de gestão de emergência, requerendo uma visão mais abrangente de conceitos e princípios que os planos devem ser construídos e considerações que são críticas para garantindo uma implementação eficaz.

“Mais de oito milhões de pessoas nos Estados Unidos da América foram afetados por ordens de evacuação em 2017, incluindo:

- Inundação em fevereiro perto da Barragem Oroville na Califórnia causou uma evacuação de mais de 180.000 pessoas;
- O furacão Harvey atingiu o Texas em agosto e resultou na evacuação de mais de 780.000 pessoas;
- O furacão Irma atingiu a Flórida em setembro e resultou em ordens de evacuação cobrindo um recorde de 6,8 milhões de residentes;
- Em outubro, incêndios florestais na Califórnia forçaram a evacuação de mais de 100.000 residentes.”¹

Estes desastres instruem que o uso de evacuação e abrigo no local como ações de proteção são comum, independentemente da ameaça ou perigo. O desafio é adequar as ações de proteção para melhor tratar uma diversidade de fatores, incluindo dados demográficos de uma comunidade, localização, infraestruturas, recursos, autoridades e processos de tomada de decisão.

Os gestores da emergência orientam uma sucessão de atividades de divulgação e ajuste para apoiar a comunidade compreender suas respectivas funções e responsabilidades para evacuação e abrigo no local.

É crucial que a comunidade compreenda os conceitos e zonas de evacuação e abrigo no local antes que ocorra um desastre, para que possam tomar decisões informadas e tomar medidas de proteção, devem desenvolver planos e garantir sua prontidão para proteção ações.

¹ (Planning Considerations: Evacuation and Shelter-in-Place Guidance for State, Local, Tribal, and Territorial Partners July 2019)

Evacuação: Organizada, faseada e retirada supervisionada, dispersão ou remoção de civis do perigo ou áreas potencialmente perigosas, e sua recepção e atendimento em áreas seguras.

Abrigo no local: O uso de uma estrutura para separar temporariamente indivíduos de um perigo ou ameaça.

“Estar preparado para uma evacuação abrange a identificação de rotas de evacuação primárias de vários locais (por exemplo, escritórios, casas e escolas), bem como pontos de reunificação em caso de evacuação ocorre enquanto uma família está separada. As famílias devem estabelecer um plano de comunicação que apoie o plano de evacuação e ajuda os membros a se comunicarem.”²

“As entidades do setor privado desempenham um papel importante na proteção de seus funcionários.”³ Devem considerar e ter em atenção a preparação, planeamento, coordenação e execução ações de evacuação e proteção no local, caso de ameaças ou perigos que afetam seus locais de trabalho. Os gestores da emergência devem cooperar com a comunidade e setor privado para desenvolver uma responsabilidade partilhada de ações de proteção e abrigo no local, planos, terminologia e funções. O planeamento adequado garante a segurança dos funcionários e reduz o potencial de perda de vidas se ocorrer um incidente durante o horário de funcionamento.

As entidades públicas têm autoridade e responsabilidade primordial por evacuação e planeamento de abrigo no local, em colaboração estreita com a comunidade local. Antes de um incidente, as entidades devem envolver toda a comunidade (incluindo setores público / privado, serviços comunitários e organizações não governamentais organizações religiosas, organizações sem fins lucrativos e indivíduos e famílias) para ações de sensibilização, conscientização e treino de preparação, para que as partes interessadas estejam familiarizadas com o que se espera no decurso das ações. Além disso, para cada ação de proteção, as entidades devem produzir e divulgar regras claras e mensagens acessíveis em formatos alternativos, incluindo os meios de comunicação social.

As entidades públicas têm como responsabilidade: a) Definir medidas claras para todos os parceiros da comunidade, baseados na formação, treino e informação; b) Estabelecer e divulgar

² (Planning Considerations: Evacuation and Shelter-in-Place Guidance for State, Local, Tribal, and Territorial Partners July 2019)

³ (Planning Considerations: Evacuation and Shelter-in-Place Guidance for State, Local, Tribal, and Territorial Partners July 2019)

as rotas e zonas de evacuação acessíveis para a comunidade, bem como rotas alternativas em áreas com mudança na dinâmica de evacuação; c) Identificar abrigos de evacuação na comunidade; d) Conceber mensagens acessíveis pré-aprovadas para distribuição rápida sobre incidentes e instruções de abrigo ou evacuação; e) Execução de um plano de continuidade para apoiar a manter as operações de resposta em caso de interrupção; f) Fornecer mapeamento em tempo real e sistemas de roteamento de navegação por meio do Sistema de Informações Geográficas (GIS) e recursos do setor privado com suporte.⁴

A determinação de zonas de evacuação e abrigo no local permite às entidades direcionar a evacuação para as zonas menos vulneráveis, enquanto limita a necessidade de evacuar grandes áreas que não estejam sob a ameaça de perigo.

As considerações de planeamento de transporte devem incluir preparação, pontos de embarque, centros de transporte e locais de abrigo. Neste sentido, alguns autores propõem empregar um dos conceitos de transporte abaixo para facilitar o movimento de evacuados:

I. *Hub e Spoke* (fig. 14) agrega as pessoas evacuados em viagens curtas de vários locais de recolha para centros evacuação, que por sua vez fornecem evacuação para centros de atendimento de massa. *Hub e Spoke* permitem maximizar as rotas e fornece movimento de pessoas de locais perigosos para um local mais seguro temporariamente. Esta modelo de transporte possibilita que as entidades façam a triagem das necessidades dos indivíduos, que podem apenas ser acesso a abrigo temporário ou acesso ao pessoal para facilitar o aluguer de um veículo ou outros meios para evacuar e cuidar diretamente de si e de sua família.⁵

⁴ (Planning Considerations: Evacuation and Shelter-in-Place Guidance for State, Local, Tribal, and Territorial Partners July 2019)

⁵ (Planning Considerations: Evacuation and Shelter-in-Place Guidance for State, Local, Tribal, and Territorial Partners July 2019)

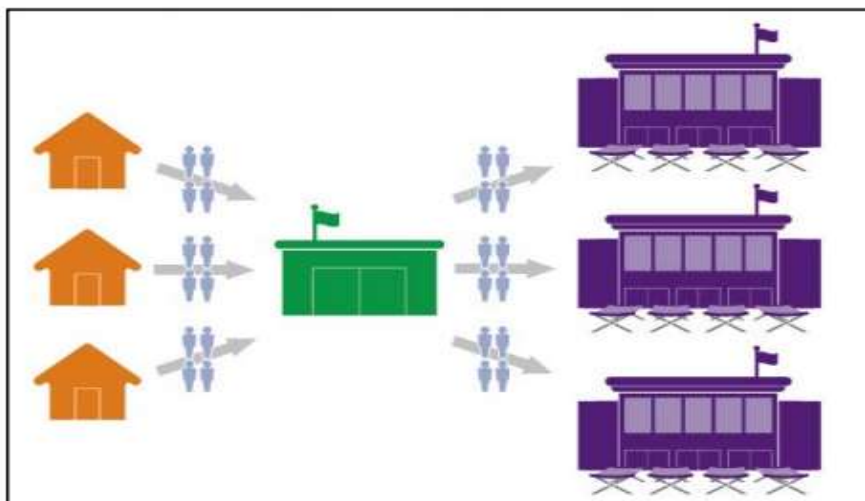


Figura 14 - Transporte de evacuados Hug e Spoke (Planning Considerations: Evacuation and Shelter-in-Place Guidance for State, Local, Tribal, and Territorial Partners July 2019)

II. Ponto a Ponto (fig. 15) permite a movimentação de evacuados diretamente do ponto de embarque para de ponto acolhimento ou abrigo. Este método é o mais rápido, direto e simplificado, e evacuação menos intensiva de recursos ação no período operacional imediato. No entanto, tem capacidade limitada para surtos durante grandes deslocamentos. Os Abrigos podem ficar lotados, aumentando as viagens para evacuados. Além disso, este modelo não é ideal se o local do “host” não foi determinado, como no caso de eventos sem aviso que têm uma ampla e imprevisível padronização.⁶

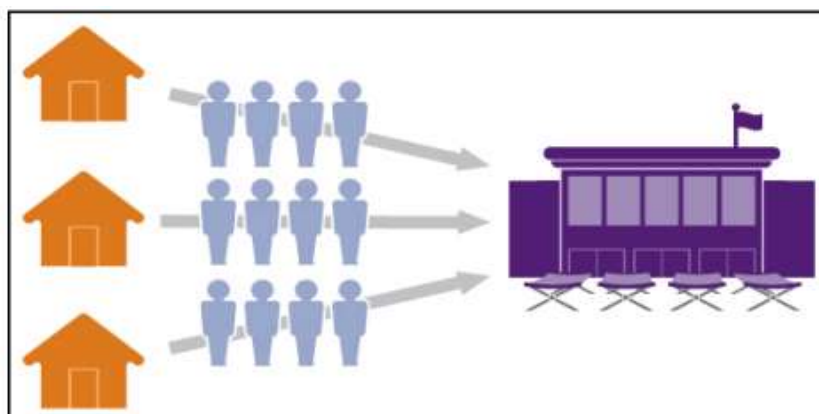


Figura 15 - Transporte Ponto a Ponto (Planning Considerations: Evacuation and Shelter-in-Place Guidance for State, Local, Tribal, and Territorial Partners July 2019)

⁶ Planning Considerations: Evacuation and Shelter-in-Place Guidance for State, Local, Tribal, and Territorial Partners July 2019)

5.2. Evacuação de Aglomerados

O objetivo das evacuações é salvar e proteger as vidas das pessoas expostas a perigo iminente por meio de seu movimento rápido e oportuno para locais e lugares mais seguros de abrigo. Em alguns contextos relacionados à ameaça e ao impacto de eventos de risco natural, como fortes tempestades, inundações, terremotos e incêndios violentos, centenas a milhões de pessoas podem precisar se mover dentro de um período de tempo muito curto. O planejamento para tais situações é fundamental para efetivamente mobilizar e coordenar capacidade e recursos, e gerenciar o ambiente seguro e oportuno para a evacuação de todas as pessoas em risco, para atender às necessidades de emergência de abrigo e assistência, e para garantir que os evacuados e outras pessoas afetadas sejam capazes de se recuperar da perturbação e dos riscos criados por seu deslocamento tão seguro e rápido quanto possível.

A responsabilidade pelo desenvolvimento de planos de evacuação para a gestão de situações de risco de proteção civil recai sobre a proteção civil nos seus diversos níveis (nacional, distrital e municipal), que não tem a tarefa apenas com o planejamento e implementação de mecanismos de resposta a emergências, mas também com a garantia da proteção geral das pessoas afetadas por desastres.

“Não existe um plano de evacuação “blueprint” que possa ser aplicado para cobrir todas as situações. Qualquer plano deve ser baseado nos riscos particulares e cenários potenciais para diferentes pessoas que vivem, trabalham ou apenas visitam uma área exposta caso a evacuação se torne necessária, e ser adaptada de acordo com a situação real à medida que evolui. Ao mesmo tempo, reconhece-se que as experiências dos diferentes países podem fornecer orientações úteis e genéricas para apoiar o planejamento de evacuação.”⁷

É essencial que no território onde a necessidade de evacuação foi identificada, o plano de evacuação deverá ser rapidamente adaptado à situação específica sendo fundamental para uma resposta apropriada. Planos bem fundamentados coadjuvam a garantir que os riscos para os evacuados durante o processo de evacuação, são colocados em prática da melhor forma para evitar impactos negativos sobre os direitos e vulnerabilidade dos evacuados.

“Os planos de evacuação devem ter em consideração variedade de riscos e contextos específicos em que a evacuação pode ser necessária, tendo em conta o território alvo. Por exemplo, o tempo e a natureza das evacuações para efetuar o aviso da evacuação pode divergir

⁷ (THE MEND GUIDE Comprehensive Guide for Planning Mass Evacuations in Natural Disasters)

de evento para evento. Alguns eventos, como furacões e incêndios florestais possibilitam aviso prévio, evacuações preventivas e preparações para abrigar evacuados e a pré-preparação de ativos que serão necessários durante e após o evento. Outros como terremotos e cheias ocorrem com pouco ou nenhum aviso prévio, muitas vezes causando um grande número de vítimas exigindo a implementação imediata de uma resposta.”⁸

As ações evacuações em massa envolvem um diversificado leque de intervenientes, incluindo profissionais de gestão de emergência, agentes de proteção civil e exige uma preparação local para uma resposta eficaz. Este plano deverá abordar questões fundamentais tais como: mapeamento de rotas, abrigos e apoiar a mobilização e coordenação de todos os atores e recursos relevantes, inclusive os procedimentos para as entidades responsáveis no fornecer de orientações claras e informações regulares e confiáveis para todas as populações afectadas. As singularidades da comunidade a ser evacuada necessitam ser entendida e considerada no planeamento e na implementação de tais movimentos.

É essencial que para os aglomerados de maior risco de incêndio rural sejam planeadas ações com o objetivo de sistematizar os procedimentos, essenciais para uma evacuação segura e eficaz, garantindo desta forma a movimentação de pessoas expostas ao perigo iminente para locais mais seguros.

Um planeamento eficiente é essencial para que as ações de evacuação possam decorrer de forma coordenada e capacitada de recursos, assim como assegurar que as ações decorram com todas as condições de segurança antecipando a deslocação e precavendo as necessidades estruturas de apoio.

Este planeamento deverá ter em conta uma análise prévia do aglomerado, ações de sensibilização, preparação e treino da comunidade no sentido de prever a possibilidade de evacuação dos residentes em caso de necessidade efetiva.

Por outro lado, devem ter em consideração a possibilidade de, em determinadas circunstâncias, ser mais seguro a permanência no aglomerado (edifícios ou espaços mais seguros), em detrimento da evacuação.

No seguimento do estipulado nos Planos de Emergência devem, estes planos de evacuação, ser o mais possível, adaptados ao território tendo em conta a realidade geográfica e as características específicas de cada aldeia.

⁸ (THE MEND GUIDE Comprehensive Guide for Planning Mass Evacuations in Natural Disasters)

Consciente da complexidade das ações de evacuação, o parâmetro tempo será essencial neste processo – pois as consequências são mais nefastas quando as pessoas deixam as suas habitações demasiado tarde, podendo ser afetadas pelo fumo, constrangimento rodoviário ou cercadas pelo fogo no meio do trajeto.

Por este motivo, devem as ações de evacuação ser efetuadas com antecedência e não apenas na iminência da aproximação de frente de incêndio, porque a ser assim, estas ações decorrerão de forma descontrolada.

Outro aspeto a ter em consideração aquando das ações de evacuação, são as faixas etárias da população alvo de evacuação.

As crianças, os idosos e as pessoas com necessidades especiais devem ter um cuidado especial e planeados com antecedência, o que implica proximidade e conhecimento destes casos.

Assim, para que o planeamento das ações de evacuação seja eficaz é necessário ter em atenção as seguintes variáveis:

- a) Identificação das pessoas enquadradas nos grupos de risco (pessoas com mobilidade reduzida, crianças, idosos, acamados ou pessoas portadores de deficiência) e dos residentes que tratam destes grupos de risco;
- b) Existência de pontos turísticos (praias fluviais, cascatas, miradouros, etc.) frequentados por nacionais e turistas sendo portanto aconselhável a disponibilização da informação em vários idiomas;
- c) Inventário de meios de transporte (próprios e coletivos) considerando o número de pessoas a evacuar e as potenciais rotas de evacuação;
- d) Estimar o tempo esperado para as ações de evacuação, tendo em consideração o tempo necessário para divulgar o aviso de evacuação, mobilizar recursos, considerar as rotas de evacuação que apresenta maior segurança e movimentar a população para fora da área de perigo;
- e) Identificação das entidades intervenientes no processo de evacuação (agentes de proteção civil, presidentes de junta, associações locais, etc.);
- f) Identificação das vias de evacuação e sinalização de zonas de abrigo ou refúgio (localização geográfica em planta);
- g) Identificação de locais de abrigo e refúgio limpos de vegetação onde devem as pessoas permanecer, podendo ser dotados de água e comida.

5.2.1. Propósito e intenção do plano de evacuação

As mortes em Portugal provocadas por eventos extremos trouxeram à discussão pública as questões relacionadas com as medidas de autoproteção e evacuação da população em caso de ocorrência de um evento extremo. Neste sentido, parece-nos imperativo a criação de um instrumento operacional que forneça orientações sobre princípios e práticas para aumentar a resiliência da população à ocorrência deste tipo de eventos.

A criação de um instrumento orientador que possa alinhar a estratégia e política nacional de resiliência aos riscos com a realidade do território (a prática), fonte confiável de medidas e princípios, capaz de apoiar as entidades e os decisores na implementação e adoção das mesmas é uma necessidade. O objetivo deste instrumento (Plano) é maximizar a eficiência e eficácia no processo de evacuação de emergência através do planeamento e implementação de medidas de autoproteção, pois a base do trabalho para minimizar o risco ou mesmo evitar o perigo deverá ser o Planeamento de Emergência (Alexander, D., 2005)

O objetivo principal do Plano será fornecer orientações às autoridades como planear uma evacuação ordenada antes da ocorrência e se não for possível durante e após a ocorrência o regresso das populações, com vista à minimização dos impactos sociais e económicos nas comunidades afetadas.

A evacuação comumente se refere ao ato de mover temporariamente pessoas de uma área perigosa para uma área segura.

A evacuação poderá ocorrer em situações de emergência de desenvolvimento rápido.

É comumente caracterizada por um curto período de tempo, de horas a semanas, onde são desenvolvidos procedimentos devem ter como objetivo principal a salvaguarda de vidas e minimizar a exposição a danos.⁹

A existência de uma metodologia pode fornecer orientações para os gestores da evacuação na criação de um plano de evacuação.

A figura 16 reflete a sequência de fase de evacuação genérica para uma evacuação em massa, incluindo a opção "abrigo no local" (tendo abrigo imediato em um local facilmente acessível) e evacuados espontâneos (evacuados que não recebem assistência na evacuação por meio de um plano formal, mas sim iniciar suas próprias atividades de evacuação).

⁹ (THE MEND GUIDE Comprehensive Guide for Planning Mass Evacuations in Natural Disasters)

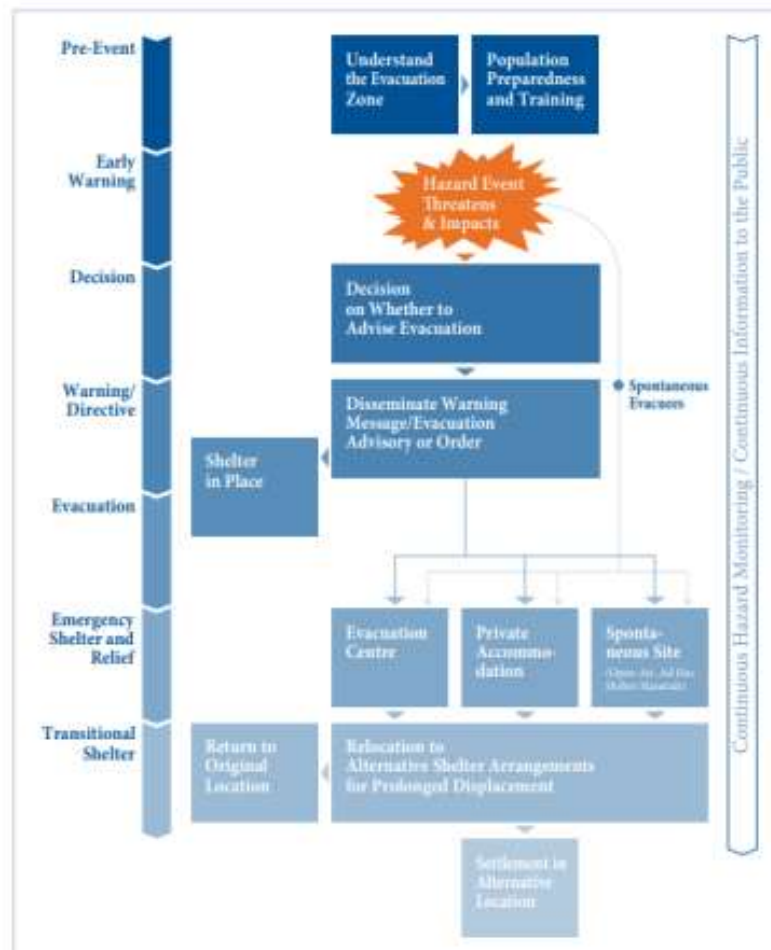


Figura 16 - Transporte Ponto a Ponto (Planning Considerations: Evacuation and Shelter-in-Place Guidance for State, Local, Tribal, and Territorial Partners July 2019)

5.3. Prática de evacuação noutros países

Foi realizada análise do planeamento e ações de evacuação praticadas em alguns países, nomeadamente na Austrália e Estado Unidos da América.

A Austrália apresenta desde 1998 um conjunto de manuais “Australian Disaster Resilience Handbook Collection desenvolvidos pelo “Australian Emergency Management Institute of the Australian Government Attorney-General’s Department”, onde estão descritos os procedimentos para o Planeamento da Evacuação em caso de desastre ou emergências. Em 2012 foi efectuada uma revisão dos mesmo que permitiu um alinhamento da política nacional australiana com os princípios do “Council of Australian Governments (COAG) *National Strategy for Disaster Resilience* (NSDR) essencialmente baseado em seis premissas: 1) Os desastres acontecem mais cedo ou mais

tarde; 2) A resiliência ao desastre é o objetivo principal; 3) Comunidades conectadas são comunidades resilientes; 4) Conhecimento do risco; 5) Preparação para comportamentos após ocorrência; 6) Retirar ensinamentos com a experiência. Estas premissas suportam cada uma das cinco etapas do planeamento da evacuação consideradas na Austrália: i) A decisão de evacuar; ii) O alerta; iii) A retirada; iv) O abrigo; v) O retorno.

A evacuação pode ser um processo complexo, requer um planeamento cuidadoso e o envolvimento da comunidade com o objetivo principal da minimização dos riscos associados às ações de evacuação no decurso das emergências, como por exemplo a ocorrência de mortes, ferimentos, etc.

Neste sentido, o NSDR reconhece que a resiliência a desastres/emergências é uma responsabilidade partilhada por indivíduos, famílias, empresas e comunidades, bem como todas as entidades públicas e privadas. A Resiliência é *“a capacidade do indivíduo lidar com problemas, adaptar-se a mudanças, superar obstáculos ou resistir à pressão de situações adversas - choque, estresse, algum tipo de evento traumático, entre outros e sem entrar em surto psicológico, emocional ou físico, por encontrar soluções estratégicas para enfrentar e superar as adversidades. Nas organizações, a resiliência se trata de uma tomada de decisão quando alguém se depara com um contexto entre a tensão do ambiente e a vontade de vencer. Essas decisões propiciam forças estratégicas na pessoa para enfrentar a adversidade”* (<https://pt.wikipedia.org/wiki/Resili%C3%Aancia>).

É fundamental o conhecimento, a informação, a consciencialização e participação dos cidadãos em todo o processo. Em 2009 a *Victorian Bushfires Royal Commission* defendeu a “responsabilidade social” que reconhece o papel das agências governamentais e observa que as comunidades, indivíduos e agregados familiares têm de assumir uma maior responsabilidade pela sua própria segurança e agir de acordo com as indicações. O envolvimento da sociedade no processo de planeamento de evacuação torna-a corresponsável pelas ações e certamente as operações serão mais bem-sucedidas. Não significa que a responsabilidade seja igualitária, lógico que as entidades públicas e o Governo são os maiores responsáveis pelo planeamento das ações de evacuação e na minimização do risco.

Em 2017 as autoridades australianas voltaram a rever o documento por considerarem que o que se encontrava em vigor estava desenquadrado com a política, pelo que era um imperativo adaptar o documento à nova realidade, para isso considerou os seguintes aspetos:

- I. Complexidade das evacuações;
- II. O comportamento humano;
- III. A influência da tecnologia e dos meios de comunicação social;

IV. A importância dada ao planeamento da evacuação num evento.

Neste documento as autoridades australianas consideram a primazia da vida, portanto a necessidade de centralizar as atenções na segurança pública, sendo a principal consideração na gestão de eventos (desastres/emergência) e o imperativo para o manual (plano).

Neste sentido, o manual descreve os princípios acordados nível nacional para o planeamento da evacuação, utilizando um sistema nacional implementado e reconhecido, estruturado num processo alicerçado em cinco etapas, incorporando diretrizes para o desenvolvimento de planos de evacuação que podem ser aplicados em eventos (desastres/emergências) que afetam as comunidades e que se podem manifestar de variadíssimas formas (riscos naturais, antrópicos e mistos).

O Plano de Evacuação deve ser um instrumento dinâmico, interativo, prático que permita a preparação para a evacuação antes que ocorram os eventos (desastres/emergência), para maximizar a eficiência e a eficácia de qualquer evacuação que possa ser necessário.

Este Plano pode ser específico para um risco e um território e por outro lado pode ser genérico sendo que este terá que ser adaptável e flexível para acomodar variáveis distintas (tempo, território, circunstâncias, etc.) para um risco particular.

Podemos definir a *Evacuação* como uma estratégia de gestão de risco que pode ser usada para reduzir a perda de vidas ou diminuir os efeitos antes e durante de um evento (desastre/emergência) numa comunidade.

Envolve a movimentação de pessoas ameaçadas por um risco para um local mais seguro e, posteriormente o retorno seguro e oportuno. Para a ação de evacuação ser eficaz quanto possível, deverá ser adequadamente planeada e implementada.

Dependendo do tipo de risco e do seu impacto na comunidade este processo, incluindo a deslocação e o retorno, a duração da evacuação é variável, podendo decorrer durante dias, semanas ou meses para ser concluída.

A evacuação poderá ser realizada de forma, mas célere e em distâncias e períodos curtos, por exemplo no caso de impacto de tsunamis, como forma de evitar inundações repentinas, noutras circunstâncias, as pessoas evacuadas podem ser realojadas a distância superiores e não poderem regressar durante um período de tempo estipulado para o regresso em segurança.

Na análise realizada ao planeamento das autoridades australianas podemos considerar que as mesmas dividem a evacuação em três tipos, sendo que o Plano deve ser desenvolvido para se adaptar às condições de qualquer ação de evacuação, independentemente da forma como for implementada e deverá ser dinâmico, eficaz e eficiente para aquele evento e território.

Neste sentido, uma evacuação planeada deverá ser realizada de acordo com o disposto no Plano, podendo ser realizada de acordo com as necessidades do momento, seguindo as três tipologias, designadamente:

i) **Evacuação total:** Uma evacuação que devido às características do evento e território, todos as comunidades afetadas são aconselhadas a evacuar.

ii) **Evacuação parcial:** É a evacuação de uma parte da comunidade afetada, apenas a área afetada pelo impacto do evento, por exemplo, área diretamente afetada por uma inundaç o, como resultado duma cheia.

iii) **Evacuação faseada:** A evacuação faseada é uma estratégia utilizada em qualquer evacuação parcial quando, devido ao lento início do evento ou para evitar congestionamentos nas saídas.

No que concerne à estratégia adotada pelas entidades australiana no que respeita à obrigatoriedade da evacuação, pode revestir-se de três formas:

a) *Avaliação obrigatória ou direcionada:* esta evacuação assenta na decisão da Agência Governamental que exerce um poder legislativo que exige que as pessoas evacuem (car ter obrig rio);

b) *Evacuação Recomendada:* nesta estratégia de evacuação existe a emiss o de um aviso, no entanto as pessoas t m a op o de permanecer.

c) *Auto Evacuação:* esta é um processo da iniciativa das pr prias pessoas, que se movimentam para locais mais seguros antes da ocorr ncia e na aus ncia de avisos oficiais para evacuar.

Portanto as comunidades podem optar por sair mais precocemente, mesmo sem o aviso oficial por parte das entidades competentes, mesmo antes do evento (risco) ocorrer.

Por exemplo, uma previs o que um inc ndio possa afetar determinado territ rio ou previs o de inunda o: neste caso espec fico, as pessoas administram a sua pr pria retirada, evitando confus o e estrangulamentos, mas, é importante ser do conhecimento das entidades gestoras da evacua o, particularmente nos locais de abrigo e no retorno. A mensagem dos decisores ser :

Mensagem Chave: O tipo de evacuação adotado pelos decisores será baseada no evento e no tempo da evolução do mesmo exigindo um conjunto de ações imediatas, se a evolução do evento for lenta haverá ainda tempo para um pré-aviso ou aviso, permitindo deste modo mais tempo para a implementação metódica da estratégia de evacuação.

No processo de planeamento, o plano de evacuação e abrigo no local devem estar alinhados e em concordância com planos específicos do evento desenvolvido usando o processo de planeamento.

5.4. Permanência no local

Em algumas situações, apesar da recomendação para evacuar, algumas pessoas localizadas na zona de risco podem permanecer num abrigo no local. Permanecer no abrigo no local pode ser recomendado pelas entidades que fazem a gestão do evento para algumas ou a totalidades das pessoas na zona do impacto do risco, quando é considerado mais seguro a permanência do que a evacuação. Em algumas situações esta decisão poderá ser tomada como medida de proteção dos residentes locais, particularmente aqueles grupos de risco (idoso, doentes, crianças, etc.), que devem ser atempadamente informados da decisão de evacuar ou permanecer no abrigo. Por este motivo, todos devem participar e conhecer o plano de evacuação.

Alternativamente, as pessoas podem decidir permanecer no local (habitação), mesmo quando a evacuação seja recomendada, a maioria das vezes acontecer por razões de proteção dos seus próprios bens, animais ou por acreditarem que é tarde demais para evacuar ou inseguro a deslocação/movimentação para outro local. No entanto, independentemente do(s) motivo(s) que originam a decisão de permanência é crucial dotar as pessoas que permanecem no local de informações relevantes relativas ao evento e procedimentos de retorno. Devendo ser esta informação filtrada pelos gestores do evento (emergência) e consequentemente dos gestores da evacuação, deverá ser informação consistente, a título do exemplo as ações de mitigação do risco.

O Plano elaborado tem como principal foco as pessoas que necessitam ser movimentadas e a gestão das mesmas na área territorial do impacto do risco. No entanto é necessário ter presente que as pessoas que inicialmente pereceram no local podem posteriormente decidir pela evacuação ou necessitar de assistência, sendo imperativo a sua retirada e abrigo, portanto terá que ser tratada de igual forma que a restante população evacuada.

5.5. Planeamento de evacuação

Na investigação efetuada podemos verificar que as entidades australianas dividem o processo de planeamento das ações de evacuação em cinco etapas importantes, sendo elas (Fig. 17):

- Decisão de evacuar (Decision to evacuate)
- Aviso (Warning);
- Retirada (Withdrawal);
- Abrigo (Shelter);
- Retoma (Return).

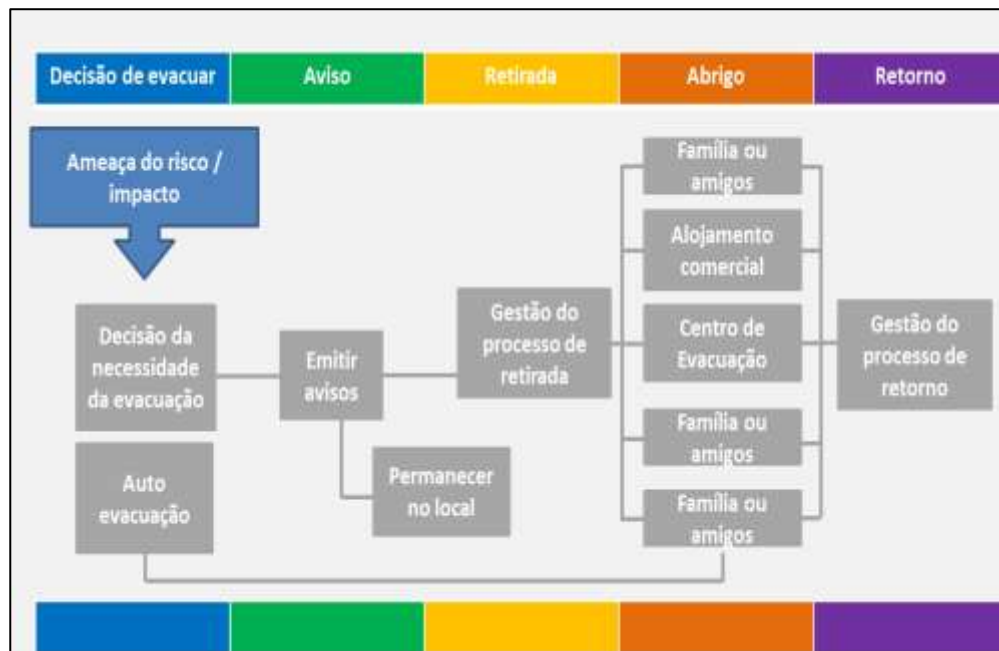


Figura 17 - Etapas da Evacuação (Adaptado: Handbook – Evacuation process – Australian Disaster Handbook Collection)

O planeamento das ações de evacuação reveste-se de importância acrescida, pela complexidade e exigência destas ações que são realizadas sob condições perigosas e tempo de realização crítico, por vezes durante dias ou ocasionalmente poderá estender-se por várias semanas.

Entendemos que a evacuação é um processo que se torna stressante (pela sensação de perigo iminente) para as pessoas, que por vezes têm de “deixar para trás” todos os seus bens, animais, familiares em detrimento da própria vida, fatores que influenciam o comportamento das pessoas e as decisões tomadas na emergência, assim como, podem aumentar a necessidade de requisitos

adicionais aos planeados. Outro fator que pode influenciar a evacuação e a presença e influências dos meios de comunicação social, que por vezes procuram as notícias sensacionalistas levando estes profissionais a correr riscos.

Além do exposto, a gestão de uma evacuação pode envolver a movimentação de grandes grupos de pessoas com situações de trânsito (vias) congestionado, sendo um desafio constante para os gestores da emergência. Por este motivo, deve ser efetuado um planeamento cuidadoso envolvendo as comunidades antes que o risco se manifeste, de forma a auxiliar o gestor na redução dos constrangimentos que podem comprometer o sucesso das ações de evacuação. Uma evacuação eficaz está intimamente ligada a um planeamento detalhado e a realização de exercícios, isto é, o treino e informação à população.

O planeamento da evacuação e retorno das populações é uma responsabilidade das entidades públicas (Governo, Autarquias Locais, Forças de Segurança) sendo crucial a participação, e envolvimento da comunidade em todo processo.

O planeamento da emergência é o desenvolvimento de princípios gerais entre pessoas e organizações para atender às necessidades das comunidades antes, durante e após acidentes graves e catástrofes.

O plano efetuado deve descrever as competências e responsabilidades de cada entidade envolvida, assim como os recursos necessários, localização, capacidade, etc.

O desenvolvimento de um plano de evacuação deve considerar o contexto e a capacidade dos indivíduos e da comunidade em risco, em parceria com um Plano de Gestão de emergência que deverá identificar o planeamento das ações de evacuação como uma estratégia para a gestão do risco. De referir que, o Plano de Evacuação é parte integrante do Planeamento e Gestão de Emergência.

Um plano de evacuação pode ser geral ou específico para uma comunidade. Geral quando é desenvolvido para a evacuação de uma comunidade ou várias comunidades em caso de uma ameaça por qualquer risco. O plano específico é normalmente desenvolvido para um risco específico, fornecendo um nível de detalhe relativamente à gestão da evacuação para uma comunidade ou grupos em concreto. A escolha sobre o Plano mais adequado à situação deve recair sobre a análise do planeamento de emergência e da legislação ou acordos em vigor, natureza dos riscos, características culturais, sociais e geográficas onde a comunidade abrangida está inserida. O Plano específico de risco é mais detalhado e deverá envolver a contribuição de um leque diversificado de membros da comunidade com conhecimento local profundo (disponibilidade de transportes, saídas, rotas, instalações para abrigos, empresas locais de fornecimento de alimentos e bens, impacto na economia local, etc.). O contributo e participação

das entidades, empresas e indivíduos são importantes para a garantia de uma comunidade cada vez mais resiliente às consequências cada vez mais drásticas que resultam ocorrência de acidentes graves e catástrofes (Fig.18).



Figura 18 - Processo de planeamento de Emergência (Fonte: Australian Disaster Handbook Collection)

5.5.1 Responsabilidade do planeamento de evacuação

Em alguma legislação internacional, nomeadamente a australianas o planeamento da evacuação fica sob a responsabilidade de um Comité que executa o planeamento e gestão da emergência. Noutros casos é permitido que o planeamento da evacuação seja executado por indivíduos, no entanto estes devem ter em atenção que o plano de evacuação deve estar alinhado e seguir as diretrizes e orientações dos Planos de Gestão de Emergência e legislação existente. Portanto o planeamento deverá ser efetuado em colaboração com todas as partes interessadas e consultar as diversas entidades e organizações intervenientes, que desempenham competências no plano de evacuação, assim como representantes da comunidade local, com o intuito de alavancar o conhecimento e a experiência e obter o compromisso e compreensão dos mesmos. Quanto maior o envolvimento da comunidade no planeamento, melhor será a colaboração na fase de evacuação.

É importante que o plano de evacuação detalhe as estratégias a adotar em cada etapa (Decisão de evacuar; Aviso; Retirada; Abrigo e Retoma). Deverá igualmente identificar as entidades ou órgãos responsáveis pelas ações em cada etapa nomeadamente, informar a comunidade e o público sobre as questões relacionadas com a evacuação em curso, particularmente após a fase de alerta, como a reabertura de estradas, aberturas de centros de recuperação e o encerramento de centros de evacuação. De salientar que as informações relativas à evolução do evento são da responsabilidade do gestor da emergência devendo assegurar desta forma a informação pública.

5.5.2. Gestão do risco

O estudo da gestão do risco deve abordar todos os riscos em que o território pode ser afetado, podendo identificar a necessidade da existência de um plano de evacuação ou planos para um determinado risco ou comunidade, assim como a necessidade de uma equipa para realizar o planeamento de ações de evacuação.

5.5.3. Responsabilidade

É essencial que as entidades e organizações envolvidas no planeamento de evacuação tenham consciência e conhecimento dos seus papéis e responsabilidades em cada uma das fases da evacuação, estando claramente enumeradas no plano. De salientar que as autoridades com competências e responsabilidades podem variar entre as etapas do processo de evacuação e natureza do evento.

O plano de evacuação deverá descrever como as competências de cada uma das entidades serão coordenadas, e as funções e responsabilidades de cada entidade envolvida para garantir a eficácia e eficiência na implementação das operações.

5.5.4. Recursos e meios

No que se refere aos meios e recursos o Plano de evacuação deve identificar todos os meios e recursos necessários para realizar as ações de evacuação, assim como dados sobre a forma como esses meios e recursos podem ser acionados. Na eventualidade de alguns dos meios e recurso serem de empresas locais, estas devem ser envolvidas no planeamento da evacuação e se necessário podem ser estabelecidos protocolos de colaboração. O inventário dos meios e recursos devem ser atualizados, pelo menos, uma vez por ano. Neste sentido, os gestores da evacuação

devem adotar as abordagens mais colaborativas para que a atualização de meios e recursos seja uma realidade e estejam disponíveis quando forem necessários.

5.5.5. Infraestruturas

Os gestores que preparam o plano de evacuação devem identificar e desenvolver mecanismos de gestão específicos, abrangendo todas as cinco etapas da evacuação. Essencial o envolvimento e participação da comunidade local, garantir que o plano seja relevante, fomentar a consciencialização da responsabilidade compartilhada e aceitação local do Plano.

Para um planeamento eficaz é necessário a identificação das infraestruturas, pontos de montagem, rotas de saída, gestão de pontos de trânsito, que podem ser sugeridos pela comunidade uma vez que estes são conhecedores do território, assim como podem fornecer informação sobre os pontos críticos, como sejam pontos de luz, comunicações (ou falta de cobertura), eficácia das rotas de evacuação, e até mesmo indicar grupos com necessidades especiais inseridas na comunidade.

O Plano de evacuação deve ser documentado e estar disponível para todos o que podem estar envolvidos nas ações de evacuação, nomeadamente entidades locais, as Forças de Segurança, os Bombeiros e a comunidade. O Plano, exceto a parte reservada, deve ser divulgado por toda a comunidade, deve estar acessível nas bibliotecas, “site” da freguesia e do município, quadros iterativos, posto de turismo, em equipamentos sociais, culturais e desportivos, meio de comunicação social local.

O amplo conhecimento e compreensão do Plano permitirão às comunidades ter estar melhor preparadas, assim como mais recetivos aos avisos emitidos pelas autoridades.

5.5.6. Treino, monitorização e revisão do Plano

Para a melhoria contínua na prontidão e resposta, o plano de evacuação deve ser dinâmico, atualizado e revisto sempre que seja necessário, sendo crucial a realização de exercícios que permitirão ajustar os procedimentos e treino da responsabilidade partilhada e a consciencialização pública para a evacuação.

Após realização do exercício é importante a realização de um relatório com recomendações/alterações de melhoria do plano de evacuação que deve ser apresentado a toda a comunidade.

Os responsáveis pelo planeamento do plano de evacuação devem assegurar que seja regularmente monitorizado e se necessário ser proposta uma revisão do plano.

Deverá ser dada relevância às lições apreendidas nos exercícios e sempre que aconteça a ativação do plano, consideradas as recomendações registadas nos relatórios de avaliação. Mais uma vez salientamos a importância da envolvimento da comunidade local em todo o processo e devem também ser monitorizados dados recolhidos no decurso do processo de evacuação.

Os gestores de emergência precisam estar familiarizados com os instrumentos de gestão do território e demais diplomas legais que regem a análise e gestão de risco.

As autoridades para recomendar ou direcionar as pessoas para a evacuação devem fazê-lo de acordo com o descrito em diplomas legais. Um plano de evacuação deve considerar e ser consistente com as disposições legislativas para assegurar a execução das recomendações e instruções pelas entidades com competências legais. Se houver a necessidade de efetuar uma evacuação obrigatória, os gestores necessitam de estar legalmente seguros das decisões que tomam, das circunstâncias e consequências resultante da decisão.

Quando existir a decisão de proceder à evacuação de uma área, é necessário considerar as disposições legais impostas, responsabilidades, a competência da decisão, a emissão do alerta e aviso, a gestão da evacuação, a providência dos abrigos, a decisão de retorno dos cidadãos.

5.6. Etapas do procedimento de evacuação

No procedimento de evacuação temos várias etapas:

5.6.1. Decisão de evacuação

O objetivo desta seção do planeamento de ações de evacuação deverá orientar o decisor no planeamento da tomada de uma decisão consciente e clara da decisão de evacuação. A necessidade de documentar o processo de tomada de decisão e da comunicação da decisão às partes interessada também deve ser estabelecida nesta parte.

A decisão de evacuar ou não evacuar uma comunidade localizada uma área territorial é a primeiras das cinco etapas do processo de evacuação. Muitas condicionantes devem ser analisadas e validadas para a tomada de decisão, muitas vezes a informação é escassa e o espaço temporal reduzido para decidir. As consequências de um evento poderão ser drásticas pelo que a decisão do gestor de emergência terá que ser imediata sem tempo suficiente para consultar outras entidades e validar as condicionantes.

O plano de evacuação deve identificar qual a entidade e cargo que tem competência para decidir a evacuação para um determinado território e sua comunidade,

O gestor da emergência necessitará ter em consideração e fazer referência a protocolos e planos de emergência para identificar quem tem competência legal para a tomada de decisão no processo de evacuação.

Por outro lado, é importante suportar a decisão em legislação, acordos ou planos que delegam essa competência a quem esteja no comando do evento.

No caso australiano as agências que adotaram o Comando de Incidentes e o Sistema de Controlo Plus 1 (ICCS+) ou o Gerenciamento de Incidentes entre Serviços da Australásia System2 (AIIMS), será quem comanda o evento.

Estes acordos garantem que o gestor de emergência esteja disponível quando necessário. De referir que a decisão de não evacuar é tão importante como a decisão de evacuar. A decisão de não evacuar deve ser tomada quando é mais seguro que as pessoas permaneçam nas suas residências.

Questões a considerar na identificação das entidades com competência de decidir:

1. Identificar a autoridade/entidade que tem competência para tomar decisões assente em documentos legais;
2. Identificar entidades e organizações relevantes;
3. Desenvolver uma avaliação de risco para apoiar a decisão de evacuar ou não evacuar;
4. Decidir qual a informação a divulgar à comunidade;
5. Comunicação da decisão;
6. Documentação de suporte da decisão.

5.6.2. Avaliação do risco

A necessidade de desenvolvimento de um plano de evacuação é determinada pelas entidades com competência em ações de acidentes graves e catástrofes. Assim, a existência de um plano de evacuação, não significa que será implementado em todas as circunstâncias, deverá ser levada a cabo uma análise de risco em concordância com os aspetos considerados relevantes para a evolução do evento.

Em alguns casos devido às restrições de tempo, a avaliação do risco tem que ser efetuada em breves momentos, embora se o espaço temporário permitir, as entidades com competência e outras consideradas relevantes devem ser consultadas antes da tomada de decisão.

É importante que o Plano identifique quais as entidades a consultar em caso de evacuação, tais como, forças de segurança, outras entidades de safety e security, autarquias e representantes da comunidade, entre outras, consideradas relevantes para a situação.

No que concerne à avaliação de risco devem ser consideradas um conjunto de diretivas que podem fornecer e basear a decisão e estratégia a seguir. No caso da Austrália as *Diretrizes de Avaliação de Risco de Emergência (NERAG) – Manual de resiliência a desastres australianos, identificam 10 Diretrizes Nacionais de Avaliação de Risco de Emergência*¹ (AIDR 2015) (Manual 10) – fornece orientações sobre a avaliação do risco. Neste sentido, a avaliação de risco que é aplicada pelo NERAG inclui as seguintes etapas:

- Estabelecer o contexto;
- Identificar os riscos;
- Analisar os riscos;
- Avaliar os riscos;
- Identificar as opções de tratamento dos riscos.

Quando o espaço temporal for insuficiente para estabelecer todas as etapas referidas, detalhando desta forma a avaliação, ou por outro lado o evento está fora dos parâmetros adotados para o mesmo (por exemplo, se o nível de um ciclone for maior/inferior que o expectável), pode ser necessário uma avaliação dinâmica de riscos utilizada numa versão abreviada do NERAG, ou uma avaliação dinâmica do risco alternativa. Podendo neste caso consultar a AS/NZS ISO 31000:2009 Risk Management – princípios e directrizes.² e outros documentos adotados pelos serviços de emergência australianos.

A análise do contexto envolvente e dos condicionantes específicos do evento terá como objetivo principal, decisão do gestor da emergência sobre a evacuação, pelo que o planeamento deverá documentar e contextualizar nos seguintes temas:

- Natureza e gravidade do evento (ameaça) para a qual está a ser executado o planeamento, os limites da área territorial exposta e os limites da capacidade das entidades na gestão da ameaça (incluir o impacto sobre as pessoas e seus bens);
- Tempo necessário para realizar o aviso e a retirada da área de potencial risco à vida humana, se as pessoas permanecem ou se têm que ser evacuadas;
 - Hora do dia (se possível evacuar durante o dia);
 - Perda potencial de infraestruturas, edifícios, etc.;
 - Existência a adequação de um plano de evacuação;
 - Existência e adequação de meios, recursos e vias (transportes, vias de evacuação);
- Caracterização da comunidade – demografia, valores, mobilidade, presença de pessoas vulneráveis (idosos isolados, residentes em lares de idosos, turistas, etc.), familiaridade com o

plano de evacuação, as respostas prováveis ao evento (com ou sem aviso para evacuar) e resiliência.

Para que a tomada de decisão sobre a estratégia a seguir aquando de um evento no que respeita ao perigo para as pessoas localizadas no território afetado, o decisor/gestor da emergência deve ter em consideração para a sua decisão:

- Tempo disponível para o impacto do evento;
- Danos potenciais (físicos, estruturais, etc.) para a comunidade, incluindo quem pode ser particularmente vulnerável ao risco;
- Danos potenciais às equipas de emergências, pelo que estas devem adotar estratégias de mitigação, incluindo a evacuação;
- Custos potenciais dos impactos sociais e económicos da evacuação (perda de edificações, serviços, empresas, etc.);
- Potenciais perdas de infra estruturas de telecomunicações, podendo restringir os canais de aviso;
- Potencial do impacto antes das previsões avaliadas e/ou mais severamente do que prognosticado;
- Número de pessoas que provavelmente não sabem da ameaça;
- Número de pessoas que provavelmente não responderão aos avisos;
- Número de pessoas com maior vulnerabilidade que não têm capacidade para responder à ameaça ou aos avisos.

Na análise de risco deverá considerar-se as consequências mais relevantes da manifestação do mesmo, assim como as condições que influenciam o comportamento do risco (incêndio florestal, ciclone, entre outros) e os seus diferentes níveis de evolução.

O grau de confiança irá variar, proporcionalmente com a qualidade, quantidade e relevância da informação disponível, a convergência de pontos de vista avaliados e o tempo disponível para a tomada de decisão.

A avaliação a efetuar pelas entidades competentes do risco deve quantificar o evento no que concerne à probabilidade e consequências com base na gravidade do impacto sendo que requerem tratamento diversificado.

Se a evacuação for identificada como um processo adequado para proteção da vida das pessoas no agravamento de um evento, deve ser adotado o tipo de evacuação mais adequado às circunstâncias, por exemplo, se é obrigatório ou recomendado, se deve ser uma evacuação, total ou parcial.

Em circunstâncias em que a evacuação é a estratégia adequada a adotar perante o cenário apresentado, mas o tempo é insuficiente para evacuar todas as pessoas expostas ao risco, deverá ser considerada a evacuação parcial ou desenvolvidos procedimentos de proteção às pessoas.

Por outro lado, se a evacuação for a estratégia apropriada e o tempo é insuficiente para retirar as pessoas, o Coordenador da emergência deve tomar medidas para avisar a comunidade e adotar medidas de proteção.

No planeamento das ações de evacuação será necessário a análise de quais os meios mais adequados para comunicação da decisão às entidades e organizações com responsabilidades nas várias etapas da evacuação. De igual forma, a decisão necessita chegar aos principais interessados (população alvo), neste sentido, deve o plano listar os canais de comunicação a utilizar para divulgação da situação e informação às pessoas suscetíveis de serem afetadas pelo evento.

O plano de evacuação deve igualmente identificar que entidades têm competência para realizar a atualização da situação e o desenvolvimento do evento, as implicações para os avisos e a gestão da fase da retirada no decurso da situação de emergência.

Para as ações de evacuação de pessoas inseridas num território com potencial de ser afetada por um evento, o Plano de evacuação deve identificar e listar os meios e recursos necessários nas várias etapas subsequentes da evacuação, onde estão localizados, quem os pode ativar, listagem de contatos, etc.

É de máxima importância na etapa da decisão é a capacidade de mobilizar meios e recursos suficientes e adequados para a fase do alerta e retirada, como sejam, meios de transporte e estrutura de receção.

No sentido de apoiar a decisão tomada pelo gestor da emergência, podendo ser evacuação ou não evacuação, o Plano de Evacuação deve incluir um modelo para facilitar a avaliação do risco, conter o registo da informação relevante considerada na decisão, as entidades consultadas; a decisão em si; quem foi informado, data/hora das ações que ocorreram.

5.6.3. Aviso

Nesta etapa do plano devem ser descritos os procedimentos, métodos e meios utilizados no aviso às pessoas sobre a necessidade de evacuar e as medidas orientadoras.

O aviso é a segunda das cinco etapas do processo de evacuação. Podemos definir o aviso como a disseminação de uma mensagem/informação relativa a uma ameaça de perigo iminente ou existente, incluindo as medidas de autoproteção adequadas a adaptar naquele evento tendo como objetivo uma resposta apropriada por parte das pessoas expostas ao risco. A evacuação é portanto uma medida eficaz na proteção das vidas das pessoas.

O principal objetivo da tomada de decisão e emissão do aviso de evacuação é proteção da Vida Humana.

As análises efetuadas demonstram que em eventos recentes as vidas foram perdidas quando as decisões são tardiamente tomadas ou simplesmente nem foram tomadas, por esta razão, o aviso da evacuação deve ser divulgados o mais precoce possível após análise efetiva do evento, avaliação da evolução do mesmo e áreas que potencialmente poderão ser afetadas.

É reconhecido que em algumas situações de emergência, os riscos associados às ações de retirada ou evacuação voluntária (as pessoas decidem sair sem ordem das entidades competentes) podem ser maiores do que se permanecerem no local, caso não haja tempo suficiente para a gestão e implementação das ações de evacuação.

O propósito de um aviso no contexto de uma evacuação deverá assentar em premissas que convergem num triplo sentido:

1. Fornecer informações precisas às pessoas que provavelmente podem estar ameaçados pelo evento sobre a natureza e o tempo de impacto;
2. Fornecer indicações específicos sobre a evacuação, incluindo a quem se aplica e o motivo, quando as pessoas devem evacuar; para onde; que vias devem utilizar; etc.;
3. Fornecer informações sobre as potenciais consequências de não seguir as ordens de evacuação ou não evacuação e medidas de autoproteção divulgadas pelas entidades competentes.

Na maioria das vezes o tempo é limitado para proceder a um aviso de evacuação às pessoas na iminência de serem afetadas, isto é, num tempo que permita a execução das ações em total segurança.

Os avisos têm mais probabilidade de serem eficazes, se os fatores que condicionam o comportamento do evento, forem e do conhecimento da população, devendo as mensagens ser escritas e divulgadas amplamente.

Aspetos a considerar:

1. Identificar entidades e responsabilidades
2. Ações de antecipação;
3. Identificar grupos interessadas (empresas, instituições, etc.);
4. Construção de modelos de mensagens de Aviso
5. Determinar métodos e meios de divulgação do Aviso
6. Certificar que a mensagem informa: População alvo; quando, como e onde;
7. Motivo que origina a tomada de decisão;

8. Documentação que apoia a decisão

Existem fatores que podem influenciar a eficácia e eficiência do aviso, pelo que este deverá incluir a natureza e o momento do impacto do risco; a urgência ou relevância do aviso; limitações tecnológicas; experiência anterior com situações de emergência; comentários na comunicação social; pistas visuais e auditivas.

Portanto, quanto mais credível for a ameaça, maior a probabilidade das pessoas aceitarem e responderem ao aviso.

As disposições presentes no aviso de evacuação para um evento com potencial para afetar pessoas e bens devem identificar o ponto de saída para o aviso, conteúdo da mensagem do aviso (ações específicas, competências, localização das áreas de concentração, centro de evacuação e vias de evacuação) e os métodos e meios a utilizar na divulgação dos avisos à comunidade.

Estas questões podem variar de acordo com a natureza do evento, a sua gravidade e o tempo de espera disponível e possível para preparar e emitir os avisos, correspondendo consequentemente às características do evento em causa.

Deverá estar elencado no plano de evacuação qual ou quais as entidades e cargos que têm competência e responsabilidade para emissão e divulgação dos avisos de evacuação podendo diferir dependendo da natureza do evento e território. Para responder à legitimidade da decisão esta deverá estar elencada em diplomas legais, protocolos ou outros documentos que regulam a gestão da emergência.

O Plano deve incluir referência aos vários acordos e protocolos de colaboração que existem entre as principais entidades territoriais com competência na área e os seus vários níveis decisores, assim como, identificar disposições para assegurar o conteúdo consistentes na divulgação das mensagens de evacuação.

Em alguns países a legislação, os acordos e planos são suscetíveis de delegar a autoridade para emitir avisos de evacuação para a população como medida de proteção das mesmas face a um evento que as pode atingir. Na agência que adotaram o ICSS ou AIIIMS quem emite os avisos é o controlador de incidentes. Estes acordos asseguram que as pessoas com competência apropriada estão disponíveis quando necessário.

No caso da Austrália, alguns riscos, como sejam incêndios florestais e tsunamis têm instituído nacionalmente grelhas de avisos que definem diferentes níveis de alerta e conteúdo da mensagem. Podendo existir em alguns territórios estruturas de avisos acordadas que são usadas em vários riscos.

Os avisos relativos as ações de evacuação devem, sempre que possível, ser emitidos em tempo útil, para que a comunidade alvo os possam receber e agir atempadamente, confirmando a mensagem e agir de forma adequada à informação emitida.

Os avisos são mais eficazes quando apoiados pelas ações de educação para o risco e o envolvimento da comunidade na prevenção e planeamento antes de uma emergência, para que tenham consciência das responsabilidades antes, durante e depois de um evento; quais os preparativos que devem ser considerados para implementação do aviso, que ações esperar e que ações podem ser tomadas. Pelo exposto, o Plano de evacuação deve identificar oportunidades para educar as comunidades sobre os avisos de emergência.

Após tomada de decisão afirmativa para a execução da evacuação, o gestor da emergência deve considerar qual o território a ser evacuado e quais as prioridades no aviso à população, o tempo desses avisos e qual a informação que deve ser divulgada, assim como, as medidas de autoproteção a ser adotadas e praticadas, o tempo disponível para a evacuação. Ao emitir os avisos estas decisões precisam estar muito bem definidas.

A título de exemplo:

Exemplo 1: “A avaliação de risco realizada durante o Estágio 1 pode ter identificado que é mais seguro para os residentes de lares de idosos e hospitais permanecerem no local, em detrimento da evacuação. Aqueles que fazem a gestão dessas instalações devem ser informados sobre a decisão tomada pelo gestor da emergência para que possam tomar medidas apropriadas na instituição para proteção dos residentes.”

Exemplo 2: “O gestor da emergência determina que a fase de retirada é por etapas, decidindo evacuar em primeiro lugar, ~~eome~~ os grupos de maior risco (idosos, doentes, crianças, etc.) seguindo-se posteriormente os restantes grupos das comunidades de acordo com a prioridade definidas no plano.” (Fonte: Adaptado-Evacuation Planning, Australian Disaster Resilience Handbook Collection – Australian Institute of Disaster Resilience)

A mensagem/informação do aviso deve ser adequada para o receptor (pessoas localizadas na área potencialmente afetada) tendo em conta a sua localização e, se possível, adaptada à sua situação. Deverá ser formulada para que as pessoas possam identificar facilmente que a mesma se aplica a elas, e que há uma acção clara a ser tomada que reduzirá a exposição ao risco, portanto a informação deve ser inequívoca.

Pelo descrito anteriormente a informação constante no aviso devem ter as seguintes características:

- Autoridade definida;
- Credibilidade;

- Precisão;
- Clareza;
- Consistência.

O aviso deve fornecer orientação e detalhes suficientemente esclarecedores, incluindo a identificação da área de impacto e abordar as necessidades específicas de todas as pessoas em risco.

O Plano de evacuação deve incluir modelos de mensagens tipo.

- Perante um acidente grave e catástrofe a informação é, sem dúvida, um dos aspetos primordiais para divulgação das Medidas de Autoproteção, da evolução dos acontecimentos, informação das operações de salvamento, as ajudas disponíveis, pelo que a emissão de comunicados simples e objetivos ajudarão a informar e proteger as populações.

No que respeita ao formato podem em alguns riscos existirem mensagens padrão anteriormente preparadas ou modelos que devem ser usados.

O Plano de evacuação deve identificar e incluir essas mensagens padrão e modelos, e estipular que avisos e formatos devem usar. No caso da Austrália, o Alerta Comum Protocolo – Austrália (CAP-AU) formata como devem ser usadas as mensagens, garantindo desta forma que o conteúdo da mensagem é apropriado e não ambíguo, e o formato da mensagem seja consistente, com o objetivo que as mensagens possam ser transmitidas nos vários meios de comunicação e divulgação de informação o mais rapidamente possível tendo em conta a evolução do evento.

O Plano de evacuação deve identificar e listar os grupos, empresa e organizações da comunidade que podem necessitar de receber informação antecipadamente para que possam colocar em práticas os seus próprios planos de evacuação. O conteúdo das mensagens deverá ser adaptado para responder às necessidades específicas desses grupos, que podem ser:

- Hospitais e instalações de cuidados de idosos;
- Instalações de reabilitação e outros alojamentos;
- Pessoas com deficiências psicossociais;
- Pessoas com deficiências de mobilidade, visão, fala e audição;
- Pessoas que recebem tratamento domiciliário ou com necessidades de cuidados de saúde e mulheres grávidas;
- Creches;
- Escolas;
- Acampamentos escolares;
- Estabelecimentos prisionais;
- Zonas industriais e comerciais;

- Pessoas em barcos, navios, baías, marinas, etc;
- Instalações recreativas e desportivas;
- Igrejas;
- Centros de transportes (terrestres, aéreos)
- Instalações críticas (combustível, geradores, etc.);
- Instalações agrícolas com animais ou outras similares;
- Proprietários de animais de estimação
- Pessoas desabrigadas ou socialmente isoladas (idosos, crianças, etc.);
- Comunidades localizadas em zonas remotas;
- Turistas;
- Eventos que envolvem elevado número de pessoas;
- Auto evacuados.

Por outro lado, pode acontecer o facto de não ser possível personalizar as mensagens para todos os grupos da comunidade, dependente da listagem de grupos.

Deve ser equacionado no plano o envio da mensagem para as instituições comunitárias e os serviços sociais que estão em contacto constante e apoio a esses grupos de pessoas, particularmente aquelas de acessos difíceis, isoladas, com necessidades complexas, a título de exemplo os idosos que permanecem em suas residências mas recebem apoio de IPSS.

A mensagem de aviso de evacuação deve conter:

- Nome da entidade que emitiu o aviso;
- Data e Hora da emissão;
- Descrição do risco e seus possíveis impactos;
- Quando e qual o território que é provável ser atingido;
- A área territorial a ser evacuada (zonas de evacuação) especifica por fases ou evacuações parciais se identificadas e utilizadas para a educação pública antes do evento;
- Vias de evacuação seguras e centros de evacuação (acolhimento) disponíveis
- Como e onde validar as informações.
- Outras informações a ter em consideração:
- As consequências do incumprimento do aviso emitido;
- O horário de atualização do aviso;
- Outras informações que devem ser consideradas nos avisos de evacuações associadas a riscos específicos:
- Duração expectável da evacuação (deslocação das pessoas das suas residências);
- Mencionar que produtos devem ter consigo (medicação);

- Necessidade de proteção de habitação/empresas antes da ação de evacuação e medidas a tomar para manter a segurança das pessoas evacuadas;
 - Definir como realizar a gestão os animais de estimação e assistência;
 - Como proteger e quais os locais de receção de animais;
 - Definir quais as rotas de evacuação seguras;
 - Que meios estão disponíveis e que devem ser utilizados para as ações de evacuação;
 - A localização (coordenadas) das áreas de concentração, centros de evacuação e processos de registo de pessoas;
- Disponibilidade de assistência médica para evacuar e assistência após a ações de evacuação;
 - Medidas para evitar o uso de telecomunicações (só em caso de necessidade);
 - Atualização do evento e medidas tomadas para controlar/gerir a situação;
 - Que medidas devem ser tomadas para permitir o regresso em segurança das pessoas às suas habitações;
- Medidas e procedimentos para as pessoas que não estão presentes no momento do Aviso;
 - A necessidade de divulgar o aviso por amigos/familiares;

Deve-se considerar a necessidade de fornecer informações para as pessoas que permanecem no local sobre seguranças e medidas de autoproteção:

- As possíveis consequências de permanência;
- As necessidades de ser física e psicologicamente preparado para permanecerem;
- Medidas de proteção a serem adotadas;
- Que procedimentos e medidas a serem adotadas para abrigar em segurança;
- A necessidade de adquirir alimentos, água, energia entre outros serviços essenciais;
- A necessidade de informar amigos, familiares e conhecidos do Plano.

Em situações em que a informação é oriunda de mais do que uma entidade, cada uma delas devem ser identificadas no aviso. Como por exemplo o instituto de meteorologia, etc., os avisos meteorológicos emitidos pelo IPMA.

O Plano de evacuação deve identificar o espaço temporário do aviso e o método e meio a ser utilizado para garantir que a divulgação seja amplamente efetuada pela população alvo, nem todas as pessoas utilizam e tem acesso a tecnologia móvel. Podendo existir limitações para alguns métodos de aviso, incluindo a ausência ou falha de energia e telecomunicações, pelo que o plano deve identificar outras alternativas caso dos meios de comunicação não estiverem disponíveis.

Os websites institucionais podem divulgar avisos para a sociedade, devendo em alguns casos a informação/mensagem estar em vários formatos, incluindo texto em vários idiomas e mapas. Algumas entidades divulgam nos seus websites informação para disseminação pela sociedade relativos a vários riscos que afetam o território e quais as medidas de autoproteção a adotar em caso de ocorrência.

A cooperação/colaboração entre as entidades de emergência e os meios de comunicação social de massa (rádio, televisão, jornais, etc.) constitui um meio eficaz a divulgação a transmitir à comunidade sobre os avisos atuais, assim como, ações de sensibilização, educação e informação em momento antes desta etapa. Alguns canais de televisão transmitem medidas de autoproteção e informações sobre diversos riscos, do mesmo modo é importante estabelecer e identificar no plano as redes de comunicação (radiodifusores de emergência)

Os equipamentos telefones e telemóveis constituem um meio de comunicação eficaz que permite o fornecimento de informação de aviso de evacuação personalizada e alertas nas situações de emergência. Estes meios têm elevada eficácia na comunicação de avisos de evacuação personalizados emitidos por entidades credíveis, no entanto devem ser estabelecidas antes da ocorrência do de um evento. Na eventualidade de existir telefone de alerta de emergência, deve o aviso ser sustentado em informação de texto sendo um sistema nacional que divulga mensagens para telefone móveis e fixos numa determinada área geográfica ou para a totalidade do território nacional.

No entanto este sistema tem algumas limitações, nomeadamente o comprimento de mensagens de texto; limitação de campanhas a qualquer momento; processamento ineficiente; dependências de telecomunicações de emergência, etc. Dada a duração limitada de mensagens de texto, devem ser sugeridas fontes de informação adicional com o intuito que as pessoas possam ter acesso à informação. Caso contrário o destinatários da informação não tem acesso à mesma, não tendo desta forma conhecimento da situação de emergência e das suas consequências.

Na análise realizada ao praticado em outros países, em alguns é utilizado o Sinal de Aviso de Emergência Padrão (SEWS) é um toque sonoro (sirene) que pode ser tocada na rádio ou na televisão e seguidamente é transmitida uma mensagem de aviso com um acção clara a tomar, servindo para uma clara e inequívoca chamada de atenção para o que vai ser transmitido a seguir. Em Portugal muitas vezes utilizam as sirenes dos veículos das entidades de “*safety and security*” para percorrer as áreas territoriais a quem querem transmitir o aviso.

As redes sociais constituem um meio de comunicação utilizadas pelas massas, permitindo uma ampla e rápida disseminação de avisos à comunidade afetadas, e concede às pessoas a

oportunidade de compartilhar a mesma informação com familiares e amigos. Várias entidades utilizam as redes sociais para emitir avisos e outras informações importantes relacionadas com os riscos, medidas de autoproteção a adotar. Por outro lado, o limite de caracteres de algumas redes sociais deve ser considerado no uso deste meio de divulgação de avisos, no texto poderá incluir hiperligações abreviados para recomendar-se informação mais aprofundada ou adicional. Este tipo de comunicação oferece igualmente a oportunidade de em tempo real monitorizar os alertas e a sua eficácia.

Considerando que a interação criada com o *cara a cara* (bater à porta, reuniões com a comunidade, etc.) poderá ser o melhor método de transmissão da mensagem de aviso de evacuação, além de evidenciar a emergência e a mensagem permite adaptar a mensagem ao destinatário tendo desta forma as necessidades especiais de cada pessoa. Por outro lado, apesar de o contato direto com as pessoas seja o método eficaz de transmitir informações, é igualmente mais moroso e pode não ser viável em todas as circunstâncias, isto é, poderá não existir tempo suficiente para percorrer todo o território e avisar cada uma das pessoas através deste método.

As sirenes comunitárias é igualmente um meio ao dispor das autoridades para utilizar no aviso às populações, habitualmente instaladas no interior das comunidades, produzem um som alto quando ativado sendo audível pela comunidade inserida naquele território e arredores. Estas podem ser eficazes em notificar as pessoas que um evento está a ocorrer naquele instante ou na iminência de ocorrer e a necessidade de proceder à evacuação.

É importante que estejam implementados no plano documentos tipo que possam permitir a agilização do processo e efetivação, divulgação dos avisos, neste sentido, o plano de evacuação deve incluir:

- Modelos de avisos;
- Scripts pré-preparados;
- Listagem relativa a quem necessita ser avisado/risco;
- Protocolos estabelecidos entre entidades;
- Identificação de sites para avisos; locais para realizar o cara-a-cara e briefings;
- Identificação de contactos relevantes;
- Identificação de ferramentas e modelos para registar dados (data, hora) da emissão dos avisos;
- Natureza do conteúdo desses avisos e detalhes das comunidades avisadas.

5.6.4. Retirada

O objetivo desta fase é orientar o planeamento nas ações de retirada das pessoas de um local ameaçado, em segurança no decurso de um evento que confere risco iminente face a um aviso para evacuar.

A retirada é a terceira etapa do processo de evacuação e pode ser definido como a movimentação organizada de pessoas de uma área territorial ameaçada por um evento para uma área que confere segurança.

Enquanto algumas pessoas na área ameaçada pelo evento decidem sair do território, outros podem decidir permanecer, pelo que é necessário assegurar àqueles que decidem deslocar-se, orientações e procedimentos concretos e/ou assistência para que a retirada ocorra com a maior segurança possível. A gestão das ações da retirada provavelmente será mais eficaz se existir um planeamento concreto das referidas ações (Plano).

As medidas de retirada devem ser desenvolvidas com o contributo e conhecimento de todas as entidades envolvidas no processo, podendo ser entidades públicas locais, representantes da comunidade, forças de segurança e emergência. Algumas instalações e grupos de pessoas podem já se encontram referenciados na listagem inseridas na etapa 2 – Aviso. O processo de retirada deve ser consistente com a informação divulgada às pessoas afetadas pelo aviso de evacuação, que por sua vez, deverá ser consistente com a decisão de evacuar. O planeamento da evacuação pode envolver o uso de modelo computacionais (ou outros baseados em agentes) para auxiliar a prever como as pessoas se comportam em circunstâncias diferenciadas. A *Emergência Comunitária Response Model1 (CERM)* é um exemplo de um modelo que procura prever a resposta das comunidades, baseado em características demográficas de cada território geográfico aos avisos de diferentes eventos e diferentes intensidades.

Aspetos a considerar:

1. Identificar entidades, responsabilidades e competências;
2. Identificar instituições, organizações relevantes;
3. Planeamento de diferentes tipos de retirada;
4. Planeamento de contingências;
5. Inventariação de meios e recursos necessários e vias de evacuação;
6. Identificação de vias de evacuação e gestão do tráfego;
7. Identificar medidas de segurança;
8. Planeamento de comunicações para as ação de retirada;
9. Preparação de Mapa para a gestão da Retirada;
10. Documentação.

O plano deve identificar as entidades e cargos que têm responsabilidades e competências para efetivar a gestão da etapa da Retirada, podendo as mesma variar dependendo da natureza do risco e jurisdição territorial. Deverá ser efetada referência à legislação e instrumento de gestão do território, Planos de emergência e outros documentos legais.

O planeamento da evacuação na fase da retirada da população dos aglomerados deverá mencionar protocolos ou acordos necessário para garantir a gestão da retirada com informação constante da evolução do evento, particularmente aspetos relevantes que possam condicionar a capacidade de realizar a retirada da comunidade das suas residências em segurança.

Para que o planeamento da retirada seja o mais efetivo e eficiente devem os gestores da emergência ter em atenção os seguintes fatores:

- *Tempo disponível:* Deverá o gestor de emergência ter em conta estimativas realistas de quanto tempo a etapa da retirada durará para os diferentes cenários. Poderá em algumas circunstâncias, a evacuação pode ser a única opção segura, no entanto o fator tempo disponível poderá ser inferior ao tempo necessário para concluir a etapa da retirada. É igualmente importante considerar as medidas alternativas nas circunstâncias que podem se concentrar na evacuação parcial das pessoas mais ameaçadas, ou maiores esforços para assegurar a sua proteção/segurança no local.
- *Pessoas mais expostas ou grupos de risco:* Devem ser identificados no plano os grupos de risco e pessoas mais exposta ao evento, no sentido de detalhar as ações da retirada com o objetivo que estas decorram nas melhores condições possíveis, estando os lugares preparados para os receber com o que é necessário. Para alguns grupos é necessário transporte específico e cuidados especiais, necessitando ser recebidos em instalações de cuidados para idosos, escolas e instalações médicas, o risco para os ocupantes é alta durante a emergência, o plano de evacuação deve conter em anexo as instalações, deve também referenciar como as pessoas devem ser orientadas nessas instalações no decurso de todas as etapas do processo de evacuação.
- *Pessoas que decidem permanecer na área ameaçada:* O gestor que decide a retirada deve focar a sua intervenção no encaminhamento das pessoas para locais mais seguros, necessitando de orientação e/ou assistência para o fazer. Algumas pessoas podem proceder a auto evacuação antes, durante ou depois da etapa da retirada, podendo apresentar-se no centro de acolhimento. Por outro lado, outras pessoas podem decidir permanecer no local, para proteção dos próprios bens, proteção dos animais ou simplesmente para se abrigar no local, outras permanecerão para esperar e avaliar a situação antes da decisão de evacuar. A medida de informar quaisquer umas destas pessoas da decisão de retirar pode demorar tempo e ser mesmo árida, colocando em perigo as entidades com competências de informar a comunidade. Apenas

em circunstâncias em que é claramente inseguro para as pessoas permanecerem no local, deve ser considerado a decisão para retirada em segurança, é importante que o Plano enumere os documentos legais que descrevam a atuação nestes casos.

No que concerne a familiares o Plano deve procurar, sempre que seja possível, agrupar as pessoas com *laço familiar*, como sejam famílias, vizinhos, funcionários de instituições, etc., com o objetivo de minimizar a sensação de deslocamento provável nomeadamente minimizar os impactos negativos. Poderá acontecer que devido a razões culturais, etnias, etc. onde não seja permitido aos membros da família viajarem desacompanhados ou viajarem acomodados juntos. Estas práticas culturais podem ser desconsideradas em caso de emergência. Por outro lado, ordens de intervenção emitidas pelas autoridades podem restringir a capacidade de alguns indivíduos viajarem desacompanhados ou ser acomodado com outras.

Enquanto a ênfase da evacuação está na proteção da vida humana, os animais são importante para os seus donos e precisam ser considerados no planeamento da etapa da retirada. Normalmente os indivíduos tendem a tomar as suas próprias decisões sobre os seus animais de estimação e outros animais, mas deve ser considerado cronogramas para a retirada dos animais para um local apropriado.

O plano de evacuação deve reconhecer que as pessoas têm animais nas áreas ameaçadas por um evento e que estas podem querer evacuar os animais. Outras pessoas podem decidir permanecer no local para desta forma cuidar/proteger os animais em prejuízo da evacuação.

Igualmente o gestor da emergência deverá ter em conta que as pessoas que possuem *animais de assistência* necessitam de tratamento distinto no planeamento da evacuação, separar estes grupos dos seus animais desnecessariamente condiciona a sua individualidade. Enquanto esta situação pode não apresentar condicionalismos para os gestores da retirada, no entanto poderá surgir problemas na etapa do Abrigo – necessidade de planeamento da acomodação desses animais no Abrigo. Neste sentido, devem os evacuados acompanhados por animais serem direcionados para localizações preparadas para os acomodar.

Se a *evacuação parcial* for a estratégia possível de acordo com a avaliação da ameaça na fase da decisão, o plano de evacuação deve descrever quem deve sair e quem deve ficar e as medidas para cada um destes grupos. A título de exemplo, para evitar constrangimento de circulação e agilizar a retirada podem ser imediatamente retirados os grupos de risco (idosos, doentes, etc.) enquanto os restantes são aconselhados a evacuar ou a permanecer em local seguro, as suas residências ou outro considerado pelas entidades. De igual forma, se a decisão adequada é *evacuação gradual*, deverá o plano descrever as ações a implementar nesta situação, por exemplo, no caso de um evento de *inundação*, o gestor da emergência poderá decidir evacuar a

comunidade dos locais onde o evento se manifestar primeiro e posteriormente as restantes decorrente da evolução do evento. Ações similares poderão ser desenvolvidas no sentido da evolução de um incêndio florestal. Seria importante que a existência de um cronograma de avaliação a ser aplicado após avaliação da intensidade e perigosidade dos vários riscos.

O Aviso de evacuação emitido no decurso da etapa do *Aviso* deve incluir conselhos/informações sobre os *meios de transportes* que podem ser empenhados na fase da *Retirada*, podendo os evacuados ser aconselhados a utilizar os seus próprios meios para se deslocarem para a área segura. Podendo se deslocar a pé, viatura própria ou de familiares, amigos, vizinhos, táxi ou transportes públicos, esta ação irá diminuir o número de pessoas para as quais haverá necessidade de arranjar transporte para a retirada.

A deslocação de pessoas *a pé* deverá ser aconselhada quando as distâncias a serem percorridas são curtas, quer para a segurança imediata ou para uma área segura nas proximidades. As deslocações em transporte individual ou coletivo podem ser necessários para alguns grupos de risco (idoso, utentes de lar, doentes, crianças, etc.). O Plano de evacuação deve identificar (inventariar) os meios e recursos que são necessários para efetuar o transporte das pessoas para o local seguro. Podem ser necessário providenciar transportes especializados, como por exemplo veículos acessíveis a cadeiras de rodas, macas, com dispositivos de retenção para crianças, ambulâncias, etc. para ajudar as pessoas com necessidades especiais ou doença permanente ou para as pessoas que vivem isoladas ou a precisar de ajuda, é necessário a priorização e gestão eficiente do uso de recursos limitados.

Em algumas situações, as pessoas podem ter necessidade de ser transportada por via aérea (helicóptero) ou por água (via fluvial ou marítima) como pessoas isoladas por inundações, ou estradas temporariamente cortadas ou intransitáveis, neste sentido deve o plano considerar estas hipóteses, assim como, os constrangimentos que estes tipos de transportes podem acarretar.

O Plano deve identificar as *vias de comunicação* que podem estar em melhor condições de segurança e as alternativas possíveis a estas, devendo esta informação ser divulgada claramente nos avisos de evacuação. Nas situações de maior impacto, devem ser consideradas vias de emergência alternativas, no caso das vias planeadas estar comprometidas. As vias de evacuação devem estar muito bem identificadas, caso contrário devem estar sinalizadas claramente podendo ser facilmente condicionadas pelo volume de tráfego. Nos cenários onde o volume de pessoas a evacuar for grande, devem ser considerados modelos de gestão do trânsito pelas entidades competentes.

É crucial ter em consideração a identificar e localização dos pontos apropriados para a *gestão do tráfego*, que auxiliam a controlar o fluxo de viaturas que abandonam a área ameaçada, assim

como tem como objetivo evitar estrangulamentos e restringir o acesso de viaturas à área de impacto até as autoridades considerarem seguro o acesso. O tráfego deve ser gerido pelas entidades policiais ou pessoal contratado para o efeito, que devem facilitar a entrada de veículos de resposta à emergência enquanto decorrer o evento e, posteriormente, em caso de necessidade o acesso a empresas de serviços essenciais.

Se existir algum plano de gestão de tráfego, o mesmo deve ser anexado ao Plano de Evacuação. É importante, que seja equacionado no Plano de evacuação que as vias (rotas) de saída seja unidireccionais, apoiadas em cada extremo por sinalização adequada, ou recursos humanos até mesmo limitar a velocidade com o objetivo de reduzir a probabilidade de colisões em alta velocidade.

Poderá acontecer situações de necessidade de escolta de pessoas de área ameaçada pelo evento para garantir a segurança e integridade física das pessoas. Neste sentido, deve o Plano de Evacuação identificar áreas de montagem onde as pessoas com viaturas, autocarros ou outros meios de transporte possam permanecer até existir a garantia antes de serem conduzidos para fora da área do impacto. Da mesma forma, deverá identificar que entidades ou organizações tem responsabilidade na montagem, coordenação e escolta dos mesmos.

A identificação das vias (de comunicação) de saída das áreas de abrigo e os pontos de gestão de tráfego devem ser definidos com a participação da comunidade ou seus representantes, uma vez que são têm pleno conhecimento do território podendo identificar prontamente as vias e os locais mais adequados para o efeito. Nas áreas de abrigo, o plano deve incluir matrizes de registo para os evacuados (*identificação do nome, endereço, contacto, destino, modo de transporte e matrícula da veículo*), assim como, deverá estar dotado de instalações sanitárias, água, informações relevantes sobre o evento, processo de evacuação, opções de abrigos e locais e provavelmente a duração até à etapa do retorno e outros locais de recolha de informação.

O Plano deve identificar *as eventualidades* decursivas da movimentação dos diversos veículos, como por exemplo, avarias, bloqueios e falta de combustível.

A identificação dos potenciais destinos para as pessoas evacuadas das áreas afetadas devem estar detalhados na quarta etapa – *Abrigo*.

Como princípio, no decurso das fases do Aviso e Retirada, a informação dada aos evacuados deverá incentivar que os próprios providenciem abrigos, como permanecer fora da área afetada com familiares ou amigos, ou em unidades hoteleira (hotéis, residenciais e afins). Para as pessoas que não tem possibilidade de o fazer com os seus próprios meios, o plano deve informar que serão transportados ou direcionados para os centros de evacuação dependendo das suas

necessidades e circunstâncias. Para estes locais devem ser analisados que tipo de instalações são, lotação, serviços que dispõem (cozinha, wc, etc.) e estarem identificadas e georreferenciadas.

A informação/comunicação divulgada sobre a decisão de evacuação deve estimular as pessoas para *proteger as suas habitações e bens* antes da saída. No entanto, algumas pessoas podem aproveitar a evacuação como oportunidade para pilhar habitações, serviços comerciais, etc. que se encontrem desocupados. Sempre que as circunstâncias permitir, a segurança das aldeias deverá assegurada pelas autoridades. Podem ser efetuadas patrulhamentos das áreas diários, para esta ação é crucial a consulta da autoridade local e constar do Plano de evacuação as medidas a ser adotadas e a informação seja divulgada aos interessados. Estas medidas podem minimizar as possibilidades de roubos e incentivar ainda mais as pessoas a sair sem estarem preocupadas que os seus bens possam ser roubados. Esta segurança deverá permanecer até pelo menos à etapa 5 – Retorno.

É importante a existência de registo das habitações que estão desocupadas, e os locais (residências ou outros edifícios) onde as pessoas restantes podem estar abrigadas. Pode acontecer que os edifícios sejam marcados, no entanto esta marcação apenas deverá ser realizada quando existirem medidas de segurança adequadas.

O Plano de evacuação deve incluir um *plano de comunicação* elaborado pelo gestor da emergência como objetivo identificar questões relevantes para a retirada, e a informação divulgada aos interessados e intervenientes. Deverá abordar temas como o planeamento de informação sobre as vias (rotas) de saída se tornarem indisponíveis devido a danos, queda de árvores, etc. é crucial que esta informação chegue aos evacuados.

Este plano de comunicação deve considerar as comunicações efetuadas quando as pessoas já se encontram a circular nas vias (rotas), para informação sobre o acesso a água, combustíveis ou outros bens, por este motivo devem ser considerado uso de um meio facilmente acessível a todos, assim como, abordar as formas com os evacuados terão acesso a informação relativa a vias comprometidas e avarias de viaturas por exemplo.

Para auxiliar a documentar e fundamentar a etapa da *Retirada*, deverá ter em atenção os seguintes aspetos:

- Informação relativa a plano específicos de gestão grupos de risco (incluindo procedimentos para evacuar e/ou abrigar pessoas em locais preparados pelo gestor das instalações), identificação e localização das instalações que abrigam grupos de risco e contactos relevantes;
- Localização e georreferenciação de vias (rotas) de saída, incluindo as vias alternativas;
- Identificação e localização de Pontos de Transito e áreas de abrigo;

- Inventário de meios transportes e protocolos estabelecidos;
- Medidas de segurança;
- Plano de comunicações;

O plano de evacuação deve facilitar a adaptação de medidas à medida que as operações de desenrolam, devendo incluir detalhe sobre quem foi evacuado, a que horas e onde, portanto o registo das pessoas evacuadas.

O gestor de emergência deverá ter ao seu dispor recursos e ferramentas digitais que auxiliam a tomada de decisão, nomeadamente a visualização de mapas (preferencialmente digitalizados que permitem prontamente a partilha de informação), que identifiquem a localização dos grupos de risco, vias (rotas) de saída preferenciais, áreas de abrigo, centros de evacuação e pontos de trânsito.

5.6.5. Abrigo

O objetivo desta etapa do *Abrigo* é orientar o planeamento no desenvolvimento dos procedimentos na adequação de abrigos adequados ao acolhimento de pessoas retiradas nas ações de evacuação. Nestas ações, devem ser considerados os Auto evacuados, assim como, qualquer animal acompanhante de evacuados com necessidades especiais.

O *Abrigo* é a quarta das cinco etapas do processo de evacuação e compreende utilização de infraestruturas de acolhimento das pessoas retiradas nas ações de evacuação. As infraestruturas devem estar munidas instalações para fazer face às necessidades básicas das pessoas afetadas por uma emergência, distante dos efeitos imediatos ou potenciais da manifestação de um evento numa determinada área territorial.

As necessidades básicas dos indivíduos no abrigo podem variar com o decorrer do tempo que as pessoas permanecem nos abrigos. Como principio, as pessoas retiradas das áreas ameaçadas devem ser encorajadas sempre que possível, arranjar o seu próprio alojamento, seja em segunda habitações, casas de familiares ou unidades hoteleiras. Esta medida promove a autossuficiência e será consistente com a responsabilidade partilhada por parte da comunidade, assim como, facilitará uma reposição da normalidade mais célere, reduzindo a quantidade de abrigos que a autoridade precisa considerar.

Devem ser identificadas inequivocamente quais as autoridades, organizações com competências e responsabilidades na gestão da etapa do *Abrigo*, sendo que estas podem variar dependendo da natureza do risco. É importante que seja feita referência à área territorial (âmbito

de aplicação) do Plano, assim como, existência doutros planos de gestão de emergência, legislação e outros documentos relevantes para a avaliação e análise do evento.

Aspetos a considerar:

1. Identificar autoridades e competências
2. Identificar organizações e grupos com relevância para a ação;
3. Identificar os Abrigos para receção de pessoas;
4. Considerar os serviços e bens necessários;
5. Procedimento para receção de animais / animais de companhia
6. Planeamento de ações de contingência;
7. Elaborar o registo de dados relativos a pessoas, bens e animais: (Registar, Encontrar e Reunir)
8. Planeamento dos canais de comunicação;
9. Documentação;
10. Gestão das responsabilidades financeiras

O Plano de evacuação deve identificar a capacidade dos abrigos considerados e disponíveis e como podem ser utilizados.

O Plano deve incluir as ações para promover opções de auto abrigo, encorajando as pessoas a ter os seus próprios meios de abrigos distantes da área ameaçada pelo eventos promovendo a autossuficiência de cada individuo e redução dos encargos para as entidades públicas responsáveis financeiramente, particularmente onde as opções de abrigo assistido sejam escassas.

Opções a considerar como auto abrigos para as pessoas retiradas da área ameaçada:

- Casa de férias (segundas residências);
- Casa de famílias e amigos;
- Empreendimentos turísticos.

O uso desta opção de abrigo (auto abrigo) é menos provável para agregados familiares de rendimentos mais baixos, isolados e solitários e para comunidades numerosas. Devem ser considerados planos de comunicação para informar as pessoas que decidam fazer o seu próprio alojamento, nomeadamente na gestão da etapa do retorno e recuperação.

Para as pessoas que não tem opção de abrigos próprios, devem ser considerados os seguintes Abrigos:

- **Centros de Evacuação:** o plano deverá identificar os abrigos públicos e os privados para receção de pessoas, os protocolos assinados com entidades para cedência de instalações, incluindo a identificação da pessoa responsável e contato;
- **Empreendimentos turísticos:** pode ser necessário direccionar pessoas para empreendimentos turísticos, devem ser identificados os responsáveis por estas instalações, protocolos ou acordos.
- **Instalações Especializadas:** Devem ser identificados locais de alojamento pessoas que necessitam de cuidados especiais, ou pessoas dependentes. As opções neste caso, pode ser hospitais e instalações de abrigo de idoso, deverá ser calculada a capacidade destas mesmas de abrigar grupos especiais, que podem precisar de serem consideradas alternativas, deverá ser estimado a localização e detalhes dos responsáveis a contactar e os protocolos celebrados no sentido de agilizar todo o processo.

O objetivo de um centro de evacuação é o acolhimento dos evacuados temporariamente, que não possuem capacidade para encontrar alojamento alternativo após a etapa da retirada. O centro de evacuação deve ser um local seguro que forneça condições para assegurar as necessidades básicas e onde as pessoas evacuadas podem iniciar a sua recuperação após experiência traumática. Ao contrário das outras opções de abrigo consideradas, um centro de evacuação não é construído especificamente para alojamento, mas adaptado para este fim com pouca frequência, conforme necessário, por exemplo, Escolas.

Com o objetivo de garantir que os centros de evacuação sejam adequados ao objetivo pretendido, deverão:

- Estar localizados fora da área de manifestação do evento;
- Estar disponíveis durante a etapa do Abrigo, de acordo com os protocolos assinados;
- Tenham espaço suficiente e colchões, roupas de cama apropriada para que as pessoas possam dormir da melhor forma possível;
- Possuir energia elétrica, água, cozinhas para confeção de alimentos;
- Ter aquecimento, ar condicionado, se possível;
- Possuir instalações sanitárias e banhos.
- Ter lavandaria (se ocupação de prolongar por um longo período);
- Ter acesso para pessoas com deficiência;
- Ter espaços seguros para as crianças e pessoas com necessidades;
- Ser seguro para sobreviventes de violência familiar e para pessoas de diversas identidades sexuais e género;
- Ter espaço de estacionamento suficiente;

- Ter acesso a transportes para centros populacionais locais;

De salientar que, as crianças e pessoas com necessidades acomodadas nos centros de evacuação podem reagir à alteração das suas rotinas e estruturas de apoio sendo essencial considerar como podem ser as necessidades destes grupos atendidas, incluindo o acesso e apoio aos cuidados de saúde e em estar inclusive apoio psicossocial; adoção de medidas adicionais para garantia da segurança e proteção das crianças, incluindo espaços com medidas de segurança adequadas a este grupo; fornecimento de atividades apropriadas para a idade e programas de apoio e recuperação. Exemplos de instalações que podem ser adequadas como centros de evacuação, podem ser complexos desportivos, centros comunitários e escolas.

O Plano de evacuação deve identificar medidas para assegurar a saúde, segurança e proteção das pessoas evacuadas e dos colaboradores do próprio abrigo: seleção de pessoal adequado às funções; respeitar a questões de saúde ambiental, segurança e higiene alimentar e a prevenção e controlo de doenças transmissíveis; segurança contra incêndios em edifícios; segurança no local (presença da autoridade no local, serviços de segurança).

A gestão do centro de evacuação poderá acarretar o envolvimento de diversas entidades e organizações que desempenham ações e tarefas nos centros de evacuação, por este motivo o Plano deve identificar todas as entidades e organizações intervenientes, detalhando nome e tarefas de cada um, com o objetivo de garantir que todas as ações e serviços sejam prestados sem constrangimentos pelo tempo necessário.

Os serviços implementados nos centros de evacuação são suscetíveis de alteração ao longo do tempo e podendo os evacuados ter de ser alojados noutros locais com condições mais adequadas. É crucial garantir uma comunicação eficaz e minimizar os constrangimentos na prestação dos serviços, portanto devem ser efetuada uma boa gestão e comunicação entre a(s) entidade(s) que coordenam o centro e os prestadores de serviços. Para tal é essencial identificar claramente as empresas que fornecem os bens e serviços que serão necessários durante a permanência dos evacuados nos Centros, incluindo comida, produtos de higiene, suprimentos farmacêuticos e outros produtos necessários à saúde e bem-estar das pessoas alojadas. Em algumas circunstâncias, os eventos podem causar estragos quase totais, pelo que o fornecimento poderá estar com dificuldades ou até mesmo faltar por um período de tempo. Devem ser considerados todos os acordos e protocolos estabelecidos entre as diversas entidades públicas e entre estas e empresas privadas.

Os centros de evacuação recebem um elevado número de pessoas desconhecidas entre si, a gestão do comportamento humano nestas circunstâncias pode ser um processo desafiador e

dinâmico neste sentido é essencial a comunicação do comportamento esperado aos colaboradores do abrigo e contingências para a gestão dos comportamentos.

No que concerne aos animais de estimação, muitas pessoas podem mostrar relutância ou recusar-se a evacuar deixando para trás os seus animais de estimação ou animais de companhia, neste sentido o Plano deve considerar um local para recolha de animais de estimação e companhia, sendo da responsabilidade dos proprietários dos animais de estimação e de companhia devem ser informados da responsabilidade pelo bem-estar dos mesmo, incluindo alimentação, limpeza e controlo. Os animais de assistência são animais altamente treinados servem de suporte a pessoas com alguns tipos de deficiência permitindo a uma pessoa incapacitada de participar de participar com segurança em atividades pessoais e públicas, atividades do seu dia-a-dia. Um animal de assistência com um evacuado não deve ser negado o seu acesso a qualquer forma de emergência, incluindo o abrigo, centro de evacuação, pelo que deve ser dada atenção especial aos evacuados com animais de assistência sejam assistidos e transportados.

Um abrigo pode exceder a sua capacidade e ficar comprometido, devendo ser indicados abrigos alternativos com capacidades apropriadas, infraestruturas e serviços de apoio adequados, de igual forma deverá descrever as medidas adicionais para colmatar o esgotamento das capacidades dos serviços e entidades.

O plano aquando da saída dos evacuados deve incluir uma estratégia de gestão para uma saída controlada e eficaz, incluindo entrevistas com as pessoas sobre o planeamento do encerramento do centro de evacuação e informações e conselhos sobre as alternativas de hospedagem e como aceder aos serviços de recuperação.

No decurso desta etapa deve ser considerado um *cadastro* que permita às pessoas deslocadas por eventos de emergência possam estabelecer contato com familiares e amigos, assim como, para facilitar o acesso à comunidade de trabalhadores, bem-estar e serviços de apoio. O Plano deve da mesma forma identificar a necessidade de realizar um registo no decurso da etapa do abrigo e a divulgação entre as entidades, o que permitirá que os afetados pelo impacto do evento, incluindo os Auto evacuados estabeleçam contato com familiares, amigos e vizinhos, permite igualmente às autoridades gestores dos centros de evacuação ter a todo o tempo um conjunto de dados sobre as pessoas que permanecem nos centros de evacuação ou noutros locais de abrigo.

A informação e a comunicação revestem-se de relevante importância nas ações de evacuação, os evacuados devem ser constantemente informados sobre as questões de abrigo e de

recuperação, pelo que, deverá existir um plano de comunicação que aborde as seguintes questões:

- A evolução do evento;
- Os impactos causados na comunidade;
- Encerramento de vias e restrições de acesso;
- Riscos associados ao retorno antecipado e medidas de mitigação;
- Inventariação de serviços, recursos e assistência financeira disponíveis;
- Planos de recuperação;
- Data esperada de encerramento dos abrigos de evacuação, planos e datas para retorno;

Estas informações podem ser divulgadas através de reuniões, comunicados afixados ou cara a cara, devendo ser considerados os evacuados dispersos pelos vários tipos de abrigos, os Auto evacuados. Enquanto decorre o evento, a comunicação com os evacuados e aqueles que permanecem no local deve ser estabelecida pela entidade gestora da emergência com o objetivo de garantir uma informação consistente e constante. A informação deverá ser clara, simples relevante e atualizadas, qualquer informação sobre danos em edifícios e outras estruturas devem ser tratadas com sensibilidade e diretamente com os proprietários das estruturas afetadas e ocupadas.

Além dos evacuados, as mensagens de comunicação devem ser adaptadas para atender às necessidades dos proprietários das diversas edificações, assim como, para as entidades que gerem os centros de evacuação, com o objetivo de partilha de informação relevante entre entidades com responsabilidade pelas etapas de evacuação e a partilha da mesma com o pessoal que realizada a gestão comunitária e da emergência. Os serviços disponíveis para as pessoas nos abrigos devem ser consistentes com aqueles disponíveis na fase da recuperação, tendo como objetivo a harmonia entre as duas fases.

Para *documentar* a etapa do Abrigo, o Plano deve incluir referências a legislação, a planos de emergência; acordos e protocolos estabelecidos com proprietários, associações e entidades no sentido de estruturar, ativar e operar nas instalações como abrigos. Deverá contemplar documento modelo ou aplicação de *software* para realizar o registo de pessoas evacuadas. A comunicação deve ser preparada para garantir informações apropriadas aos evacuados através de meios adequados.

A documentação de suporte adicional a esta etapa deverá incluir:

- Registro de suprimentos necessários para apoiar as operações no abrigo (quantidades de roupas cama, colchões, alimentos, produtos de higiene, limpeza, etc.);

- Modelos (formulários) de gestão de abrigos: entrada /saída; relatórios de incidentes; solicitação de reabastecimentos; relatórios de situação, etc.

5.6.6. Retorno

Esta quinta etapa tem como objetivo principal orientar a implementação de uma decisão informada sobre o retorno seguro e oportuno das pessoas evacuadas do decurso de um evento que ameaça uma determinada área, para suas habitações e empresas e o desenvolvimento de um conjunto de medidas para gestão desta etapa de forma eficaz e eficiente.

O retorno deve ser entendido como o período durante o qual as pessoas que foram retiradas da área de impacto do evento e não foram incapazes de retomar antes, pelo que apenas neste momento têm condições de segurança para realizar de forma permanentemente. O retorno é o início do processo de recuperação e, portanto, deve começar assim que seja possível após a retirada, garantindo que os serviços de saúde e segurança dos evacuados não sejam indevidamente comprometidos. Esta etapa tal como todo processo acarreta riscos, mas atrasar esta etapa na tentativa de anular todos e quaisquer riscos inerente ao retorno, é irrealista. É importante ter presente que atrasar este processo poderá ter impactos extremamente negativos nas pessoas evacuadas, nomeadamente, a frustração e stresse provocado pela incapacidade de sair para garantir a segurança dos seus bens, garantir a segurança dos seus animais, reestabelecer a atividade empresarial, etc. Quanto mais precocemente o retorno ocorrer mais auxiliará a minimizar os impactos sociais e económicos causados pelo evento nas comunidades atingidas. O apoio comunitário para o início ou o adiamento do retorno será mais eficaz se os responsáveis da comunidade estiverem envolvidos no desenvolvimento do plano de evacuação assim como, tiverem acesso à informação da decisão de retorno. Esta etapa deve ser planeada e gerida com vista assegurar que seja realizado o mais breve possível e tao seguro quanto possível. Importante ter atenção que poderá haver desinformação devido à má experiência vivida, as pessoas podem reagir de formas distintas às experiências, podendo mesmo resultar em conflito: entre os evacuados que retomam; entre as pessoas que retomam e os que permaneceram no local; entre os evacuados e as entidades de apoio; entre os evacuados e outros membros da comunidade não afetados diretamente pelo evento e entre os evacuados e os meios de comunicação que se deslocam em massa para a área do evento. Pelo exposto, o Plano deve fazer referência às estratégias para promover a conexão e minimizar e gerir os potenciais conflitos, incluindo o fornecimento de informação oportuna e precisas para promover a compreensão partilhada;

O objetivo desta etapa é orientar uma decisão adequada e concertada sobre o retorno das pessoas deslocadas de uma comunidade ou parte dela, seguro e oportuno para suas habitações e

negócios, e o desenvolvimento de um plano para a gestão dos procedimentos de retorno eficaz e eficiente.

Aspetos a considerar:

1. Identificar entidades e responsabilidades, quando iniciar o retorno;
2. Identificar as organizações com interesse;
3. Desenvolver processos de gestão para a fase do retorno;
4. Identificar as opções da fase do retorno;
5. Planeamento das comunicações no decurso da fase do retorno;
6. Medidas para a recuperação;
7. Documentação.

O Plano deve identificar quais *as entidades com responsabilidades* e competências para decidir quando iniciar a etapa do retorno e a gestão da mesma, sendo que as entidades podem variar dependendo da natureza do risco. Deverá ser tido em atenção a legislação em vigor no território afetado, planos de emergência e procedimentos de gestão de emergência.

A gestão das pessoas na fase do retorno sugere que os evacuados permaneçam fora da área de impacto do evento, dependendo da decisão formal do gestor da emergência que lhes permitirá regressar às suas habitações. É provável que muitos tentarão regressar mais cedo, tal comportamento sugere que as pessoas realizam a sua própria avaliação da ameaça, com base nas “suas” necessidades específicas. Por exemplo, agricultores ou pessoas com negócios similares com responsabilidades de bem-estar dos animais podem considerar que devem regressar o mais precocemente possível atendendo às suas ações e negócios, para manutenção ou recuperação do seu empresa ou negócio. Por outro lado, as pessoas podem querer simplesmente regressar rapidamente para avaliação dos estragos causados e proteção dos bens que restaram. Neste sentido, o desejo de retorno supera a perceção da ameaça de regressar antecipadamente, cabe às entidades responsáveis pela gestão da emergência a decisão do período temporal ideal para o retorno, com garantias que as pessoas o façam em segurança, o mais cedo possível e quando as condições estiverem reunidas, decisão bem fundamentada e os riscos do retorno mitigados.

A divulgação da informação é fundamental, é necessário informar as pessoas evacuadas sobre as ameaças pessoais e quais as medidas de mitigação das mesmas, é decisivo um esforço para que todas as pessoas tenham acesso à informação logo na etapa do aviso.

Para dar início formalmente à etapa do retorno deve ser executada uma *avaliação de risco* em termos semelhantes às descritas para a etapa: deve existir um modelo que facilita a condução e documentação da avaliação sobre a ameaça, quando terminada esta avaliação e forem resolvidos

os constrangimentos na medida do necessário, a decisão sobre o início das ações de retorno podem ter início.

O plano de evacuação deve descrever as medidas e procedimentos para ter equipas treinadas e equipadas no terreno a recolher dados, que permitem uma avaliação concreta da ameaça no momento imediato a estarem reunidas condições de segurança. Estas equipas devem compreender representantes e técnicos das diversas entidades com responsabilidades, proprietários de infraestruturas e comunidades afetadas munidas de conhecimento local, para garantir a representação diversificada para a avaliação e credibilidade análise realizada. Deve o plano descrever a metodologia a utilizar para execução da análise, recolha de dados, formulários e ou aplicações informáticas para recolha de dados e análise dos mesmos. Os dados a recolher podem ser: o risco residual, ou a possibilidade do perigo retornado; novos riscos (consequências do principal); medidas de mitigação do risco; segurança das vias de acesso e saída; estabilidade das estruturas; segurança das estruturas elétricas, gás, armazenamento de combustíveis e outras instalações relevantes; capacidade de conectar serviços a serviços danificados; estruturas (edifícios) para tratar águas contaminadas; disponibilidade de instalações, serviços públicos, serviços de alimentos e água necessária para sustentar os evacuados; contaminação de evidências de crime, etc.

Nesta fase será importante por vezes facultar a entrada de representantes (chefes de família, empresários, agricultores, etc.) na área de impacto do evento posteriormente a abertura da área à totalidade da comunidade, podendo ser efetuada para avaliação de dados, recolha de pertences ou cuidar de animais.

A fase do *regresso das pessoas* evacuadas às suas residências deve ser considerado no plano de evacuação, que decorrente das condições manifestadas, o acesso poderá ser condicionado até que as condições mínimas tenham sido recuperadas e as contingências resultantes do impacto avaliadas pelas entidades competentes. Certamente poderá ser necessário recuperar e construir habitações, empresas e outras infraestruturas, quando for razoavelmente seguro regressar, as entidades devem autorizar no sentido de reposição da normalidade e minimizar os efeitos. Por outro lado, devem continuar a restringir o acesso as pessoas que apenas querem visitar a área por curiosidade, ou sem motivo concreto, devendo os pontos de controlo um local de “tiragem” onde se poderá avaliar a intenção das pessoas que desejam regressar à zona de impacto do evento.

Deve ser tido em conta que alguns serviços essenciais (energia, água, saneamento, etc.) possam estar interrompidos por tempo indeterminado, pelo que pode ser necessário estabelecer contrato ou protocolos para que as entidades prestadoras de serviços possam aceder à área do impacto para restaurar serviços e infraestruturas, logo que estejam reunidas as devidas condições

de segurança, após avaliação do risco, com intuito de restabelecer as ligações necessárias para as operações em curso.

A implementação de um sistema de autorização pode ser apropriado para facilitar o regresso de algumas pessoas antes do retorno. Como por exemplo, as pessoas que possuem negócios agrícolas, nomeadamente animais, vão querer aceder com urgência à área para cuidar e alimentar os animais, contudo, este acesso apenas deverá ser concedido após uma avaliação adequada dos efeitos do evento. Podem ser necessário considerar os seguintes aspetos: capacidade física e mental da pessoa; identificação das áreas de alto risco; horário de entrada e saída; modo de transporte e restrições de velocidade; confinamento da atividade a propriedades específicas e rotas de aceso/saída; limitações devido ao restabelecimento de infraestruturas e atividades; indemnização legal e responsabilidade pela segurança.

O acesso às áreas de alto risco deve ser interdito ao público geral, até estarem reunidas condições de segurança que permitam o acesso em segurança. Neste sentido, o Plano poderá descrever identificar medidas para restringir o acesso a estas áreas, como sinalização, bloqueios de vias, pontos de trânsito, etc.

No sentido de ajudar os evacuados a tomarem decisões conscientes, estes devem ser portadores de todas as *informações* pertinentes, antes de regressar e permanecer na área do impacto, neste sentido o Plano deve incluir um plano de comunicação na fase do retorno, para divulgação da informação relevante pelas pessoas evacuadas antes, durante e depois do regresso. Alguma da informação que pode ser divulgada: Que cenário poderá encontrar no regresso (o que pode ver, cheirar, sentir, etc.); identificar ameaças que podem enfrentar; conhecer as medidas de mitigação que as entidades implementaram e estratégias que as pessoas possam praticar; condições de alojamento e deslocação para as pessoas que requerem assistência para regressarem; identificação e localização das áreas restritas; serviços de apoio disponíveis nas proximidades; locais com serviços de abastecimento de alimentos, água, combustível, etc. As pessoas devem ser informadas das contingências e ser influenciadas a ter consciência de apenas poderão voltar considerando as suas próprias necessidades, capacidades e condições. Deve o plano fazer referência aos meios utilizados para divulgação da informação, as pessoas evacuados devem receber constantemente informação atualizada, podendo esta variar com o decorrer das operações, assim como, deve igualmente determinar quando terminar com a divulgação da informação.

No sentido de agilizar o processo de retorno, é crucial que o Plano disponha de um modelo que permita a avaliação do risco de forma célere, identificação de infraestruturas suscetíveis de

ser afetadas e contacto imprescindíveis de entidades de infraestruturas, os pontos de trânsito devem estar localizados e identificados.

Algumas das medidas da etapa do retorno podem sobrepor-se ao plano de recuperação, por este motivo o retorno deveria ser da gestão e coordenação das entidades responsáveis de retorno e pela recuperação. A interligação estreita entre o retorno e recuperação deve ser descrita de forma consistente em ambos os planos de evacuação e recuperação. O tempo em que a etapa de retorno é concluída deve ser acordado entre os gestores desta etapa e a recuperação.

5.7. Estrutura do Plano de Evacuação

5.7.1. Autoridade

A autoridade com competência e responsabilidade em decidir a evacuação caberá ao Comandante de Operações de Socorro (COS), presente no Posto de Comando Operacional (PCO) de acordo com o estipulado no SIOPS.

5.7.2. Finalidade

O objetivo do Plano de Evacuação é proporcionar a evacuação ordenada e coordenada de toda ou parte de uma comunidade, se for determinado que essa ação será a estratégia mais eficaz disponível para proteção e salvaguarda da população das consequências de uma situação de emergência (evento).

5.7.3. Operações

A evacuação é uma estratégia de proteção à população inserida num território ameaçado por um evento danoso. A proteção é alcançada afastando as pessoas da ameaça. No planeamento das ações de evacuação devem ser consideradas as características do risco, a sua magnitude, intensidade, velocidade de início e duração prevista. Estes fatores determinarão o número de pessoas a serem evacuadas, a distância que as pessoas devem ser deslocadas para garantir a segurança das mesmas, a necessidade de instalações de receção e a extensão e segurança das vias de comunicação.

A comunidade deve estar preparada para conduzir ações de evacuação de pequena escala (instalações únicas ou locais limitados) e em larga escala (Aldeias, freguesias, parte de Concelhos, etc.) em qualquer período do dia, tanto em áreas de risco conhecidas, como em locais inesperados.

5.7.4. Decisão

O gestor da emergência (Comandante de Operações de Socorro (COS)) deve avaliar a necessidade de evacuação de uma comunidade, planejar e coordenar o apoio às operações. O Planeamento das ações de evacuação deve resolver as seguintes perguntas:

1. Qual ou quais as áreas que poderão estar potencialmente ameaçadas e devem ser evacuadas? Deve orientar o gestor e a sua equipa a efetuar o planeamento e tomada decisão e os procedimentos de evacuação.

2. Como é efetuada a divulgação da informação à população, que medidas adotar? Orientará o gestor da emergência na divulgação de informação à população, quais os métodos e meios mais apropriados para a divulgação das ações de evacuação.

3. O que devem as pessoas evacuadas levar com eles?

Isto será determinado pelo gestor da emergência, tendo em consideração se os evacuados podem ser recebidos por familiares ou amigos, ou serão encaminhados para centros de evacuação, devem levar medicamentos habituais, bens de higiene pessoal.

4. Que vias de circulação (seguras) devem ser usadas pelos evacuados? O gestor deve identificar as vias de comunicação mais adequadas e seguras para que a comunidade circule em segurança.

5. Que tipo de transporte é necessário? A equipa de planeamento deverá identificar quais os meios de transportes adequados, transporte de pessoas com necessidades especiais, terreno/condições da estrada.

6. Que tipo de apoio necessitam as populações com necessidades especiais?

7. Duração prevista das ações de evacuação torna necessário a ativação de abrigos e centros de evacuação?

8. Como será efetuada a proteção das áreas evacuadas? Será determinante considerar o controlo do acesso à área evacuada e segurança de bens e infraestruturas (forças de segurança, empresas de segurança privada, etc.);

9. Que recursos são necessários para a execução das ações de evacuação?

Considerar a informação relativa a recursos do plano. Cada ação de evacuação pode exigir recursos diferentes, uma boa regra é “planejar a pior hipótese para o melhor”.

10. Que fontes de recursos serão utilizadas para obter os recursos necessários?

Considerar a lista de entidades com contratos de emergência.

As ações de evacuação devem ser orientadas para os eventos que ocorrem sem qualquer aviso prévio, podendo ser planeadas rapidamente e realizadas somente com os recursos que podem ser mobilizados de forma célere.

O planeamento pré evento é fundamental para identificar as áreas prováveis de evacuação, rotas, recursos e operações táticas. Essas informações devem ser constantemente atualizadas e disponibilizadas para os diversos agentes de proteção civil e outras entidades relevantes.

A decisão de evacuação (obrigatória ou recomendada) de uma comunidade dentro e/ou em volta da área afetada/ameaçada pelo evento cabe ao gestor da emergência presente no Teatro de Operações (TO) e em estreita colaboração com o Posto de Comando Operacional (PCO) e as suas diversas células de apoio.

A evolução do evento e a disponibilidade de recursos podem afetar o planeamento e as operações de evacuação durante um acidente grave ou catástrofe, pelo que o gestor da emergência deverá planejar adequadamente esta ação.

5.7.5. Planeamento

No planeamento das ações de evacuação devem ser considerados todos os riscos que o território está exposto, podendo existir apêndices para riscos onde as ações podem ser específicas, sendo necessário a avaliação das áreas mais ameaçadas pelo evento em causa, o número de pessoas na área considerada e quaisquer população e instalações especiais afetadas. Devem também ser consideradas as possíveis rotas/vias de evacuação a serem utilizadas nas ações de evacuação, pontos de recolha de pessoas pelos transportes e áreas de montagem.

O planeamento deve ter em consideração na análise do risco as principais áreas suscetíveis de evacuação, como áreas de risco de inundação, áreas de propagação rápida de incêndios, etc. É essencial que sejam consideradas as rotas/vias de evacuação principais e as alternativas, os abrigos temporários e abrigos de longa duração, logística e recursos essenciais como sejam comidas, água, suprimentos médicos, segurança, cuidados médicos e assistência no abrigo.

Prevê-se que o principal meio de evacuação de uma comunidade sejam os veículos particulares, no entanto, as pessoas que não possuem veículos particulares necessitam de ajuda para evacuar sendo necessário considerar os meios de transporte públicos durante a evacuação de emergência.

É previsível que a maioria de *pessoas com necessidades especiais* não terão recursos para efetivação da evacuação necessitam de assistência das entidades públicas com veículos específicos.

As escolas ou outras entidades de ensino podem possuir recursos de transportes, no entanto a maioria não tem, pelo que haverá necessidade de assistência das entidades de emergência para o transporte na evacuação. Outras instalações especiais dependem normalmente de empresas de transportes comerciais ou contratados para as suas necessidades de transporte especializado. Infelizmente, a maioria dos fornecedores não podem fornecer equipamento suficiente para evacuar uma instalação com um número considerável de pessoas num curto espaço de tempo, pelo que as entidades terão que ter em especial a atenção para as necessidades especiais dos utentes destas instalações.

O transporte poderá ser efetuado por autocarros, mini autocarros, carrinhas, ambulâncias ou outro tipo de veículos. No caso de evacuação em grande escala com aviso prévio, podem ser identificados e localizados pontos de concentração de recolha, assim como uma linha de comunicação para solicitação de transporte. A divulgação de mensagens com informação pública deve reforçar a medida de interajuda entre vizinhos que necessitam de transporte ou assistência, reduzindo significativamente os requisitos de transporte durante a evacuação.

As movimentações da evacuação são da competência das autoridades policiais (Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Municipal, etc.). As rotas/vias de evacuação devem estar descritas no Plano, tem em consideração o planeamento de mitigação de riscos. Sempre que possível, o tráfego bidirecional deve ser mantido em todas as rotas/vias de evacuação para permitir acesso contínuo a veículos de emergência.

Nos casos em que haja a necessidade de proceder à evacuação total ou larga escala, devem ser considerados dispositivos e sinalização que serão fornecidos pelas entidades públicas, mediante solicitação do gestor da emergência (COS).

5.7.6. Avisos e Informação Pública

O gestor da emergência (COS) deve decidir em que trâmites o aviso de evacuação deverá ser transmitido à população inserida no território ameaçado ou somente as comunidades confinantes. Os avisos de evacuação devem ser disseminados em larga escala além do local incidente ou onde a evacuação é realizada devido a uma ameaça iminente.

A notificação inicial de um evento iminente poderá ser emanada pela entidade gestora da estrutura, por exemplo a rutura de uma barragem, a notificação deve incluir um aviso dos níveis projetados da ameaça do evento e constante monitorização do evento, assim como a manutenção da comunicação bilateral entre todas as entidades.

Um aviso prévio deve ser efetuado junto das organizações especiais na área de evacuação ameaçada o mais precoce possível, estas organizações devem estar preparadas para implementar

os seus planos de evacuação. Devendo os responsáveis realizar pontos de situação constantes. Os indivíduos com necessidades especiais também devem receber o aviso prévio. Notificar e preparar estes grupos para a evacuação provavelmente exigirá tempos e recursos adicionais, quaisquer circunstâncias especiais ou solicitações de assistência devem ser reportados às autoridades.

No caso de evacuação imediata no interior e nas imediações do local de ameaça do evento geralmente é eficaz a realização de rotas usando veículos equipados com sirene e altifalante que se deslocam pelas áreas objeto de evacuação. A notificação porta a porta deve ser considerada para grande edifícios e em áreas rurais onde as residências podem estar distanciadas ou isoladas.

As instalações especiais podem ser notificadas da evacuação diretamente pelas autoridades competentes, o gestor da emergência (COS) através de notificações, deve existir uma equipa designada da responsabilidade da notificação, sendo esta efetuada de uma forma rigorosa para que nenhuma habitação fique negligenciada inadvertidamente.

As entidades responsáveis pela aplicação da diretivas legais no que respeita à divulgação do aviso devem percorrer a área para garantir que todas pessoas que estão em risco sejam avisadas da necessidade de evacuação. As pessoas que se recusarem a sair, serão deixadas até que as outras tenham sido avisadas, se o tempo permitir, mais esforços devem ser desenvolvidos para convencer as pessoas a sair da área de ameaça.

As mensagens de aviso divulgadas pelos meios e sistemas de alerta devem informar as comunidades sobre a ameaça ou evento e fornecer instruções básicas. Devem ser curtas, simples e claras. O público geralmente exige informação ampliada sobre os procedimentos a implementar no decurso das ações de evacuação. O gestor da emergência (ou um oficial de ligação aos órgãos de comunicação social) deverá garantir que a informação seja facultada aos órgãos de comunicação social em tempo útil para posterior disseminação à comunidade. Deve ser tido em consideração para a divulgação da informação a indivíduos com necessidades especiais:

- Necessidades especiais (física e mental);
- Não residentes/turistas;
- Instituições de ensino;

A informação a divulgar para as ações de evacuação podem incluir informações sobre a localização de abrigos, instalações de atendimento em massa, rotas/vias específicas de evacuação, orientações sobre como proteger as habitações e a necessidade das pessoas evacuadas levarem bens indispensáveis. De referir, que as crianças em idades escolares forem evacuadas, os pais devem ser informados da sua localização, para as ir buscar.

Quando o evento que desencadeou a necessidade de evacuação for resolvido, as pessoas evacuadas deverão ser avisadas sobre quando é seguro regressar às suas habitações e negócios, fase do retorno.

As organizações especiais são responsáveis pelo bem-estar e segurança dos seus alunos, clientes, pacientes e reclusos, pelo que devem ter um plano de emergência interno implementado que inclua medidas para uma evacuação de emergência, no entanto, para efetivação deste mesmo plano é necessário serem avisados da situação de emergência.

1) Serviços de saúde primários ou de Instalações de Cuidados continuados, Instalações com pessoas com deficiência (física e mental).

2) Hospitais e Clinicas de Saúde: Pacientes

Se for necessário a evacuação destas instalações, os pacientes devem ser transportados, com apoio médico para uma instalação comparável (com o mesmo tipo de serviços), o administrador da instalação é o responsável por providenciar o transporte adequado e coordenar o uso das instalações. No caso de situações de emergência as instalações podem não conseguir providenciar os procedimentos necessários para o transporte e podem precisar da colaboração das entidades de emergência para as ações de transporte e acomodação em instalações apropriadas.

Se for necessário a evacuação de escolas os alunos têm de ser transportados para fora da área de risco, onde possam permanecer até poderem ser recolhidos pelos cuidadores. É crucial que o público receba informação oportuna e precisa sobre os procedimentos acordados, na situação de emergência em larga escala as escolas devem ser encerradas e os alunos retornam para as suas casas para que possam evacuar juntamente com as suas famílias.

Se for considerada a evacuação deste tipo de instituição os residentes devem ser transportados, com o apoio de segurança apropriada, para instalações comparáveis.

O administrador destas instalações será o responsável por providenciar o transporte e adequado e coordenar a acomodação noutra instalação de igual utilidade.

Nas situações de emergência de evolução rápida, as instalações podem não conseguir tomar providências necessárias para o transporte e podem necessitar de assistência das entidades de emergência para o transporte e para a identificação de instalações de receção adequada, devendo ter especial atenção às especificidades deste grupo.

Deverá ser efetuado um levantamento de pessoas com necessidades especiais, indivíduos que necessitam de assistência especial para a evacuação, transporte, instalações de abrigo e assistência médica no decurso dos procedimentos de evacuação.

Deve ser tido em consideração os seguintes aspetos: medicação necessária, idosos dependentes; indivíduos desfavorecidos economicamente; dependentes de transporte públicos;

turista que não falam a língua universal e isolados culturalmente; deficiências cognitivas e intelectuais e deficientes físicos

É importantíssimo que as entidades de proteção civil e demais entidades com competências na evacuação façam planeamento e análise, de cada instituição que necessite de apoio na evacuação, na sua área territorial.

O gestor da emergência deve ter em consideração a população turística não residente no planeamento, resposta e recuperação após evento e situações de emergência que exijam procedimentos de evacuação. Este planeamento deve atender ao aumento esperado da população devido ao turismo para antecipar o aumento das necessidades de transporte, abrigo e recursos.

As entidades devem trabalhar conjuntamente com as instalações de turismo da sua área territorial para concentrar esforços de planeamento de evacuação e manter constante comunicação bilateral, na ocorrência de um evento ou situação de emergência, de forma a equacionar a necessidade de assistência adicional.

As pessoas que evacuam para casa de familiares ou amigos normalmente levam os seus animais de estimação normalmente está não é uma situação que apresenta preocupação para as entidades responsáveis pela evacuação. No entanto, a comunidade evacuada que é direcionada para os abrigos pode levar os seus animais consigo, o que pode representar constrangimentos às entidades com responsabilidades na evacuação. Vários estudos indicam que algumas pessoas, principalmente os idosos, não saem das suas habitações se não poderem levar os seus animais de estimação. Consequentemente, é importante considerar as necessidades de indivíduos com animais domésticos antes, durante e após um evento. Se os abrigos não tiverem capacidade para receber animais por questões de saúde ou segurança, outros locais próximos devem ser equacionados.

Dependendo da situação e disponibilidade das instalações, uma ou mais das seguintes abordagens devem ser consideradas para lidar com os evacuados que se fazem acompanhar de animais:

- Fornecer aos proprietários informações sobre canis, abrigos de animais e clínicas veterinárias com as quais estabeleceram acordos para abrigar temporariamente os animais de estimação;
- Direcionar os proprietários dos animais para um abrigo
- Edifícios públicos com corredores externos cobertos ou edifícios de apoio adjacentes, onde os animais de estimação com trelas podem ser alojados temporariamente:

- Criar abrigos temporários para animais de estimação em feiras ou outras instalações similares.

5.7.7. Controlo de Acesso e Segurança

A segurança nas áreas evacuadas é extremamente importante. A reposição da normalidade será mais complexa se os bens da comunidade evacuadas tiverem sido danificados ou roubados durante a sua ausência.

O controlo do trânsito durante as ações de evacuação, estabelecerá uma triagem nas vias de circulação para limitar a entrada nas áreas evacuadas e, sempre que possível, realizar patrulhas itinerantes periódicas nessas áreas para impedir o roubo, os bombeiros podem implementar medidas para garantir a proteção contra incêndios.

Os pontos, dispositivos e procedimentos de controlo de acesso devem ser pré-determinados pelo Plano de Evacuação ou por determinações legais, estes pontos de acesso ou bloqueios de entradas podem ser administrados entidades policiais competentes.

Se uma área evacuada sofrer danos contínuos e não puder ser recuperada por um longo período de tempo, pode ser desejável implementar um sistema de permissão através de protocolo de registo de entrada/saída para monitorizar e limitar o acesso a meios de socorro, proprietários, empresários, prestadores de serviços e contratados restaurando as estruturas danificadas e removendo detritos.

5.7.8. Desmobilização e Retorno

Os evacuados que retornam para as suas habitações ou empresas em áreas afetadas requerem a mesma atenção, coordenação e controlo da evacuação inicial.

Para limitar constrangimentos e incidentes, o gestor da emergência (COS) deverá tomar a decisão de retorno e difundir a mesma de forma apropriada e eficiente à comunidade afetada.

Para as ações de evacuação em larga escala, a decisão deve ser tomada pelo COS e disseminada pelos meios de comunicação social.

As seguintes condições devem ser consideradas no Plano na área evacuada antes que a comunidade evacuada seja autorizada a retomar:

- 1) A ameaça que motivou a decisão de evacuação foi resolvida ou diminuída;

2) A segurança das vias de circulação deve ser verificadas no que se refere à segurança antes de serem reabertas, detritos acumulados devem ser removidos para permitir a circulação, portanto deve ser permanentemente monitorizado o estado das vias.

3) Os edifícios devem ser inspecionados para salvaguarda da segurança. As entidades devem proceder à avaliação das condições estruturais e habitacionais dos edifícios e assegurar que é seguro reocupar.

4) As entidades competentes devem fornecer orientações sobre produtos agrícolas potencialmente contaminados para a população;

5) Os serviços de eletricidade, água, saneamento e telecomunicações devem ser avaliados;

6) Disponibilidade de pontos de água para o combate a incêndios.

Para o retorno da população aos seus locais de origem, pode ser necessário fornecer transportes para aqueles que não possuem veículos, o controlo de tráfego ao longo das vias/rotas de retorno também pode ser necessário.

As informações públicas destinadas à população que retorna ao local de origem devem abordar questões como:

- a) Seguro para danos;
- b) Cuidados a ter com a reativação de utilitários e aparelhos danificados;
- c) Instruções de limpeza; d) Remoção e transporte de detritos.

Tabela 3 - Ações na fase de gestão da emergência

FASES	AÇÕES
MITIGAR e PREVENIR	- Sempre que possível, realizar mitigação de riscos conhecidos que já obrigaram à ações de evacuação; - Proibir a construção de habitação ou edifícios em áreas de potencial risco, incluindo áreas inundáveis, risco de incêndios elevado, etc.; - Planear e definir as vias/rotas potenciando a sua melhoria; - Aprimorar os sistemas e canais de aviso para aumentar os tempos de aviso e reduzir a necessidade de evacuação apressadas.
MITIGAR e PREVENIR	Identificar áreas onde ocorreram ações de evacuação e áreas contíguas que possam exigir evacuação em larga escala no futuro devido a manifestação de um evento. Determinar a população das áreas de riscos e identificar as instalações que podem exigir de assistência especial durante a evacuação (hospitais, escolas, etc.),

PREPARAR	como intuito de determinar necessidades de transporte; • Se possível, identificar indivíduos com necessidades especiais que necessitam de assistência para evacuar e manter as informações de contato desses indivíduos (registo); • Identificar vias/rotas de evacuação primárias e alternativas, tendo em atenção as capacidade das estradas; • Atualizar os planos de preparação para situações de emergência das instalações especiais e informar a administração de alterações que possam ser necessárias implementarmos; • Realizar exercícios nos cenários considerados; • Realizar planeamento da divulgação da informação pública para aumentar a consciencialização sobre possíveis razões para as ações de evacuação, vias de evacuação, disponibilidade de transporte, necessidades de alimentos, roupas e outros suprimentos; • Estabelecer medidas e procedimentos para proteger os recursos públicos contra os riscos conhecidos, realocando-os.
RESPONDER	• Consultar a lista de verificação geral de evacuação.
RECUPERAR	• Iniciar o retorno da comunidade evacuada, quando for seguro. • Coordenar habitações temporárias para os indivíduos que não podem voltar para as suas casas; • Assegurar o controlo do tráfego no retorno; • Providenciar as ações de ajuda de recuperação para evacuados que sofreram perdas ou danos nas suas habitações e empresas; • Realizar ações de informação apropriadas.

5.7.9. Competências e Responsabilidades

O Plano de Evacuação deverá estabelecer e planear as ações de evacuação e o retorno da (s) comunidade (s) às suas habitações e empresas (negócios). Uma ação de evacuação em larga escala, poderá haver necessidade de implantação de um Posto de Comando Operacional (PCO).

O plano deverá descrever que entidade tem competência para gerir o Plano, e quais as entidades com competências nas ações diretas de evacuação. Assim como, deverá indicar as entidades / organizações com dever especial de cooperação.

No decurso do evento o gestor da emergência (COS) determinará a necessidade, a organização e a realização da evacuação total ou parcial. Para este efeito deve ser considerada a importância de ativação da Comissão de Proteção Civil territorialmente competente.

É importante a divisão de responsabilidades pelos procedimentos da evacuação deverá ser complementaridade entre o Gestor da Emergência (COS) e a Comissão Municipal de Proteção Civil (coordenação política). O gestor da emergência deve gerir as operações de evacuação no local, a autoridade policial deve operacionalizar essas mesmas operações e coordenar o controlo do tráfego nas vias de evacuação. Por outro lado, caberá aos serviços de proteção civil a organização e ativação de abrigos e instalações de atendimento em massa (Tabela 4).

Tabela 4 - Designação da Responsabilidade

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES DE EVACUAÇÃO
GESTOR DA EMERGÊNCIA (COS)	• Garantir autoridade e conhecimento das operações; • Garantir a segurança de todas as operações no evento; • Estabelecer um posto de comando para o evento; • Recolha de informação e avaliação constante do incidente; • Estabelecer prioridades imediatas; • Determinar os objetivos e estratégias do evento a serem estabelecidas; • Estabelecer o nível de organização necessário a monitorizar continuamente a operação e a eficácia das medidas; • Gerir reuniões de planeamento; • Aprovar e implementar o plano de ação para o evento; • Coordenar as atividades do Posto de Comando Operacional; • Aprovar solicitações de recursos adicionais ou liberação dos mesmos; • Aprovar o empenhamento de voluntários e pessoal auxiliar; • Autorizar a divulgação de informação nos órgãos de comunicação social; • Solicitar desmobilização do evento, quando apropriado; • Verifica os relatórios pós-ação do evento;
	• Garante a segurança das operações táticas; • Gere operações táticas;

CHEFE DE OPERAÇÕES	• Garante o desenvolvimento das operações; • Supervisiona a execução das operações; • Solicita recursos adicionais para apoio das operações táticas; • Aprovar a liberação de recursos de atribuições operacionais ativas; • Manter contacto constante com o pessoal de operações e outras entidades envolvidas no evento;
CHEFE DE PLANEAMENTO	• Recolha e gestão de todos os dados operacionais relevantes do evento; • Supervisionar a preparação • Receber informação do COS e das operações ... • Incorporar planos de tráfego, médicos e de comunicações e outros recursos de apoio; • Condução e facilitar reuniões de planeamento; • Reatribuir pessoal dentro da organização do PCO; • Compilar e divulgação da informação e status do incidente; • Estabelecer requisitos de informação e cronogramas de relatórios para áreas de intervenção; • Determinar necessidades de recursos especializados; • Montar e desmontar forças-tarefas e equipas sem missão atribuída; • Estabelecer sistemas especializados de recolha de dados de acordo com as necessidades; • Reunir informação sobre estratégias alternativas; • Fornecer previsões periódicas sobre o potencial evento; • Avaliação das condições significativas do status do evento.
LOGISTICA	• Fornecimento de instalações, transportes, comunicações, suprimentos, manutenção e abastecimentos de equipamentos, alimentos e todos os recursos não relacionados ao evento; • Gerir a logística referente as operações do evento; • Fornecer entrada de logística; • Formar equipa de logística, de acordo com o necessário; • Identificar os requisitos de serviços e suporte do evento

	previstos e conhecidos; • Solicitar recursos adicionais conforme for necessário; • Supervisionar o desenvolvimento de planos de comunicações, assistência médica e tráfego; • Supervisionar a desmobilização do grupo de logística e recursos associados;
ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS	• Gerir os aspetos financeiros do evento; • Fornecer informações financeiras e de análise de custos; • Verificar se as funções de compensação e reclamações são tratadas adequadamente com as características do evento; • Reunir informação pertinente de briefings com as entidades competentes; • Desenvolver um plano operacional para o grupo de Administração/Finanças e preencha as necessidades de suprimento e suporte de grupo; • Reunir com representantes de agências de assistências e cooperação; • Certificar-se de que os registos de tempo do pessoal sejam preenchidos com precisão e transmitidos às entidades; • Garantir que todos os documentos obrigatórios sejam adequadamente preparados;
INFORMAÇÃO PÚBLICA	• Determinar, de acordo com as instruções do COS, quaisquer limites na liberação de informações; • Desenvolver informações precisas, acessíveis e oportunas para uso em conferências de imprensa / comunicações aos órgãos de comunicação social; • Obter a aprovação do COS para comunicados à imprensa; • Realizar briefings periódicos com os órgãos de comunicação social; • Monitorizar e encaminhar informações sobre o evento que possam ser úteis para o planeamento da resposta; • Manter a informação sobre o evento atualizada; • Disponibilizar informação sobre o evento para as entidades;

	• Participar em reuniões de planeamento;
SEGURANÇA	• Identificar e mitigar situações de perigo; • Verificar o cumprimento das instruções de segurança; • Exercer autoridade de emergência em caso de prática de operações inseguras; • Rever o plano de ação do evento, para avaliação de implicações de segurança; • Designar técnicos qualificados para avaliação de riscos especiais; • Iniciar investigação preliminar de acidentes na área do evento; • Participar em reuniões de planeamento.
OFICIAL DE LIGAÇÃO	• Atuar como elemento de referência para os representantes das diversas entidades; • Manter uma listagem de entidades e organismos de apoio atualizada; • Auxiliar a criação e coordenação de contactos das entidades; • Monitorizar operações do evento para identificar constrangimentos interorganizacionais atuais ou potenciais; • Participar em reuniões de planeamento, fornecendo o “<i>status</i>” dos recursos, incluindo limitações e capacidades dos recursos de cada entidade; • Fornecer informações e requisitos de desmobilização específicos das entidades.
ASSISTENTES	• No contexto de evento de grande envergadura ou complexos, os membros da equipa de comando podem precisar de um ou mais assistentes para auxiliar a gestão das operações. Cada membro da equipa do comando é responsável por organizar a sua equipa com objetivo de obter a máxima eficiência.
EQUIPA DE COMANDO ADICIONAL	• Avalia e equaciona posições adicionais de equipa de Comando, dependendo da natureza e localização do evento, e/ou requisitos específicos estabelecidos pelo Comandante de Operações de Socorro (COS).

5.7.10. Direção e Controlo

O gestor da emergência (COS) tem a responsabilidade geral de ordenar uma evacuação, quando esta for a estratégia mais adequada para proteger uma comunidade dos efeitos de um evento que ameaça um determinado território. Nas situações em que a evacuação seja rápida é fundamental para a saúde e segurança da população, o gestor de emergência deve priorizar a evacuação de pessoas em risco de área de sinistro e direcionar e controlar as ações de evacuação necessárias.

As áreas a serem evacuadas serão determinadas pelo gestor de emergência (COS), presente no teatro de operações (TO), devendo consultar as demais células e/ou oficiais de ligação presente no Posto de Comando Operacional (PCO). As recomendações de evacuação ao público-alvo devem descrever claramente a área a ser evacuada com referências a pontos de referência geograficamente conhecidos, como estradas, estruturas, rios, etc.

A situação de risco que deu origem à necessidade de evacuação dever ser monitorizada continuamente, caso surjam mudanças das circunstâncias iniciais, como mudança de vento, podem alterar a área potencial de impacto e, portanto a área a ser evacuada.

A prontidão deverá ser aumentada proporcionalmente à ameaça (evento) maior que o normal de um risco que possa exigir ações de evacuação de uma comunidade. As ações de maior prontidão podem incluir:

- Avaliação das informações sobre possíveis áreas de evacuação, listagem de locais de alto risco ou vulneráveis e vias ou rotas de evacuação;
- Monitorizar constante da evolução do evento;
- Informar as autoridades locais sobre a situação e a sua evolução;
- Monitorização constante do estado das vias de evacuação e instalações de abrigo/assistência.

As ações de alta prontidão podem incluir:

1. Monitorizar a situação;
2. Alertar o pessoal de resposta para possíveis tarefas de operações de evacuação;
3. Coordenar com instalações especiais para determinar a sua prontidão para evacuar;
4. Monitorizar o estado dos recursos e se necessário providenciar o seu aumento no curto prazo. Monitorizar a disponibilidade de recursos e equipamentos;

A prontidão máxima é apropriada quando existe uma probabilidade significativa de que a operação de evacuação possa ter que ser realizada. As ações de prontidão máxima podem incluir:

1. Ativar Posto de Comando Operacional (PCO) para monitorizar e acompanhar a situação;

2. Colocar os meios e recursos em estado de prontidão imediata e outros em preparados;
3. Atualizar o estado dos recursos;
4. Verificar o estado das vias ou rotas de evacuação e pré-posicionar os meios de controlo de tráfego;
5. Atualizar os planos para movimentação de equipamentos públicos para os refúgios;
6. Selecionar instalações de abrigo /assistência em massa;
7. Divulgação de ao público sobre as vias ou rotas de evacuação planeadas, protegendo as habitações e os bens que necessitam levar. Preparar-se para emitir um aviso público.

5.7.11. Administração e Apoio

As ações de evacuação em larga escala devem ser informadas pelo Presidente da CMPC, a outras entidades públicas que podem ser afetadas. Nas evacuações em grande escala deve ser realizado um *Relatório da Situação Local*.

O gestor da emergência (COS) e se ativada, a Comissão Municipal de Proteção Civil deve manter os registos das decisões de evacuação, atividades de evacuação significativas e o comprometimento de recursos para apoiar as operações de evacuação:

As despesas efetuadas na realização de evacuações em determinados eventos, podem ser recuperadas pela entidade responsável. Portanto, as entidades e organismos devem manter registo das despesas com pessoal e equipamento usado e suprimentos consumidos durante as ações de evacuação.

Os recursos gerais de resposta à emergência que podem ser necessários para realizar uma evacuação devem estar inventariados no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC).

5.7.12. Identificação de recursos

- a) Equipamento de resgate, suporte médico, transporte, abastecimento, etc.
- b) Coordenação com outras entidades
- c) Gestão de Recursos
- d) Coordenação com entidades privadas: Hospitais, Cuidados de saúde, Escolas, Instalações de acolhimento de crianças; Universidades e Politécnicos, Indústrias, etc.
- e) Inventariação de doações e Gestão de voluntários;
- f) Assistência à realocação;

Para as ações de evacuação em larga escala, o gestor da emergência (COS) deve organizar e coordenar uma revisão das operações de emergência com todos os responsáveis por cada entidade. O objetivo desta revisão é identificar as melhorias necessárias ao Plano, procedimentos, instalações e equipamentos.

5.7.13. Exercícios

Exercícios de posto de comando (CPX), exercícios de simulação de cenários reais (LIVEX) de menor ou maior abrangência, devem incluir periodicamente um cenário com base nos riscos que o território está exposto. Os Municípios devem rever o Plano periodicamente, discutir os seus elementos e identificar as atualizações necessárias.

A CMPC acompanha e dá parecer sobre o plano. As alterações recomendadas ao plano devem ser introduzidas e colocadas em prática.

A Proteção civil no seu âmbito territorial deve manter uma listagem de necessidades especiais, endereços e contatos e tipos de assistência necessária para os residentes. Esta listagem deve ser sigilosa e utilizada somente em situações de emergência.

O Plano deve ser revisto periodicamente e atualizado sempre que necessário.

Os Serviços de Proteção Civil devem divulgar anualmente mensagem/informações à comunidade alertando para os riscos e recordando do plano de evacuação familiar ou comercial.

Regulamentos, Políticas e Acordos

- Local: Listar medidas e acordos de apoio ao planeamento e operações de evacuação;
- Distrital: Listar medidas e acordos de apoio ao planeamento e operações de evacuação;
- Nacional: Listar medidas e acordos de apoio ao planeamento e operações de evacuação;

Planos e procedimentos de apoio

- Local: Listar Planos e procedimentos;
- Distrital: Listar planos e procedimentos;
- Nacional: Listar planos e procedimentos.

5.7.14. Documentos de Apoio/Anexos

5.7.13.1. ANEXO 1 – LISTA DE CONTATOS DE EMERGENCIA

ENTIDADE	MORADA	CONTATO

5.7.13.2. ANEXO 2 – CHECKLISTA DE EVACUAÇÃO

AÇÃO		TEMPO
PLANEAMENTO		
<i>Determinar a(s) área(s) em risco:</i> - <i>Determinar a população da(s) área(s) ameaçadas.</i> - <i>Identificar instalações e indivíduos com necessidades especiais na área ameaçada.</i>		
<i>2. Determinar as rotas/vias de evacuação para as áreas ameaçadas e verificar o estado das rotas.</i>		
<i>3. Determinar os requisitos de controlo de</i>		

<i>tráfego para as rotas/vias de evacuação.</i>		
<i>4. Estimar os requisitos de transporte públicos e determinar ponto de recolha.</i>		
<i>5. Determinar os requisitos de abrigo temporário e selecionar os locais de abrigo adequados.</i>		
AVISO		
<i>6. Fornecer um aviso prévio às instalações com necessidades especiais e aconselhar/ativar os procedimentos de evacuação, transporte e recepção.</i>		
<i>7. Avisar antecipadamente sobre possível necessidade de evacuação ao público, identificando claramente nas áreas ameaçadas.</i>		
<i>8. Desenvolver planos de controlo de tráfego e montar dispositivos de controlo em locais necessários.</i>		
<i>9. Coordenar com instalações de necessidades especiais em relação à evacuação por precaução. Identificar e alertar população com necessidades especiais.</i>		
<i>10. Abrigos temporários selecionados param o efeito.</i>		
<i>11. Coordenar com os fornecedores de transporte para garantir que os veículos e motoristas estejam disponível quando e onde necessário.</i>		
<i>12. Coordenar com os Municípios vizinhos encerramento de escolas.</i>		
<i>13. Aconselhar jurisdição vizinhas que possam ser afetadas pelos planos de evacuação</i>		
EVACUAÇÃO		
<i>14. Informar entidades de proteção civil da</i>		

<i>intenção ou ordem de evacuação será emitido</i>		
<i>15. Divulgar a recomendação de evacuação ou solicitar a instalação e populações com necessidades especiais. Fornecer assistência na evacuação.</i>		
<i>16. Divulgar a recomendação de evacuação ou solicitar a comunidade através dos sistemas de alerta disponíveis, identificando claramente as áreas a serem evacuadas.</i>		
<i>17. Fornecer informações à comunidade através de meios de comunicação social. As informações públicas de emergência devem abordar:</i> - Medidas para proteger os edifícios evacuados. - Que podem levar com eles. - Para onde os evacuados devem ir e como devem chegar ao abrigo. - Provisões para os indivíduos com necessidades especiais e sem transporte.		
<i>18. Pessoal e abrigos temporários disponíveis</i>		
<i>19. Garantir controlo de tráfego ao longo das rotas/vias de evacuação e estabelecer procedimentos para constrangimentos.</i>		
<i>20. Fornecer transporte para quem necessitar.</i>		
<i>21. Garantir segurança ou controlar o acesso às áreas evacuadas.</i>		
<i>22. Fornecer Relatórios de Situação sobre evacuação ao CDOS, CNOS.</i>		
RETORNO		
<i>23. Se as áreas evacuadas sofrerem danos, reabra as estradas, elimine riscos significativos à saúde e segurança, efetuar avaliação de danos</i>		
<i>24. Determinar medidas para controlo de tráfego para realização do retorno</i>		

25. Determinar medidas para coordenar o fornecimento de transporte para o retorno dos evacuados		
26. Aconselhar/informar jurisdições vizinhas do retorno dos evacuados		
27. Aconselhar os evacuados através da comunicação social do retorno e indicar as rotas/vias de adequadas.		
28. Garantir o controlo de tráfego para o retorno de evacuados		
29. Coordenar as habitações temporárias para os evacuados que não podem retornar às suas habitações		
30. Coordenar as instalações para indivíduos com necessidades especiais em relação ao retorno para as mesmas.		
31. Se as áreas evacuadas tiverem danos, divulgar informação pública: - Documentar danos e fazer reparações; - Cuidados ao reativar utilitários e aparelhos danificados; - Limpeza e remoção de detritos; - Programas de recuperação.		
32. Terminar operações de abrigo temporário e assistência em massa.		
33. Manter medidas de controlo de acesso às áreas que não pode ser reocupado com segurança.		

--	--	--

5.7.13.3. ANEXO 3 – ORDEM DE EVACUAÇÃO

Relatório de Ordem de Evacuação

Evento/Risco _____

Data: _____ Hora: _____

Eu, _____, decidi dar ordem de evacuação para as seguintes
localidade(s)/lugares/ruas:

Esta localidade (s)/lugares/ruas foi ordenado evacuar de:

Esta ordem de evacuação foi emitida pelos seguintes motivos:

A localidade (s)/lugares/ruas a evacuar:

- ☐ Transportam-se para fora de área;
- ☐ Foram escoltados para fora da área pelas entidades;
- ☐ Recusa evacuação.

Se os evacuados forem escoltados para fora da área pelas autoridades, preencha os seguintes dados:	
Nome da entidade (agente) que acompanhou o evacuado para fora da área de risco:	
Local para onde foram evacuados:	
Se os evacuados for menor, identificação do agente que executou a evacuação	

Assinatura: _____

5.7.13.4. ANEXO 4 – CARTOGRAFIA DE APOIO

- A) MAPA VIAS DE EVACUAÇÃO
- B) MAPA DE ABRIGOS
- C) MAPA DE REFÚGIOS
- D) MAPA DE INSTALAÇÕES ESPECIAIS

5.7.13.5. ANEXO 5 – ÁREAS POTENCIAIS PARA EVACUAR

NOME/CONTATO	LOCALIZAÇÃO	POP. ESTIMADA	VIAS DE EVACUAÇÃO	TEMPO PARA EVACUAÇÃO

5.7.13.6. ANEXO 6 – PROCEDIMENTOS PARA A POPULAÇÃO COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Geral: Qualquer elemento das forças de segurança ou da comunidade que veja necessidade potencial de assistência a pessoas com necessidades especiais informará de imediato o gestor de emergência (COS), que passará essa informação a quem achar conveniente.

1. O gestor de emergência ativará imediatamente o anexo, conforme seja necessário;
2. Devido aos cuidados especiais necessários, o abrigo deverá ser a última opção, preferencialmente devem ser considerados familiares, amigos ou profissionais de saúde qualificados. Poderá ser considerado a hipótese de este indivíduo ser transportado para um hospital ou instituição similares.
3. A entidade gestora destas instituições terá responsabilidade de gerir este abrigo que recebe pessoas com necessidades especiais.
4. O Hospital/INEM ou Entidade similar será responsável pela gestão dos cuidados médicos e de saúde no abrigo para pessoas com necessidades especiais.
5. Com o objetivo de fornecer atendimento adequado e proteger os direitos dos residentes, um abrigo para pessoas com necessidades especiais pode agregar as pessoas em três ou mais classes, sendo estas: a) Indivíduos que necessitam de cuidados médicos; b) Indivíduos geralmente saudáveis e sem necessidade imediatas, além dos cuidados habituais de assistência em massa; c) Indivíduos menores que não estão atualmente sob custódia dos pais (isto é, evacuados de creches).
6. Na situação em que seja necessário evacuar instalações de assistência, para uma instalação (Abrigo) para necessidades especiais, os colaboradores desse estabelecimento devem acompanhar os indivíduos, documentação apropriada (receituário, informação médica, etc.). A informação deve ser tratada como confidencial, compartilhada somente com pessoal médico e deve ser mantida com o indivíduo a que respeita.
7. Em nenhuma circunstância deve ser negada a indivíduo com necessidade especiais num abrigo que o possa receber, a não ser que essa pessoa, possa apresentar ameaça significativa à segurança ou à saúde da população no abrigo, ou por outro lado, deixe de existir uma necessidade especial.
8. O COS deve facilitar o desenvolvimento contínuo do planeamento de ações para indivíduos com necessidades especiais adicionais e desenvolvimento estratégico.

5.7.13.6.1. Agência Primária

1. As instalações comunitárias designadas para receber indivíduos com necessidades especiais, tem competência para gerir o Abrigo.
2. É essencial a identificação de Abrigos para indivíduos com necessidades especiais e facilitar a ativação adequada e oportuna da mesma.
3. Deve fornecer os recursos apropriados e adequados.
4. Solicitar quaisquer recursos adicionais, de acordo com as necessidades, para operar efetivamente o abrigo.
5. Aplicar e manter a estrutura de gestão: a) Gestão e controlo; b) Planeamento de ações; c) Plano de ação para incidentes (que será periodicamente do conhecimento do COS).
6. Instalar e operar procedimentos de admissão que permita triagem médica e encaminhamento adequado dos indivíduos.
7. Realizar serviços essenciais dos indivíduos.
8. Coordenar as atividades com outras instalações encarregadas das operações de abrigo.
9. Garantir a segurança adequada disponível no local para manter o bem-estar, proteger os direitos e a segurança dos indivíduos e facilitar a liberação dos mesmos.
10. Realizar notificações aos familiares dos indivíduos para informar a localização e estado.
11. Manter comunicações com a equipa.
12. Manter as comunicações com o Posto de Comando Operacional (PCO).
13. Estabelecer uma área operacional para rádio amador (se possível).

5.7.13.6.2. Agências de Suporte

1. Hospital/INEM/Hospital Privado
 - a) Devem ser a principal entidade a gerir a prestação de cuidados médicos.
 - b) Fornecer equipa médica/enfermagem para triagem, cuidados médicos e monitorização.
 - c) Fornecer equipa médica, para atendimento médico, conforme necessidade.
 - d) Identificar as necessidades e solicitar operações de descontaminação.
 - e) Auxiliar a aquisição de necessidade de medicamentos.
 - f) Em todo o abrigo, identificar as necessidades e solicitar assistência profissional em saúde mental.
 - g) Realizar notificações e registo dos indivíduos para informar a sua localização e estado.
 - h) Identificar e solicitar recursos para atendimento médico.
 - i) Estabelecer e manter comunicação com o PCO e hospitais locais.

5.7.13.6.3. Gestor da emergência (Comandante de Operações de Socorro)

Deve ativar o anexo do Plano para indivíduos com necessidades especiais, de acordo com necessidades reais ou possíveis:

1. Notificar o estabelecimento competente;
2. Coordenar com a CMPC para determinar o local apropriado para Abrigo para indivíduos com necessidades especiais.
3. Planear os recursos de transporte necessários.
4. Coordenar as atividades de comunicações entre os Abrigos e o PCO.
5. Garantir segurança adequada ao Abrigo.

5.7.13.7. ANEXO 7 – INFORMAÇÃO ABRIGO

NOME DE ABRIGO	
LOCALIZAÇÃO	
RESPONSÁVEL	
ENTIDADES	

5.7.13.8. ANEXO 8 – INSTALAÇÕES ESPECIAIS

INSTALAÇÃO	
LOCALIZAÇÃO	
LISTA DE INVENTÁRIO	
RESPONSÁVEL	

5.7.13.9. ANEXO 9 – PROCEDIMENTOS DE CONTROLO DE TRÁFEGO

Rotas/Vias e Destinos

VIAS/ROTAS PRINCIPAIS	
VIAS/ROTAS ALTERNATIVAS	
DESTINO PRINCIPAL	
DESTINO ALTERNATIVO	

5.7.13.10. ANEXO 10 - CONTROLO DE TRÂNSITO

LOCALIZAÇÃO	TIPO DE CONTROLO
	○ Patrulha móvel ○ Controlo direcional de trânsito ○ Carro piloto
	○ Patrulha móvel ○ Controlo direcional de trânsito ○ Carro piloto
	○ Patrulha móvel ○ Controlo direcional de trânsito ○ Carro piloto
	○ Patrulha móvel ○ Controlo direcional de trânsito ○ Carro piloto
	○ Patrulha móvel ○ Controlo direcional de trânsito ○ Carro piloto
	○ Patrulha móvel ○ Controlo direcional de trânsito ○ Carro piloto
	○ Patrulha móvel ○ Controlo direcional de trânsito ○ Carro piloto

5.7.13.11. ANEXO 11 - PERIMETRO E CONTROLO DE ACESSO

O perímetro e o controlo de acesso devem ser estabelecidos para minimizar os constrangimentos entre o trânsito civil e operacional. Devem ser estabelecidas:

1 – Perímetro Externo

LOCALIZAÇÃO	TIPO DE CONTROLO
	○ Ponto de Verificação ○ Bloqueio de via
	○ Ponto de Verificação ○ Bloqueio de via
	○ Ponto de Verificação ○ Bloqueio de via
	○ Ponto de Verificação ○ Bloqueio de via
	○ Ponto de Verificação ○ Bloqueio de via

2 – Perímetro Interno

LOCALIZAÇÃO	TIPO DE CONTROLO
	○ Ponto de Verificação ○ Bloqueio de via ○ Encerramento de via
	○ Ponto de Verificação ○ Bloqueio de via ○ Encerramento de via
	○ Ponto de Verificação ○ Bloqueio de via ○ Encerramento de via
	○ Ponto de Verificação ○ Bloqueio de via ○ Encerramento de via

5.7.13.12. ANEXO 12 - CONTACTO PRÉ – EVACUAÇÃO

Evento: _____

Data:

Hora:

Nome da pessoa contactada			
Endereço ou local			
Número de pessoas neste local:	Adultos:	Fem.:	Masc.:
	Menores	Fem.:	Masc.:
Transporte disponível	Sim Não		
Animais/Animais que necessitam de cuidados	Sim ☐ Não ☐		
Pessoas com necessidades especiais ou assistência			
Telefone do local			
Nome do contato de Emergência			
Comunicação social no local	Televisão Rádio Nenhum		
Outras informações:			
Contato feito por:			

6 - Capítulo 5 – Estudo de caso - Vilar da Veiga – Gerês – Terras de Bouro

6.1. Enquadramento

No ano de 2010 a freguesia de Vilar da Veiga foi atingida por um incêndio que consumiu 1064 hectares e originou a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, pela iminência de atingir a Vila do Gerês, podendo causar consequência pela inalação de fumo. Em 2017 arderam 534 hectares, no entanto a zona afetada não constitui risco para a população, tendo ocorrido na zona de Porto da Lage, uma zona remota do PNPB. Na zona de Sul da aldeia da Ermida ocorreu em 2012 um incêndio que consumiu 236 hectares não tendo consequências na população pelo eficaz combate realizado (Fig. 19)

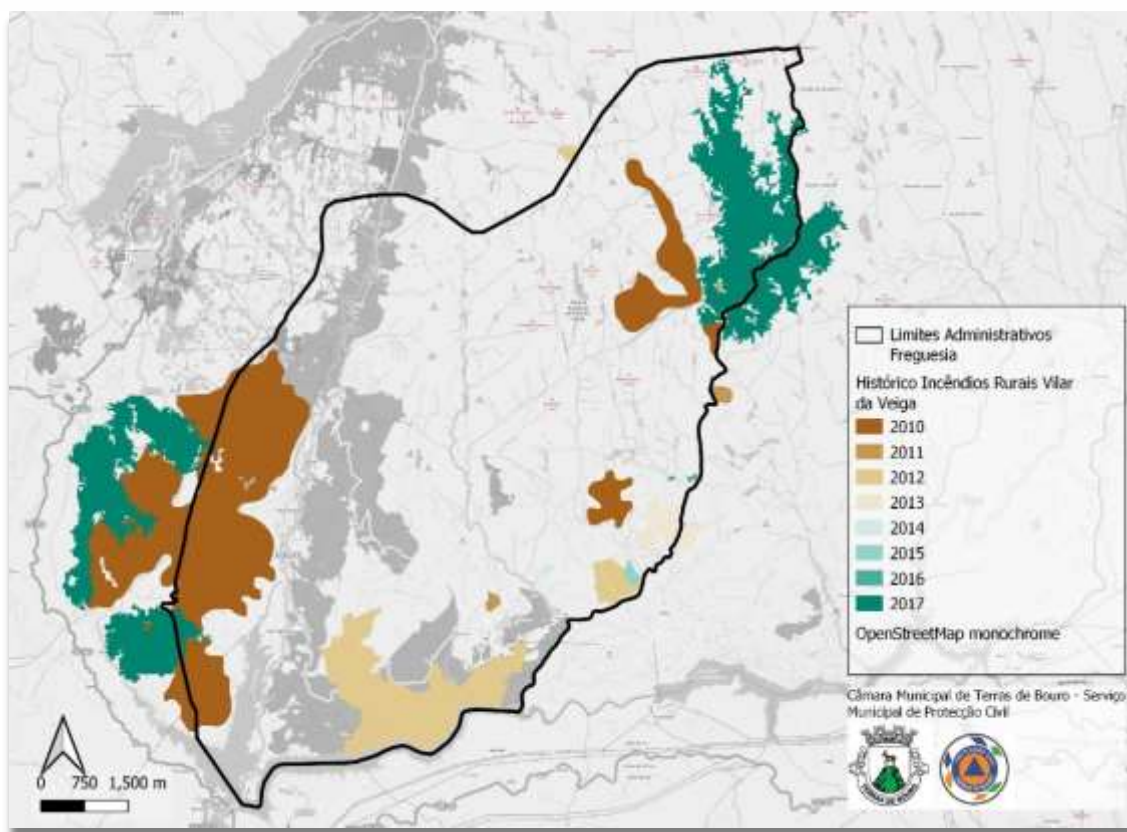


Figura 19 - Histórico de incêndios rurais, Vilar da Veiga 2010-2020 (Fonte: Câmara Municipal de Terras de Bouro)

No que respeita à recorrência dos incêndios nesta freguesia podemos verificar no seguinte gráfico que as zonas a nordeste e sudoeste são aquelas que apresentam maior recorrência sendo áreas distantes das zonas do interface urbano-florestal (Fig.20).

No que concerne às zonas urbanas podemos verificar que apenas ardeu 1 ou vezes no período de análise de 1975 a 2020.

Não podemos esquecer que a área da Vila da Veiga é constantemente procurada para lazer e turismo o que leva ao acréscimo de número de pessoas presentes no território.

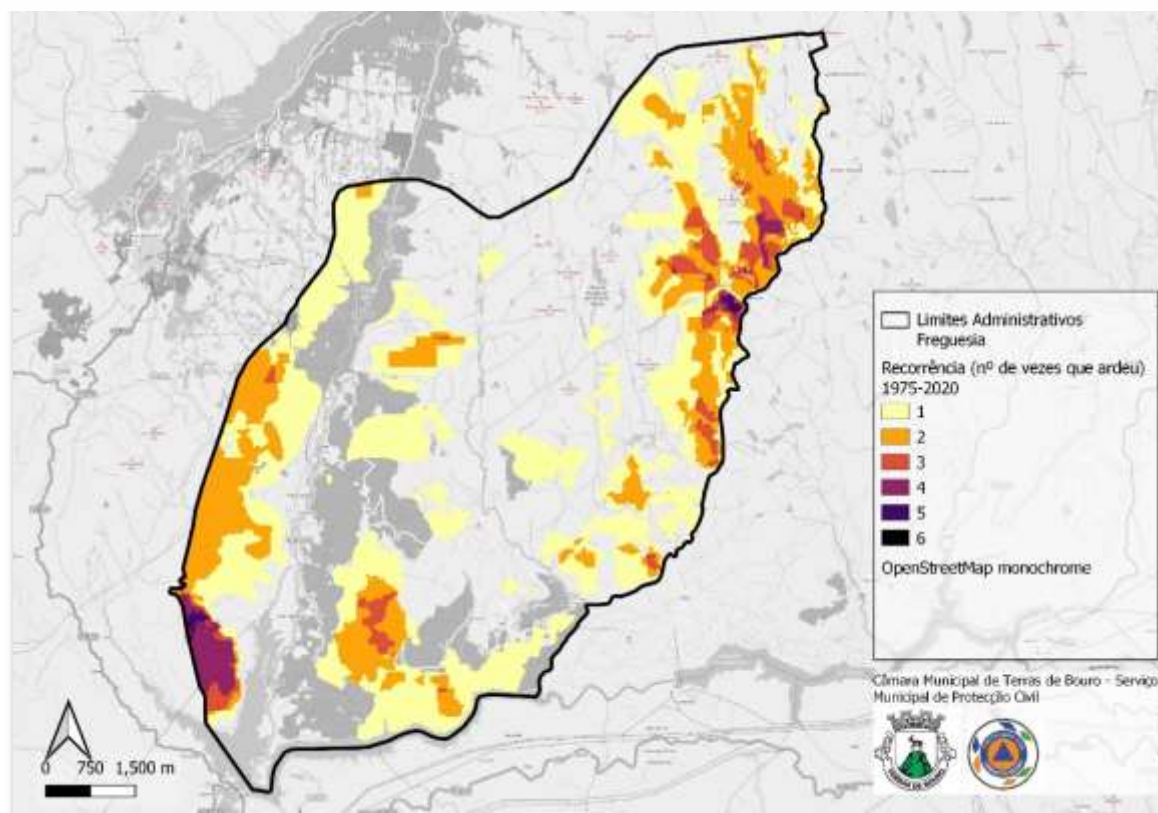


Figura 20 - Mapa de recorrência de incêndios Vilar da Veiga 1975-2020 (Fonte: Câmara Municipal de Terras de Bouro)

Apesar do registo de incêndios rurais com áreas percorridas consideráveis não existe registo de perdas de vidas humanas nem de edificado.

Esta freguesia é um local de turismo por excelência, sendo nos últimos anos a escolha de muitos portugueses e turistas para usufruir de férias. Pelo que nomeadamente, nos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro a população circulante no território aumenta exponencialmente. Vilar da Veiga detém locais de visita turística muito apreciados, como sejam as Cascatas do Arado, Rio Homem e Fecha de Barjas e o miradouro da Pedra Bela e a Aldeia da Ermida, assim como, a própria Vila do Gerês no que respeita às águas termais, hotéis e outras estruturas de turismo.

Após ter efetuado uma análise da evacuação praticada em dois países, e que na maioria das vezes resulta em situações de ocorrência de situações de risco ou catástrofes, em que um grande número de pessoas deixa as suas habitações com o objetivo da salvaguarda da sua própria vida. Em Portugal apesar do “Programa Aldeia Seguras, Pessoas Seguras”, este ainda não apresenta dados da sua efetiva eficácia. Neste sentido, pretendemos neste trabalho adaptar ao território de

Vilar da Veiga, Concelho de Terras de Bouro a metodologia apresentada nos casos práticos estudados.

Este documento deve ter em atenção o território, localização e características demográficas. Poderá existir um documento nacional, mas deve ser flexível ao ponto de permitir aos serviços municipais adaptar ao território e ao risco. As ações de evacuação são cruciais para a salvaguarda das vidas das pessoas, pelo que a decisão acarreta responsabilidades da entidade que toma a decisão. A resposta à emergência (evacuação) deve ser dinâmica dependendo dos eventos e localização, a evacuação pode seguir métodos gerais de implementação para melhorar a eficácia. As ações de evacuação de grande número de pessoas podem ser categorizadas de duas formas: Pré-evento e pós evento. O planeamento deve considerar a notificação que será usada para informar o público, assim como, as implicações para as pessoas com necessidades especiais e como serão evacuadas. As ações a desenvolver no pós-evento deve considerar com a mobilização da população.

Antes de uma evacuação ser declarada, o gestor da emergência necessita avaliar os custos/benefícios de uma evacuação. Um equívoco comum de evacuação é que elimina o perigo, quando na verdade existe um perigo associado à evacuação de pessoas e indivíduos foram feridos ou mortos durante as evacuações (Abelman, 2007). A proteção no local pode ser considerada, mas não deve haver hesitação em mobilizar recursos para uma evacuação.

A execução da evacuação de última hora é extremamente arriscado e coloca o residente, equipas de emergência e edifícios em perigo substancial (Lindroth, 2005). O planeamento prévio para desastres naturais deve minimizar a necessidade de evacuação de última hora, mas nem sempre é viável.

Uma resposta eficaz a uma emergência requer um plano baseado em fornecer às pessoas as informações (o que pode ser difícil) e os recursos necessários. O plano elaborado antes da emergência precisa ser coordenado com todas as entidades e organizações, além de ser flexível para se adaptar às condições conforme elas mudam.

Ao fornecer notificações às pessoas da comunidade, a mensagem deve vir de uma fonte em que elas confiem. Ao planear, é importante ter líderes comunitários envolvidos que possam fornecer uma visão sobre o tipo de informação, quantidade de tempo necessária e meios eficazes de comunicar a mensagem. A própria mensagem precisa incluir informações sobre a fonte, o perigo, as ações necessárias e o tempo.

O “Gerês” é uma marca turística de excelência, por este facto tem atraído um elevado número de visitante e turistas. Aumentando desta forma o número de pessoas que circulam e

permanecem neste território, pelo que os elementos expostos aumentam exponencialmente, exigindo medidas concretas de proteção das pessoas.

O número de pessoas a circular no território em análise (Vilar da Veiga) é muito grande e difícil de quantificar, pois mesmo as entidades de turismo recusam apontar um número aproximado de pessoas a circular no Gerês nos meses de junho, julho, agosto e setembro. No entanto, as muitas centenas de pessoas que visitam o Gerês devem ser consideradas na análise de risco efetuada com o objetivo de planeamento das ações de evacuação. Considerando que um cenário de incêndio rural na área da Ermida, junto a uma das cascatas mais visitadas, poderia criar inúmeros constrangimentos e até perda de bens ou mais grave perda de vidas

Se tivermos presente uma reduzida ocorrência de incêndio rural ocorrida em julho de 2020, a cerca de 2 km, da famosa *Cascata de Fecha de Barjas*, criou muito algum pânico nas pessoas presentes no local, assim como, condicionou a circulação automóvel.

Portanto, no presente trabalho pretendemos elaborar um Plano especial de evacuação para dar resposta à evacuação de residentes mas sobretudo à evacuação das muitas pessoas que se acumulam e circulam em zonas turísticas (miradouros, cascatas, zona de interesse, etc.).

Neste sentido, foram efetuada análise à carta de Risco de incêndio desta área, a carta de ocupação do solo, onde podemos considerar quais as zonas de maior risco e onde as pessoas poderiam estar mais exposta ao risco; identificamos as zonas onde estão inseridos os aglomerados populacionais e onde se localizam as unidades hoteleiras; identificamos as zonas de maior interesse turístico, nomeadamente cascatas, miradouro, etc; identificamos as estradas principais e secundárias e catalogamo-los como principais e secundárias tendo em consideração aquelas que devido à largura e pavimento oferecem mais segurança; identificamos pontos sensíveis, creches, escolas, lares, etc.; identificamos locais que pelas suas características podem ser refúgios ou pontos de encontro e pontos de recolha caso existe necessidade de recolha e transporte de pessoas para um abrigo mais distante e seguro.

Este plano pretende ser um instrumento dinâmico e flexível que permita ao gestor da emergência tomar decisões mais eficientes e de forma célere, tendo em conta as entidades intervenientes, as suas competências, as vias de evacuação, locais de refúgio e abrigo, recursos de transporte, etc. Contudo, pretende-se que este plano seja o mais adaptado ao território, as suas características físicas, população residente e visitantes, turistas, pontos turísticas de interesse e crucial a informação, sensibilização e envolvimento da comunidade.

Neste sentido, O Plano Especial de Evacuação de Vilar da Veiga – Gerês visa estabelecer a estratégia municipal que defina as medidas necessárias para o efeito e planeamento integrado das diferentes intervenções das entidades envolvidas na evacuação.

Aumentar a capacidade e rapidez de intervenção de meios operacionais, colocando estrategicamente meios combinados de combate, socorro Pré-Hospitalar, salvamentos e evacuação.

O presente Plano aplica-se ao território de Terras de Bouro, nomeadamente à freguesia de Vilar da Veiga.

Vilar da Veiga é a freguesia mais a Este do Município de Terras de Bouro, onde está localizada a bela Via do Gerês e parte significativa do Parque Nacional da Peneda Gerês.

6.2. Caracterização do território

Vilar da Veiga é uma das 14 freguesias que compõe o Concelho de Terras de Bouro, inserida no Parque Nacional da Peneda Gerês. Está delimitada pelas freguesias de Rio Caldo, Covide e Campo do Gerês e pelo Concelho de Montalegre, Vila Real (Fig.21).

De acordo com a CAOP 2013 Vilar da Veiga têm uma área de 7782,6 hectares e 1286 habitantes. A sua densidade populacional é de 15,4 hab/km².

Esta freguesia é composta pelos seguintes aglomerados populacionais: Admeus, Algueirão, Arnaçó, Assureira, Bairro, Caldas do Gerês, Chã da Ermida, Ermida, Loureiro, Meia Léguas, Pedrogo, Pereiró, Portela do Fojo, Romão, Verdesca e Vidoeiro.

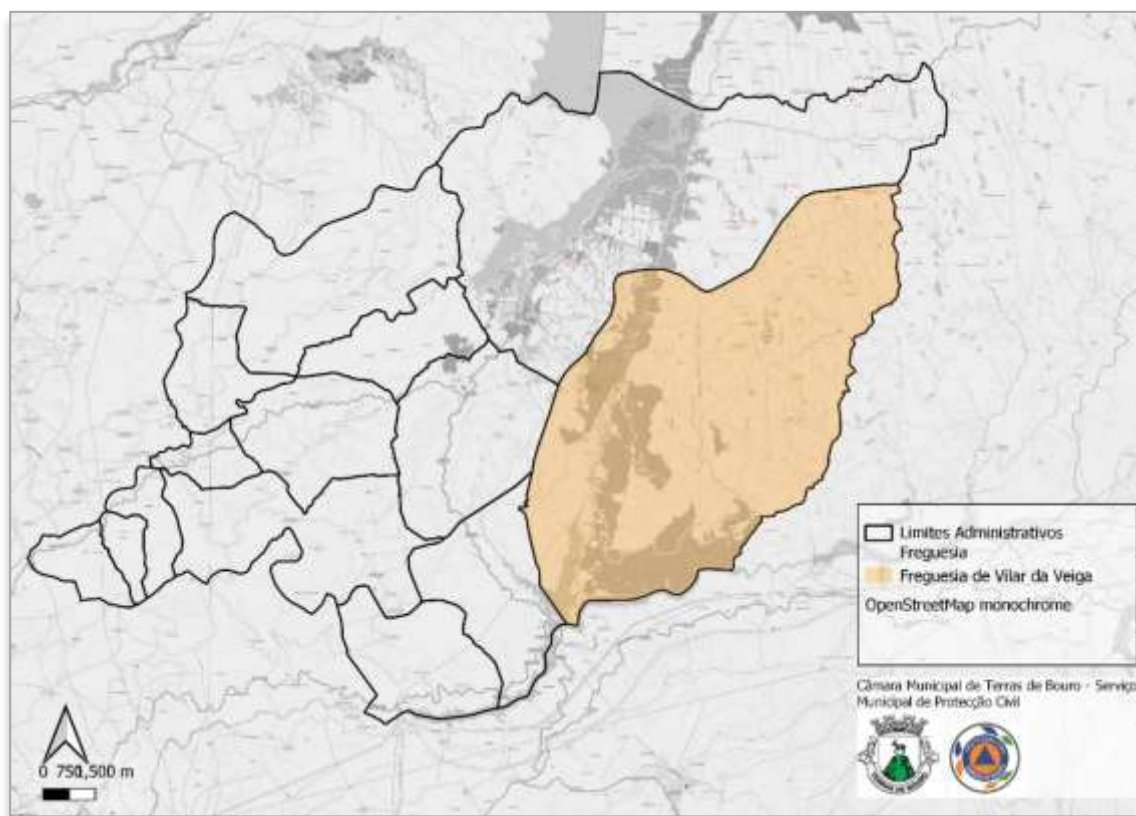


Figura 21 - Mapa de Enquadramento Vilar da Veiga, Terras de Bouro

Esta freguesia é um local de turismo por excelência, sendo nos últimos anos a escolha de muitos portugueses e turistas para usufruir de férias. Pelo que nomeadamente, nos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro a população circulante no território aumenta exponencialmente. Vilar da Veiga detém locais de visita turística muito apreciados, como sejam as Cascatas do Arado, Rio Homem e Fecha de Barjas e o miradouro da Pedra Bela e a Aldeia da Ermida, assim como, a própria Vila do Gerês no que respeita às águas termais, hotéis e outras estruturas de turismo.

6.3. Análise do Risco

Neste campo iremos fazer uma breve análise de risco do território de Vilar da Veiga, iniciando pela avaliação da ocupação do solo.

Tabela 5 - Carta de Ocupação de solo

Rótulos de Linha	Soma de AREA
1.Territórios artificializados	1,55%
2.Agricultura	1,17%
3.Pastagens	0,03%
5.Florestas	49,94%
6.Matos	7,76%
7. Espaços descobertos ou com pouca vegetação	37,06%
9.Massas de água superficiais	2,49%
Total Geral	100,00%

Da tabela apresentada podemos concluir que cerca de 49,94% da área é florestal, 37,06% espaços descobertos ou com pouca vegetação e cerca de 8% de matos. As zonas florestais encontram-se mais junto dos aglomerados populacionais (Fig.22).

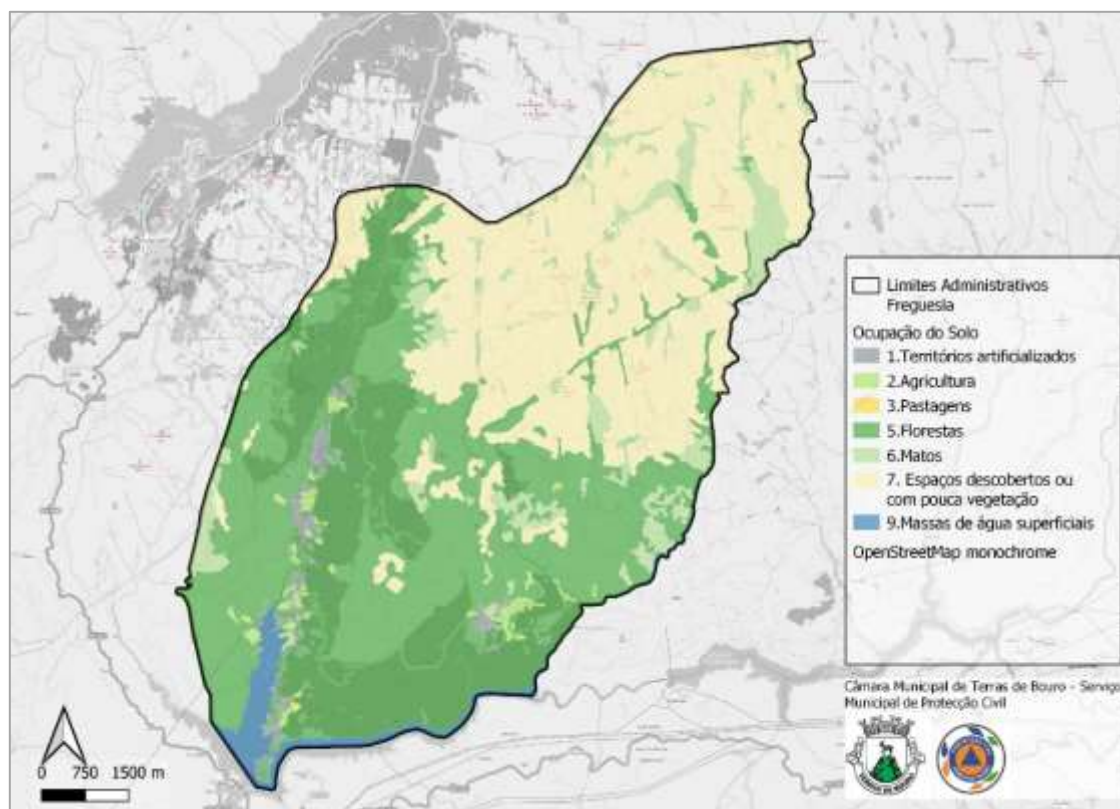


Figura 22 - Mapa de Ocupação do Solo - Vilar da Veiga

Do mapa apresentado podemos verificar que os Setores Norte, Sul e Este os aglomerados populacionais estão rodeados de matos, floresta e agricultura esta área pelo que sabemos a evolução dos incêndios é mais lenta.

No que respeita ao risco de incêndio apresentamos o mapa para a freguesia de Vilar da Veiga (Fig.23).

Podemos afirmar que 58,86 % da área do território está em risco de incêndio elevado, 13% inserida na faixa de risco moderado e cerca de 5% na classe de risco mais elevada (Tabela 7 e Fig.23).

Tabela 6 -Risco de Incêndio freguesia de Vilar da Veiga

Rótulos de Linha	Soma de AREA
Muito baixo	12,55%
Baixo	10,67%
Moderado	13,16%
Elevado	58,86%
Muito Elevado	4,76%
Total Geral	100,00%

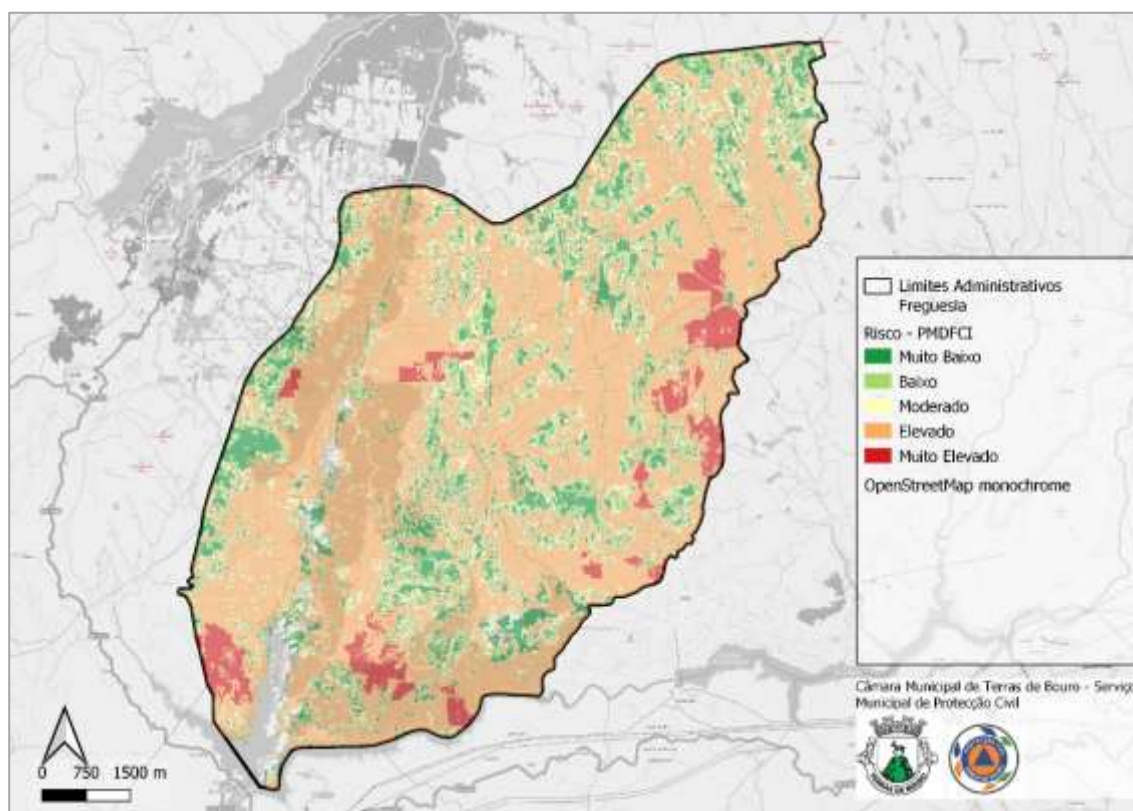


Figura 23 - Mapa de Risco de Incêndio freguesia de Vilar da Veiga

Do mapa apresentado podemos concluir que as áreas de risco muito elevado não coincidem com área com aglomerados populacionais, no entanto o Vale do Rio Gerês está maioritariamente inserido na área de risco elevado. Podemos igualmente verificar a existência de áreas de risco muito baixo a confinar com os aglomerados populacionais.

Para análise de risco foram executados buffers de 100 metros ao edificado e podemos concluir que: 61,69% fica classificado como risco de incêndio elevado e 15,55% na classe de risco mais baixa, apenas 0,32% tem risco muito elevado (Tabela 8 e Fig.24).

Tabela 7 - Buffers de 100m do edificado e Risco de Incêndio freguesia de Vilar da Veiga

Rótulos de Linha	Soma de AREA
1	15,55%
2	8,85%
3	13,59%
4	61,69%
5	0,32%
Total Geral	100,00%

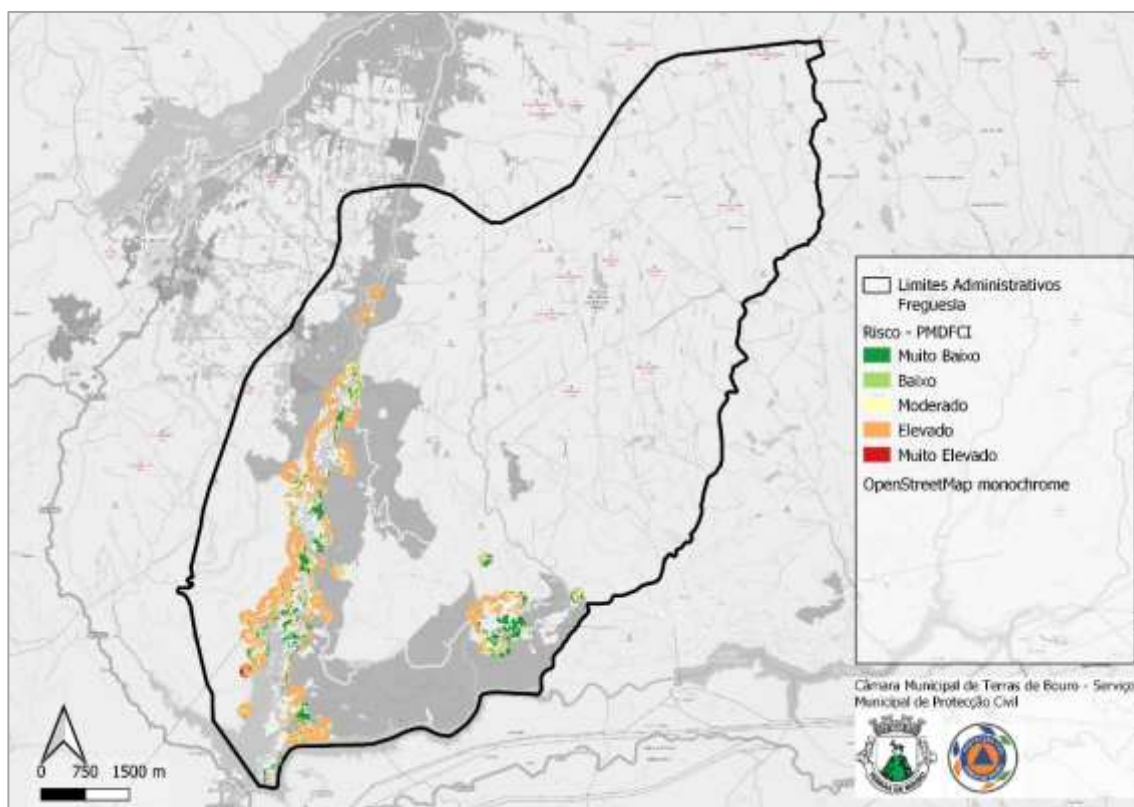


Figura 24 - Mapa: Buffers de 100 m do edificado e Risco de Incêndio da freguesia de Vilar da Veiga

6.4. Generalidade

Este plano tem como principal objetivo orientar o gestor de emergência, Comandante de Operações de Socorro (COS) aquando da decisão de evacuar um determinado território ou parte dele, mediante a ocorrência de um evento que ameaça a segurança e vida da comunidade.

6.5. Decisão de Evacuação

A decisão cabe ao gestor da emergência, Comandante de Operações de Socorro (COS) de acordo com o estipulado no SIOPS, que deverá comunicar e articular com o CMPC (SMPC) e outras entidades relevantes para as ações de evacuação.

O COS em articulação com o (a) CMPC (SMPC) informa responsável máximo da Proteção Civil Municipal - Presidente da Câmara Municipal e estabelece contato com as seguintes entidades, que caso ainda não estejam no PCO, devem ser convocados (Fig.25).

- a) Presidente da Junta ou representante;
- b) Guarda Nacional Republicana;
- c) Cruz Vermelha Portuguesa, delegação de Terras de Bouro.

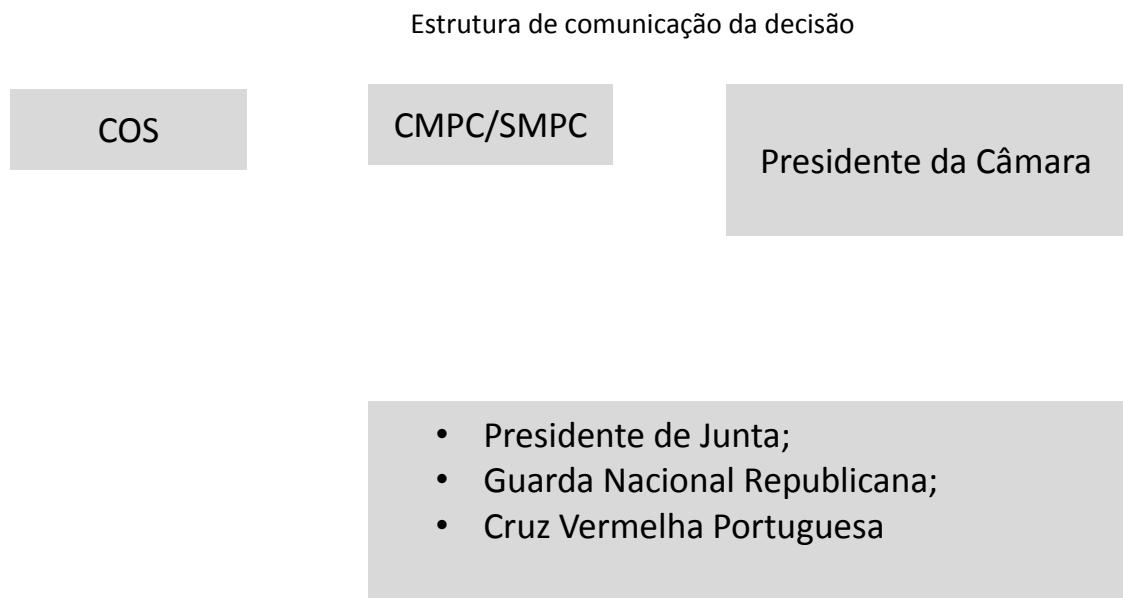


Figura 25 - Estrutura de comunicação da decisão

6.6. Planeamento

O COS juntamente com as restantes entidades presentes no Teatro de Operações (TO), tem como principais funções:

- a) Determinar as áreas de risco: Determinar a população da (s) área (s) de risco; Identificar instalações e população com necessidades especiais.
- b) Determinar os requisitos de abrigos temporários e identificar os locais de abrigos adequados;
- c) Determinar as vias/rotas de evacuação para as áreas e verificar o estado das mesmas;
- d) Determinar os requisitos de controlo de tráfego para as vias/rotas de evacuação;
- e) Prever os requisitos de transporte público e determine os pontos de recolha (refúgios, Ponto de Encontro);
- f) Emissão de Aviso prévio às instalações com necessidades especiais e aconselhamento a ativação de procedimentos de evacuação, transporte e receção; Avisar antecipadamente sobre a possível necessidade de evacuação à comunidade afetada, identificando claramente zonas de risco;
- g) Atribuição de tarefas.

6.7. Execução

Para a análise do risco foi considerado as estruturas que alojam pessoas (crianças, idosos, etc.) e os locais onde se concentram turistas (cascatas, praia, miradouros, vila (hotéis)) (Fig.26).

- a) Aglomerados populacionais: Setor Este: Ermida; Setor Norte: Vila do Gerês - Assureira; Setor Sul: Pereiró-Alqueirão;
- b) Locais de concentração turística: Cascata do Arado; Cascata de Fechas Barjas (Tahiti), Pedra Bela, Praia de Alqueirão e Trilhos.

6.7.1. População da (s) área (s) de risco:

População residente: 1286

Instalações e população com necessidades especiais:

- a) Escola Primário e Jardim de Infância do Gerês;
- b) Lar de Vilar da Veiga;
- c) Creche de Vilar da Veiga.

Locais de concentração turística:

- a) Cascata do Arado;
- b) Cascata Fechas de Barjas;
- c) Cascata do Rio Homem;
- d) Miradouro da Pedra Bela;

- e) Vila do Gerês;
- f) Praia de Alqueirão.

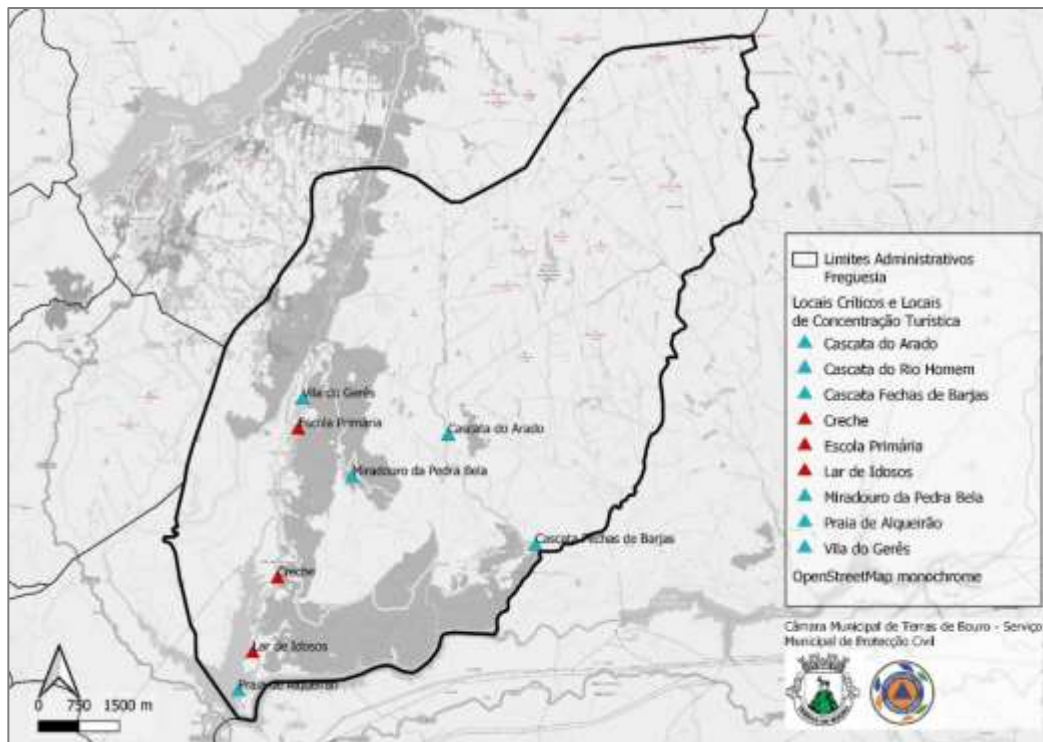


Figura 26 - Locais críticos e Locais de Concentração Turística

6.7.2. Refúgios e Abrigos

Na análise relativa a refúgios e abrigos foram consideradas estruturas físicas ou locais ao ar livre que oferecem segurança para a permanência de pessoas. Neste sentido, consideramos (Fig.27):

- Parque de Estacionamento do Videeiro;
- Praça Honório Lima;
- Heliporto Pedra Bela;
- Descampado (Cascata do Arado);
- Largo da Igreja Ermida;
- Centro de Dia da Ermida;
- Centro de Animação Termal Vila do Gerês;
- Junta de Freguesia de Vilar da Veiga;
- Central hidroelétrica de Vilarinho das Furnas;
- Parque de estacionamento da praia de Alqueirão;

- Escola EB 2,3 de Rio Caldo.

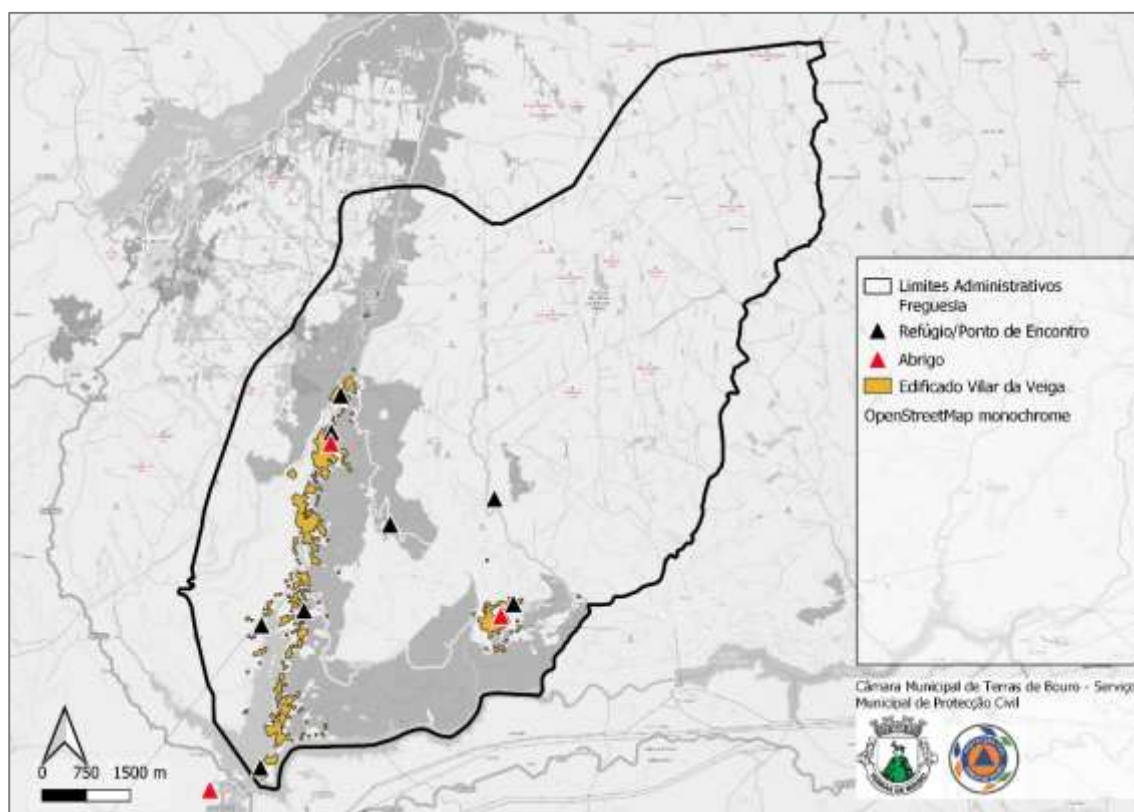


Figura 27 - Refúgio/Ponto de Encontro e Abrigos

Refúgio (*Ponto de Encontro*):

Apresenta-se os locais de Refúgio a considerar na evacuação definidos por sector:

- Setor Este: Ermida: Largo da Ermida e Centro de Dia;
- Setor Norte Vila do Gerês: Praceta Honório de Lima, Parque do Videiro;
- Setor Sul: Junta de Freguesia e Igreja;
- Centro de Fafião.
- Cascata do Arado: Largo
- Pedra Bela: “Heliporto”;

Apresentam-se os locais de Abrigo a ser considerados na evacuação.

Abrigos

Apresentam-se os locais de abrigo a ser considerados na evacuação:

- Centro de Animação Termal;
- Escola EB 2,3 de Rio Caldo

6.7.3. Vias/rotas de evacuação

Consideramos as vias de evacuação principais, aquelas que podem oferecer maior segurança e as vias alternativas a alternativa a ser consideradas em caso de impedimento das principais.

Assim, teremos (Fig.28):

- ED 301-1;
- EM 1276;
- Estrada Municipal Ermida – Fafião;
- Estrada Municipal Ermida - Pedra Bela – Vila do Gerês;
- Estrada Municipal Vila do Gerês – Campo do Gerês;
- Ed 308-1 – Portela do Homem.

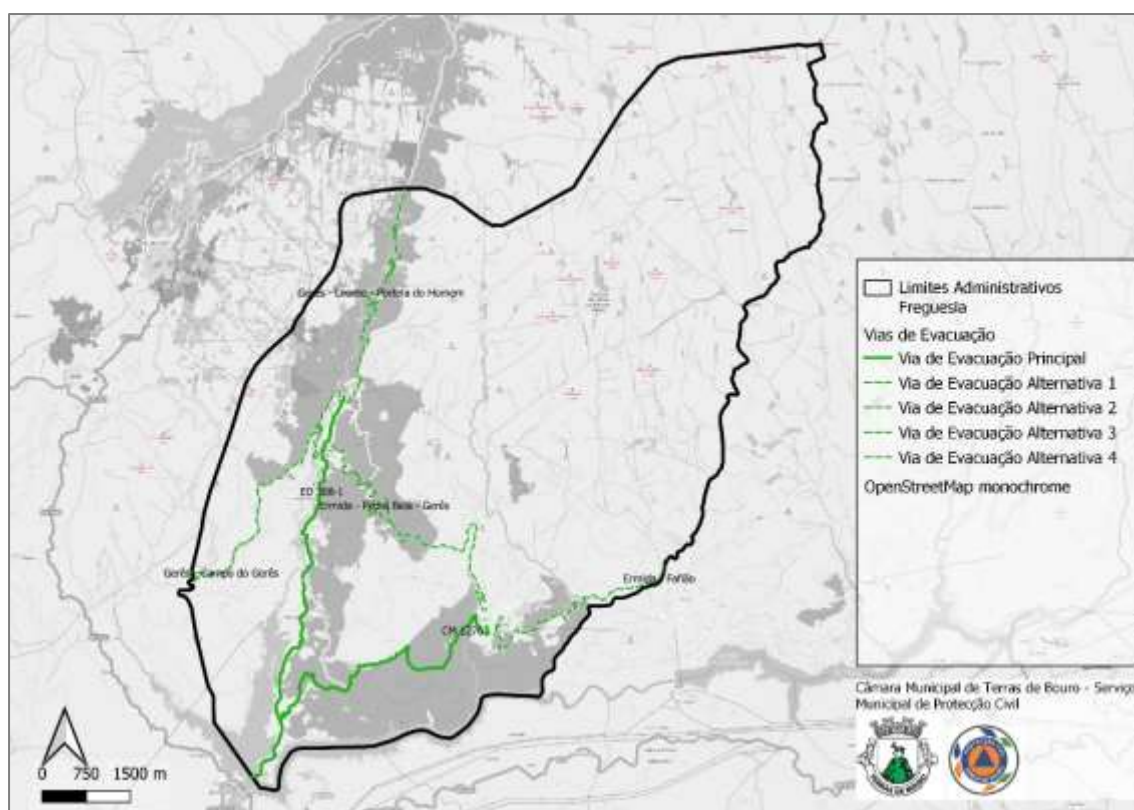


Figura 28 - Vias de evacuação

a) Setor Este:

- 1) Ermida Vila do Gerês - E.M. 1276 até e ED 308-1;
- 2) Ermida – Pedra Bela, Vila do Gerês;

3) Ermida – Fafião.

b) Setor Sul:

1) ED 308-1 – Rio Caldo;

c) Setor Norte:

1) Vila do Gerês – Lamas – Campo do Gerês;

2) Vila do Gerês – Leonte – Espanha.

O Controlo de tráfego para as vias/rotas de evacuação a ser levado a efeito pelas forças de segurança têm os seguintes objetivos:

a) Impedir o acesso às zonas de risco: Gerir as zonas de maior concentração automóvel:
Setor Este: Cruzamento entre E.D. 308-1 e CM 1276; Cruzamento Ermida – Fafião; Cruzamento Ermida – Pedra Bela;

Setor Sul: Acesso à E.D. 308-1 (Rotunda Rio Caldo);

Setor Norte: Acesso Lamas; Cruzamento entre Albergaria e Leonte; Portela do Homem.

Transporte público para os pontos de recolha (refúgios, Ponto de Encontro):

Recursos:

- a) Autocarros e carrinha 9 lugares (Município e Empresa Hoteleiro do Gerês e Centros Sociais);
- b) Ambulâncias de transporte de doentes e múltiplos (CB de Terras de Bouro e Núcleos da CVP).

Pontos de Recolha:

- a) Setor Este: Ermida – Largo da Igreja;
- b) Setor Norte: Vila do Gerês – Praceta Honório de Lima e Parque do Vidoeiro.
- c) Setor Sul: Pereiró – Junta de Freguesia e Largo da Igreja.

6.7.4. Emissão de Aviso

A emissão de Aviso prévio às instalações com necessidades especiais e aconselhamento a ativação de procedimentos de evacuação, e avisar antecipadamente sobre a possível necessidade de evacuação à comunidade afetada, identificando claramente zonas de risco, é uma prioridade: Serão usados vários meios, nomeadamente:

- Sino da igreja
- Altifalantes em viatura
- Porta a porta

6.7.5. Retorno

O COS em articulação com o SMPC e em articulação com a CMPC e o Presidente da Câmara após verificar e validar as condições de segurança na zona afetada pelo evento coordena o retorno da população às suas habitações, em sintonia com as Forças de Segurança, devendo considerar que tratarão a reabertura de vias, os recursos e o controlo de tráfego.

6.7.6. Atribuição de tarefas

Apresenta-se as principais tarefas a levar a efeito pelos intervenientes:

Comandante de Operações de Socorro (COS):

- Articular com a CMPC (SMPC) a decisão de evacuação;
- Informar o CDOS da ordem de evacuação que será emitida;
- Divulgar as recomendações;
- Divulgar o Aviso;

Município de Terras de Bouro (MTB):

- Aviso à população;
- Transporte de população;
- Coordenar com os fornecedores a garantia de veículo e motorista a disponibilidade quando e onde necessário;

Corpo de Bombeiros (CB):

- Aviso à população;
- Transporte de pessoas com necessidades especiais;
- Transporte de população;

Guarda Nacional Republicana (GNR):

- Desenvolver planos de controlo de tráfego e criar dispositivos de controlo e circuitos de evacuação;
- Aviso à população.

Junta de Freguesia:

- Aviso à população;
- Apoio na identificação de situações singulares.

7. Conclusão

Como tema da minha dissertação de Mestrado de Proteção Civil, escolhi abordar a Evacuação, preocupada com a situação provocada pelos incêndios rurais de 2017. Pretendia analisar os fatores que originaram as consequências drásticas pelos mesmos, analisar os fatores que contribuíram significativamente para as mortes, tendo por base os Relatórios das Comissões técnicas. Por outro lado, quis estudar a forma como outros países têm estruturadas e planeadas as ações de evacuação, propondo uma metodologia para a evacuação. Por fim apresentamos um plano de evacuação para a freguesia de Vilar da Veiga – Gerês. Desde início que o objetivo foi realizar um trabalho que pudesse ter aplicabilidade profissionalmente e no “meu” território. Consciente que o Gerês é um destino turístico de excelência, caberá às autoridades assegurar que quem vive e visita o nosso território o possa fazer em segurança.

O conceito de gestão da emergência não é novo, tem evoluído, julgamos que atualmente a gestão da emergência tem como finalidade principal a criação de comunidades mais seguras e resilientes. Sou de opinião que as ações de proteção civil, assentam em quatro premissas: cidadão, planeamento, prevenção e formação.

O cidadão tem um papel fundamental na proteção civil, pelo que é necessário a criação e implementação de uma cultura de segurança, é necessário junto dos mais jovens nas escolas transmitir conhecimento sobre as medidas de segurança a adotar em caso de ocorrência de um evento, consciencializar, informar sobre os riscos que estão sujeitos e qual as consequências dos mesmos.

Certamente com estas ações iremos criar cidadãos mais ativos na sua própria proteção e na minimização dos efeitos dos riscos.

Julgo que no nosso país ainda não existe uma verdadeira e eficiente cultura de segurança, os cidadãos ainda não têm conhecimento e informação sobre os riscos e sobre o seu papel preponderante, como principal agente de proteção civil, na sociedade. É necessário a inclusão da temática da proteção civil nas áreas curriculares nas escolas, sensibilizar, consciencializar, informar e formar os futuros cidadãos (urgente implementar o Referencial de Educação para o Risco, aprovado a 28 de julho de 2015) e se assim for, certamente, teremos num futuro próximo uma sociedade mais ativa, preparada e resiliente.

De igual importância nas atividades de proteção civil é o planeamento e a prevenção. O planeamento é crucial para a preparação da resposta pronta e eficaz, baseada em análise de risco, conhecimento do território, constrangimentos, meios e recursos, etc. É essencial o planeamento das medidas e procedimentos a adotar antes da ocorrência do evento. Neste sentido, os planos

de evacuação assumem uma relevância elevada. Devem ser instrumentos dinâmicos, simples e objetivos, adaptáveis aos aspetos singulares do território e à intervenção do cidadão.

Os serviços de Proteção Civil devem estar preparados em permanência para gerir um grande evento, onde está incluído a gestão de uma evacuação correspondente. Quando implementadas de forma eficaz, as evacuações são um fator primordial para proteger vidas. Cada evacuação, como cada desastre, é única e apresenta ao responsável desafios que exigem que ele tome medidas que os planos de emergência do estado podem não abordar.

Realizar uma evacuação segura que proteja os cidadãos, empresas e propriedades exige eficácia coordenação e comunicação, bem como ação decisiva. A gestão inadequada de uma grande evacuação tem o potencial para ser um desastre em si mesmo e corre o risco de se tornar o legado indesejado da administração de um responsável político.

Infelizmente, devido às mudanças demográficas, aumentos em eventos climáticos extremos, infraestrutura envelhecida, e mais indivíduos vivendo em áreas geográficas de risco, os responsáveis estão cada vez mais propensos a ordenar ou supervisionar uma evacuação em grande escala, portanto, é essencial que os governadores e outros os gestores de emergência compreendam não apenas os planos de evacuação mas também os conceitos subjacentes e a dinâmica das evacuações.

As evacuações envolvendo várias comunidades ou entidades são, por sua natureza, perturbadoras e exigem flexibilidade dos tomadores de decisão, confiança no planeamento anterior e esforços de treino e liderança para uma implementação bem-sucedida.

As evacuações envolvem mais do que apenas o transporte de uma população para fora de uma área vulnerável. Ações de evacuações eficazes devem integrar métodos comprovados para coordenação multiinstitucional; comunicados públicos; controle de tráfego; abrigo e atendimento massificado; estratégias de abrigo no local; e retorno.

Uma evacuação só termina, entretanto, quando uma população afetada retorna para casa ou é realocada permanentemente.

Como tal, as autoridades devem garantir que o seu território tenha planos e processos adequados em vigor para apoiar o retorno das populações evacuadas a quaisquer áreas geográficas. Semelhante a uma evacuação, temporária.

As entidades responsáveis e os gestores da emergência devem promover oito ações principais para se preparar e preparar as suas comunidades para uma grande evacuação.

- I. **CONHEÇER A SUA AUTORIDADE:** Os responsáveis devem conhecer a extensão total de seus poderes de emergência antes que qualquer desastre aconteça. Manter um "manual" do governador com base nesses poderes pode ser uma ferramenta útil;

- II. *ORGANIZAR A SUA EQUIPA*: Os responsáveis precisam de uma equipa bem organizada para ajudar a gerir um grande evacuação. Identificar essa equipa e garantir que eles conheçam suas funções com antecedência são essenciais;
- III. *COORDENAR COM AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS e LOCAIS*: As ações de evacuação envolvem uma série de entidades devem tomar medidas para garantir que eles coordenem suas ações com as do governo local, distrital e nacional;
- IV. *COORDENAR COM O SETOR PRIVADO E OUTRAS ENTIDADES RELEVANTES*. As entidades devem garantir a coordenação com o setor privado e outras entidades relevantes para o processo, uma vez que fornecem muitos serviços essenciais;
- V. *PREPARAR OS SEUS CIDADÃOS*. As entidades podem ajudar a promover uma cidadania resiliente, garantindo eles estão tão preparados quanto possível para uma ordem de evacuação ou abrigo no local. Isso inclui fornecer informações antes ou durante um desastre sobre os tipos de suprimentos que eles irão necessidade, o período de tempo que eles precisarão para ser autosuficientes (normalmente 72 horas), e onde eles podem aceder informações e serviços de emergência;
- VI. *TREINAR PARA O PLANO*: As operações de emergência e os planos de evacuação foram mais eficazes quanto maior for o envolvimento da comunidade
- VII. *ESTABELECEER PLANOS E PRÁTICAS DE ABRIGOS*. Estabeleça políticas e ordens claras para abrigos, incluindo para determinar a ativação; atribuição de responsabilidades de gestão; definir procedimentos de reembolso; e avaliação das capacidades em todo o estado. Esses planos também devem incluir o atendimento de necessidades especiais e populações vulneráveis;
- VIII. *PLANO DE REENTRADA E REPOPULAÇÃO*: As entidades devem ter um processo de tomada de decisão no local para decidir como, quando e se uma população evacuada pode retornar a um local geográfico área após um desastre.

Um plano de evacuação tem como objetivo fundamental a criação, junto do público, de uma cultura de prevenção, e está organizado de modo a facilitar a respetiva consulta, tendo em atenção os diferentes tipos de ocorrências indicando os procedimentos a adotar, caso se venham a verificar.

O Plano de Evacuação deve descrever a forma como a organização ou comunidade funcionará durante uma emergência. Atribui responsabilidades a organizações e a indivíduos para efetuarem ações específicas que excedem a capacidade ou responsabilidade de uma única entidade; Estabelece linhas de autoridade e de relacionamento organizacional e mostra como todas as ações serão coordenadas; Descreve como serão protegidas as pessoas e os bens durante uma emergência; Identifica pessoal, equipamento, instalações e outros recursos que podem ser

disponibilizados, dentro de uma organização/comunidade ou por acordo entre organizações, para serem utilizados durante as operações de resposta e reabilitação; Identifica os passos para incluir aspetos da mitigação nas operações de resposta e reabilitação.

No nosso país, apesar da referência feita nos Planos de Emergência à evacuação, só após os trágicos acontecimentos (incêndios de 2017) que vitimaram mais de uma centena de civis, foi lançado e divulgado um documento que serve de orientação á evacuação de pessoas e à proteção de aglomerados.

No entanto, penso que este programa deve ser repensado e ajustado, no sentido de melhoria e adaptação às características de cada território.

Em comparação com outros países onde a evacuação de pessoas está enraizada, divulgada e praticada pelos cidadãos, Portugal tem ainda muito trabalho a efetuar nesta matéria, comparando com a Austrália e Estados Unidos da América onde surgem constantemente notícias da evacuação de pessoas devido á ocorrência de acidentes graves e catástrofes.

Julgo que a diferença reside na formação e informação da população em atuar perante determinado cenário, isto é, a existência de uma verdadeira cultura de segurança.

Ainda existe um longo percurso a percorrer para alcançarmos o nível dos países com maior “tradição” nas ações de evacuação, no envolvimento da comunidade e na sua autossustentabilidade em termos de bens e serviços (posse de kit de sobrevivência, primeiros socorros, respeito e acatamento de ordens, etc.).

Decorrente das consequências trágicas dos incêndios de 2017 em Portugal, que pessoalmente e profissionalmente me causaram perplexidade, quis minimamente perceber a razão de tão elevado número de mortes, o que não está a ser feito, o que pode ser feito para minimizar estas consequências.

A prevenção é outro instrumento importante na proteção civil, é necessário a adoção de medidas preventivas que possam salvaguardar a vida humana e os edifícios (habitações ou negócios). Neste sentido, julgo que o nosso país está no caminho certo com a aplicação das medidas constantes no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, com a obrigação de limpeza de uma faixa de gestão de combustível à volta das edifícios e aglomerados populacionais, assim como, infraestruturas essenciais. No entanto, apesar de alguns resultados práticos esta política carece ainda de melhorias substanciais, nomeadamente a existência de um cadastro dos terrenos florestais e rurais para permitir e facilitar a identificação dos proprietários e um maior incremento da fiscalização. O cumprimento destas medidas, certamente irá permitir garantir um maior grau de segurança para as pessoas, proteção dos aglomerados e dos edifícios face aos incêndios rurais.

Por outro lado, a formação dos agentes de proteção civil e entidades que atuam neste âmbito e será fundamental para a eficácia das medidas adotadas. A existência de profissionais altamente qualificados e treinados permitirá uma melhor preparação, adaptação e resposta ao evento, com recurso a ferramentas e tecnologias que permitirão uma resposta mais concreta e eficiente.

Podemos, portanto concluir que poderemos minimizar as consequências dos riscos (naturais, antrópicos e mistos) assentam em quatro premissas essenciais:

- a) A formação, sensibilização e informação dos cidadãos para práticas de medidas de autoproteção, a criação de uma comunidade resiliente;
- b) O planeamento, a implementação de ferramentas de planeamento simples, e dinâmicos e adaptáveis aos territórios, tendo em conta as suas características particulares;
- c) A prevenção, a adoção de medidas que permitem a redução das consequências nefastas da manifestação de um evento;
- d) A formação de gestores de emergência e outros ~~forças~~ e agentes de proteção civil, incrementando e disseminando o conhecimento e a utilização de ferramentas e tecnologia apropriada.

Concluiria com um pensamento:

**“O planeamento não diz respeito às decisões futuras, mas às
implicações futuras de decisões presentes”**

Peter Drucker

8. Bibliografia

- i. Alexander, David. (2005) – “.Towards the development of a standard in emergency planning”. Disaster, Prevention and Management 14 (2) pp. 158 – 175.
- ii. Almeida A. B., 2019 - Há algo de novo nos incêndios florestais? Ou as perplexidades de um leitor atento”;
- iii. Mark Beighley & A. C. Hyde ,2018 - Gestão dos Incêndios Florestais em Portugal numa Nova Era Avaliação dos Riscos de Incêndio, Recursos e Reformas;
- iv. Relatório, CTI, Avaliação dos incêndios ocorridos entre 14 e 16 de outubro de 2017 em Portugal Continental, 2018;
- v. <http://aldeiasseguras.pt;>
- vi. 9 FEMA. CPG 101: Developing and Maintaining Emergency Operations Plans, Version 2.0. Washington, DC. 2010 fema.gov/pdf/about/divisions/npd/CPG_101_V2.pdf;
- vii. Planning Considerations: Evacuation and Shelter-In-Place;
- viii. THE MEND GUIDE Comprehensive Guide for Planning Mass Evacuations in Natural Disasters PILOT DOCUMENT;
- ix. Gouvernor’s Guide to mass evacuation, 2014;
- x. Handbook – Evacuation process – Australian Disaster Handbook Colletion
- xi. https://www.osha.gov/SLTC/emergencypreparedness/gettindstarted_evacution.html;
- xii. <https://www.readyforwildfire.org/prepare-for-wildfire/go-evacuation-guide/evacuation-steps/>;

Legislação

- a. Lei nº 27/2006, de 03 de julho, alterada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto - Lei de Bases de Proteção Civil;
- b. Decreto-Lei nº 134/2006, de 25 julho, alterado pelo Decreto- Lei nº 72/2013, de 31 de maio - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro;
- c. Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei nº 44/2019, de 1 de abril - Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal;
- d. Portaria nº 75/2011, de 15 de fevereiro, alterada pela Portaria nº 148-A/2018, de 22 de maio – Regular os Procedimentos de Instalação de Equipas de Intervenção Permanentes (EIP);
- e. Lei nº 75/2013, de 12 de setembro – Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o

regime jurídico do associativismo autárquico;

- f. Resolução do Conselho de Ministros nº 157-A/2017, de 27 de outubro
- g. Lei nº 76/2017, de 17 de agosto, 5ª alteração do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho – Altera o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
- h. Decreto-Lei nº 8/2017, de 1 setembro - Regime Jurídico aplicável a Sapadores Florestais e Equipas de Sapadores Florestais;
- i. RCM nº 20/2018, de 1 de março – Diretiva Única de Prevenção e Combate;
- j. Resolução nº 3317-A/2018, de 3 de abril – Revisão do Sistema de Gestão de Operações (SGO);
- k. Decreto-Lei nº 113/2018, de 18 de dezembro – Cria a Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS);
- l. Decreto-Lei nº 2/2019, de 11 de janeiro – Institui o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População;
- m. Decreto-Lei nº 45/2019, de 1 de abril – Aprova Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
- n. Decreto-Lei nº 64/2019, de 16 de maio, 4ª alteração do Decreto-Lei nº 241/2007, de 21 de junho – Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses;
- o. Decreto-Lei nº 43/2020, de 21 de julho – Sistema Nacional de Planeamento de Emergência
- p. Resolução n.º30/2015, de 7 de maio – Normas técnicas para elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil;
- q. DON n.º2, 2020;
- r. DON n.º1, 2010

